

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	5
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	10
3.4 - Política destinação de resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos	12
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	13
3.7 - Nível de endividamento	14
3.8 - Obrigações	15
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	16

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	17
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	27
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	31
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	65
4.5 - Processos sigilosos relevantes	66
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	67
4.7 - Outras contingências relevantes	68
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	69

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	70
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	72
5.3 - Descrição - Controles Internos	74

Índice

5.4 - Programa de Integridade	76
5.5 - Alterações significativas	78
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	79
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	80
6.3 - Breve histórico	81
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	85
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	86
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	87
7.1.a - Infos. de sociedade de economia mista	88
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	90
7.3 - Produção/comercialização/mercados	91
7.4 - Principais clientes	95
7.5 - Efeitos da regulação estatal	96
7.6 - Receitas relevantes no exterior	99
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	100
7.8 - Políticas socioambientais	101
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	102
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	103
8.2 - Alterações na condução de negócios	104
8.3 - Contratos relevantes	105
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	106
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	107
9.1.a - Ativos imobilizados	108
9.1.b - Ativos Intangíveis	109
9.1.c - Participação em sociedades	110
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	111
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	112

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro	120
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	122
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	123
10.5 - Políticas contábeis críticas	125
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	131
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	132
10.8 - Plano de Negócios	133
10.9 - Outros fatores com influência relevante	135
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	136
11.2 - Acompanhamento das projeções	137
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	138
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	145
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	149
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	150
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	151
12.7/8 - Composição dos comitês	160
12.9 - Relações familiares	163
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	164
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	173
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	174
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	175
13.2 - Remuneração total por órgão	179
13.3 - Remuneração variável	183
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	185
13.5 - Remuneração baseada em ações	186
13.6 - Opções em aberto	187
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	188
13.8 - Precificação das ações/opções	189

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão	190
13.10 - Planos de previdência	191
13.11 - Remuneração máx, mín e média	192
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	194
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	195
13.14 - Remuneração - outras funções	196
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	197
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	198
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	199
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	200
14.3 - Política remuneração dos empregados	201
14.4 - Relações emissor / sindicatos	202
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	203
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	204
15.3 - Distribuição de capital	207
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	208
15.5 - Acordo de Acionistas	209
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	210
15.7 - Principais operações societárias	211
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	212
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	213
16.2 - Transações com partes relacionadas	215
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	217
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	218
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	219
17.2 - Aumentos do capital social	220
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	221
17.4 - Redução do capital social	222

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	223
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	224
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	225
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	226
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	227
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	228
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	229
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	230
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	231
18.8 - Títulos emitidos no exterior	232
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	233
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	234
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	235
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	236
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	237
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	238
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	239
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	240
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	241
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	242
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	243
21.3 - Responsáveis pela política	244
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	245

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Pablo Andrés Fernández Uhart

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Marcio Rea

Cargo do responsável

Diretor Presidente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Eu, **Marcio Rea**, 57 anos, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade 13.277.220-6, inscrito no CPF 060.294.818-51, Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, declaro que:

- (a) Revisei o formulário de referência;
- (b) Todas as informações contidas no formulário de referência atendem ao disposto na instrução CVM nº 480, em especial os artigos 14 a 19, conforme alterada; e
- (c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

MARCIO

REA:06029481851

Assinado de forma digital por
MARCIO REA:06029481851
Dados: 2022.05.31 16:15:26
-03'00'

Marcio Rea
Diretor-Presidente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Eu, **Pablo Andrés Fernández Uhart**, 48 anos, Administrador, portador da cédula de identidade 18.757.296-3, inscrito no CPF 176.130.568-99, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, declaro que:

- (a) Revisei o formulário de referência;
- (b) Todas as informações contidas no formulário de referência atendem ao disposto na instrução CVM nº 480, em especial os artigos 14 a 19, conforme alterada; e
- (c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

PABLO ANDRES
FERNANDEZ
UHART:17613056899

Assinado de forma digital por
PABLO ANDRES FERNANDEZ
UHART:17613056899
Dados: 2022.05.31 14:23:21 -03'00'

Pablo Uhart
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

A Empresa possui um diretor específico responsável pela área de relações com investidores, sendo assim, tanto o diretor presidente quanto o diretor responsável pela área de Relações com Investidores fizeram suas respectivas declarações nos itens 1.1 e 1.2.

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	686-6
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	AUGE CONTADORES S/S
CPF/CNPJ	01.489.065/0001-05
Data Início	10/05/2019
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Contábeis da EMAE e Pirapora e das Demonstrações Regulatórias da EMAE. Revisão das Informações Trimestrais - ITR da EMAE Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial da EMAE e Pirapora
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Demonstrações Financeiras – EMAE 31/12/2019: R\$ 44.000,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias – EMAE 31/12/2019: R\$ 12.800,00; Demonstrações Financeiras – PIRAPORA 31/12/2019: R\$ 16.000,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias - PIRAPORA 31/12/2019: R\$ 6.400,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 31/03/2019: R\$ 12.800,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/06/2019: R\$ 12.800,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/09/2019: R\$ 12.800,00; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da EMAE – 2019: R\$ 6.400,00; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da PIRAPORA – 2019: R\$ 6.400,00; e Despesas reembolsáveis comprovadas (viagens nacionais, estadia, alimentação): R\$ 52.000,00. Total 2019: R\$ 143.400,00
Justificativa da substituição	Rodízio observando a Instrução da Comissão de Valores Imobiliários - CVM nº 308/99.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve.

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA	10/05/2019	902.384.350-91	Rua Liberdade, 1315, Sala 01, Marechal Rondon, Canoas, RS, Brasil, CEP 92020-240, Telefone (51) 32108000, Fax (51) 32108000, e-mail: eliane.resmini@auditoria.srv.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1159-2
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CPF/CNPJ	13.098.174/0001-80
Data Início	12/06/2020
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Contábeis da EMAE e Pirapora e das Demonstrações Regulatórias da EMAE. Revisão das Informações Trimestrais - ITR da EMAE Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial da EMAE e Pirapora.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Demonstrações Financeiras – EMAE 31/12/2021: R\$ 43.175,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias – EMAE 31/12/2021: R\$ 12.560,00; Demonstrações Financeiras – PIRAPORA 31/12/2021: R\$ 15.700,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias - PIRAPORA 31/12/2021: R\$ 6.280,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 31/03/2021: R\$ 12.560,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/06/2021: R\$ 12.560,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/09/2021: R\$ 12.560,00; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da EMAE – 2021: R\$ 6.280,00; Relatório de Controle Patrimonial – RCP da PIRAPORA – 2021: R\$ 6.280,00; e Despesas reembolsáveis comprovadas (viagens nacionais, estadia, alimentação): R\$ 15.933,33. Total 2021: R\$ 143.888,33
Justificativa da substituição	Cancelamento de registro do prestador anterior junto à CVM.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve.

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA	12/06/2020	902.384.350-91	Alameda Santos, 1165, Jardim Paulista, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01419-002, Telefone (11) 40071219, Fax (11) 40071219, e-mail: roger@russellbedford.com.br

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

O processo de contratação de auditores é realizado por meio de procedimento licitatório. Não houve contratação de qualquer outro serviço dos auditores independentes além da auditoria sobre as demonstrações contábeis e informações trimestrais.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	737.734.000,00	718.513.000,00	990.225.000,00
Ativo Total	1.632.597.000,00	1.711.417.000,00	1.500.335.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	529.024.000,00	447.131.000,00	439.003.000,00
Resultado Bruto	144.912.000,00	206.593.000,00	83.479.000,00
Resultado Líquido	149.918.000,00	198.485.000,00	92.636.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria Unidade	36.947.084	36.947.084	36.947.084
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	19,970000	19,447080	26,801200
Resultado Básico por Ação	3,920000	5,591591	2,259421
Resultado Diluído por Ação	3,92	5,59	2,26

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve

a) informar o valor das medições não contábeis

<i>R\$ milhões</i>	2021	2020	Δ% 21 x 20	2019	Δ% 20 x 19	2018	Δ% 19 x 18
Receita operacional líquida	529,0	447,1	18,3%	439,0	1,9	316,4	38,7%
Custo	-384,1	-221,0	73,8%	-355,5	-32,3	-255,3	39,2%
Despesas operacionais	-93,3	-80,9	15,3%	-48,6	30,6	-59,9	-18,9%
Depreciação e amortização	5,7	6,0	-5,0%	+5,8	3,4	+5,4	7,4%
Provisão para investimentos na Concessão	85,2	0,2	-	0,0	0,0	+19,7	
Ebitda ajustado	142,6	151,4	-5,8%	40,7	267,1	26,4	54,2%
<i>Margem Ebitda ajustado</i>	<i>27,0%</i>	<i>33,9%</i>	<i>-6,9 p.p</i>	<i>9,3%</i>	<i>+24 p.p</i>	<i>8,3%</i>	<i>+1,0 p.p</i>

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

No Relatório da Administração que acompanha as Demonstrações Financeiras, assim como em relatórios trimestrais de resultados, divulgamos o indicador conhecido como EBITDA, sigla em inglês para lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização – LAJIDA em português. O EBITDA é uma medida gerencial, apresentado de forma a oferecer informações adicionais sobre a geração operacional de caixa. Outras empresas podem calcular o EBITDA ou LAJIDA de maneira diferente da aqui apresentada.

Tal indicador não é uma medida financeira segundo o BR GAAP, as Normas Internacionais de Contabilidade ou o IFRS e não deve ser considerado isoladamente como medida de desempenho operacional ou alternativa ao fluxo de caixa operacional como medida de liquidez.

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Usamos o EBITDA como medida de nosso desempenho operacional. Entendemos que esse indicador representa medida adequada com relação à nossa capacidade de gerar recursos com nossas atividades operacionais, isento de impactos de operações financeiras, pagamento de impostos e ajustes contábeis. O indicador é também amplamente utilizado por investidores e analistas para avaliar o desempenho das operações e comparar o desempenho entre diferentes Companhias, ainda que não represente nossa real geração de caixa e, portanto, não dever ser usado como tal.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021, publicadas em 23 de março de 2022, não reportaram eventos subsequentes.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
a. Regras sobre retenções de lucros	A Companhia usa como regras aquelas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Seção II, artigos 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, ademais, não existem outras regras. Neste exercício a Companhia apurou lucro líquido e destinou parcela desses lucros para reserva legal e reserva de contingência, sendo o saldo remanescente distribuído como dividendos.	A Companhia usa como regras aquelas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Seção II, artigos 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, ademais, não existem outras regras. Neste exercício a Companhia apurou lucro líquido e destinou parcela desses lucros para reserva legal, reserva estatutária para recomposição de ativos, sendo o saldo remanescente distribuído como dividendos.	A Companhia usa como regras aquelas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Seção II, artigos 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, ademais, não existem outras regras. Neste exercício a Companhia apurou lucro líquido e destinou parcela desses lucros para reserva legal, reserva estatutária para recomposição de ativos, sendo o saldo remanescente distribuído como dividendos.
a.i Valores das retenções de lucros	Reserva legal – R\$ 7.496 mil; e Reserva de contingência - R\$ 101.391 mil	Reserva legal – R\$ 9.924 mil; e Reserva Estatutária para recomposição de ativos - R\$ 127.420 mil	Reserva legal – R\$4.631 mil; e Reserva Estatutária para recomposição de ativos - R\$66.003 mil
b. Regras sobre distribuição de dividendo	De acordo com o estatuto da Companhia, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído dividendo, de no mínimo 25%, assegurando às ações preferenciais vantagem de percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O lucro líquido ajustado remanescente será destinado de acordo com proposta da Administração registrada nas demonstrações contábeis, proposta essa que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.	De acordo com o estatuto da Companhia, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído dividendo, de no mínimo 25%, assegurando às ações preferenciais vantagem de percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O lucro líquido ajustado remanescente será destinado de acordo com proposta da Administração registrada nas demonstrações contábeis, proposta essa que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.	De acordo com o estatuto da Companhia, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído dividendo, de no mínimo 25%, assegurando às ações preferenciais vantagem de percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O lucro líquido ajustado remanescente será destinado de acordo com proposta da Administração registrada nas demonstrações contábeis, proposta essa que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	De acordo com o estatuto da Companhia, o pagamento de dividendos é feito com base no lucro líquido ajustado apurado nas demonstrações contábeis levantadas no encerramento do exercício. O estatuto inclui também previsão para o pagamento de dividendos com base em balanços intermediários ou intercalares, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Neste exercício foram propostos dividendos de R\$ 11.409 mil e juros sobre o capital próprio de R\$ 36.171 mil	De acordo com o estatuto da Companhia, o pagamento de dividendos é feito com base no lucro líquido ajustado apurado nas demonstrações contábeis levantadas no encerramento do exercício. O estatuto inclui também previsão para o pagamento de dividendos com base em balanços intermediários ou intercalares, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Neste exercício foram propostos dividendos de R\$ 30.034 mil e juros sobre o capital próprio de R\$ 37.614 mil	De acordo com o estatuto da Companhia, o pagamento de dividendos é feito com base no lucro líquido ajustado apurado nas demonstrações contábeis levantadas no encerramento do exercício. O estatuto inclui também previsão para o pagamento de dividendos com base em balanços intermediários ou intercalares, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Neste exercício foram propostos dividendos de R\$ 13.831 mil e juros sobre o capital próprio de R\$ 14.124 mil
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não há restrições.	Não há restrições.	Não há restrições.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2022	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado		142.422.201,28	188.560.555,83	88.004.323,31
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		33,400000	35,880000	31,765502
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		6,400000	9,420000	9,355050
Dividendo distribuído total		47.580.264,87	67.648.609,02	27.955.014,99
Lucro líquido retido		101.390.976,27	127.420.416,87	70.635.048,96
Data da aprovação da retenção		25/04/2022	23/04/2021	23/04/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária			6.296.101,02	30/06/2021	14.120.935,60	30/12/2020	5.302.322,00	17/02/2020
Preferencial			10.475.063,61	30/06/2021	23.493.546,22	30/12/2020	8.821.678,00	17/02/2020
Ordinária			7.282.998,06	29/12/2021				
Preferencial			12.117.001,92	29/12/2021				
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			4.283.116,21	25/05/2022	11.275.179,94	21/05/2021	5.192.332,77	25/05/2020
Preferencial			7.125.984,05	25/05/2022	18.758.947,26	21/05/2021	8.638.682,22	25/05/2020

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

A Empresa encerrou o exercício de 2021 com lucro líquido de R\$ 149.918 mil. Desse total, foram destinados R\$ 7.496 mil para a constituição de reserva legal, perfazendo lucro líquido ajustado de R\$ 142.422 mil. Constituição de Reserva Legal no valor R\$ 7.496; dividendo mínimo obrigatório de R\$ 35.606 mil; realização da Reserva de Lucros a Realizar no montante de R\$ 7.115 mil que serão adicionados ao dividendo obrigatório; dividendo adicional proposto de R\$ 4.860 mil, correspondente à parcela do IRRF sobre o JCP pago. Proposta de constituição de reserva para contingência no valor de R\$ 101.391 mil, destinada à cobertura parcial de déficit atuarial de plano previdenciário, que, em 31 de dezembro de 2021, soma R\$ 259.534 mil e com vistas a compensar eventual diminuição do lucro em exercícios futuros.

No exercício social findo em 31/12/2020, foi apurado lucro líquido de R\$ 198.485 mil. Do lucro líquido foram destinados R\$ 9.924 mil para a reserva legal e R\$ 47.140 mil para pagamento do dividendo mínimo, os quais, acrescidos da parcela realizada da reserva de lucros a realizar constituída em períodos anteriores, no valor de R\$ 6.508 mil e dividendo adicional proposto R\$ 14.000 mil, resultam em R\$ 67.649 mil. Desse valor, R\$ 37.614 mil foram distribuídos como Juros sobre o Capital Próprio e R\$ 30.034 mil como dividendos. Foi constituída também reserva estatutária para recomposição de ativos no valor de R\$ 127.420 mil. A proposta de destinação do resultado foi aprovada na Assembleia de Acionistas realizada em 23 de abril de 2021. Em 29/12/2020, a Assembleia de acionistas aprovou a distribuição de dividendos no montante de R\$ 221.593 mil, mediante a reversão parcial do saldo de reserva de lucros de exercícios anteriores.

No exercício social findo em 31/12/2019, foi apurado lucro líquido de R\$ 92.636 mil. Do lucro líquido foi destinado R\$ 4.632 mil para a reserva legal e R\$ 22.001 mil para pagamento do dividendo mínimo, os quais, acrescidos da parcela realizada da reserva de lucros a realizar constituída em períodos anteriores, no valor de R\$ 5.954 mil, resultam em R\$ 27.955 mil. Desse valor, R\$ 14.124 mil foram distribuídos como Juros sobre o Capital Próprio e R\$ 13.831 mil como dividendos. Foi constituída também reserva estatutária para recomposição de ativos no valor de R\$ 66.003 mil. A proposta de destinação do resultado foi aprovada na Assembleia de Acionistas realizada em 23 de abril de 2020.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	894.863.000,00	Índice de Endividamento	0,54833500	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Na data base desse formulário a Companhia não possuía empréstimos ou financiamentos bancários a serem reportados.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

A Companhia e sua controlada têm somente contratos de confissão de dívida com a VIVEST, relativo ao Plano de Benefício de Aposentadoria e Pensão para Empregados (subplanos BSPS e CV), não havendo cláusulas de cross-default nesses contratos. A Companhia entende que não há outras informações a serem divulgadas.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

a) Ao emissor

A Companhia opera sob regime de concessão federal

A Companhia desenvolve suas atividades, amparada pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº02/2004 - ANEEL, aditado e outorgado pelo Poder Concedente (União). Assim como verificado a partir da edição da MP 579, convertida na Lei 12.783 de 11 de janeiro de 2013, o Poder Concedente poderá alterar, a qualquer tempo, as regras que delimitam a atuação da Companhia, o que pode impactar seus negócios e resultados.

As concessões têm prazo de vencimento estabelecido

O contrato aditado prorrogou a Concessão dos aproveitamentos hidroelétricos operados e mantidos pela Companhia. A legislação vigente (lei 12.783/2013) não prevê a renovação automática da concessão ao término do período então prorrogado. A Controlada Pirapora Energia S.A possui a autorização para explorar a operação da PCH de Pirapora pelo prazo de 30 anos contados a partir de 24 de junho de 2008, conforme Resoluções Autorizativas n.º 1.429, de 24 de junho de 2008, e 3.242, de 6 de dezembro de 2011.

Metas e índices impostos pelo Poder Concedente

O Poder Concedente impõe metas e índices de desempenho operacionais para as usinas sob concessão. O não atingimento desses índices pode impactar adversamente os resultados da Companhia nos reajustes tarifários anuais e nas revisões tarifárias futuras, podendo sujeitar a Companhia às penalidades previstas nas Resoluções ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004 e nº 846, de 11 de junho de 2019, intervenção ou extinção da concessão.

A Companhia tem parte significativa de seus recursos financeiros provenientes de contratos no ambiente de contratação regulada.

A Companhia tem parte significativa de seus recursos financeiros provenientes de contratos no ambiente de contratação regulada. O Poder Concedente poderá alterar, a qualquer tempo, as regras e diretrizes que delimitam a atuação da Companhia no ambiente de contratação regulada, podendo produzir reflexos nas tarifas, e/ou nos preços e/ou montantes associados aos contratos regulados. Essas alterações podem impactar os negócios da Companhia e seus resultados.

A Companhia tem parte significativa de seus recursos financeiros provenientes de um contrato de arrendamento

A Companhia tem parte significativa de seus recursos financeiros provenientes do arrendamento da Usina Termelétrica Piratininga (“UTE”) para a Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.

Apesar do prévio encaminhamento do pedido de renovação da concessão pela BSE, o pleito não foi tempestivamente deliberado pelo Poder Concedente e, em 07/07/2015, encerrou-se o prazo de vigência do contrato de concessão.

Em 25/09/2015, por meio do despacho nº 3.241 de 15/09/2015 do Diretor Geral da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, foi recomendado ao Ministério de Minas e Energia – MME a prorrogação da concessão da Usina Termelétrica Piratininga, com a desvinculação dos bens inservíveis, por um período de até dois anos, dentro do Processo nº 48500.002658/2005-48, que trata da extinção da concessão da UTE. Até 30/05/2019, o MME não havia apreciado a recomendação nem, tampouco, emitido decisão final sobre o processo.

Todavia, apesar da indefinição da manutenção da concessão, o contrato entre a EMAE e a BSE permanece vigente e vem sendo cumprido normalmente pelas partes.

O contrato de arrendamento pode se resolver com uma manifestação desfavorável do MME ou por iniciativa unilateral da Petrobras/BSE. A EMAE, numa eventual situação de resolução unilateral do contrato pela Petrobras, contará com o mecanismo de encerramento previsto no contrato e, eventualmente, poderá judicializar as questões controversas. Um eventual processo judicial, no entanto, apesar de ter boas chances de êxito, demanda ampla instrução processual – mediante a realização de perícia e produção de provas –, apresenta

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

provável prazo de tramitação superior a cinco (05) anos e estimativa de custas judiciais elevadas. Durante o andamento de um eventual processo, o ativo permaneceria indisponível.

Processos judiciais

A Companhia é parte em diversos processos judiciais nas esferas trabalhista, tributária e cível. Eventuais decisões desfavoráveis à Companhia podem impactar adversamente os seus resultados. Mais informações sobre os processos e seus andamentos, bem como seus prováveis desfechos e respectivas provisões, poderão ser observadas nos itens 4.3 a 4.7 do presente formulário.

A Companhia patrocina planos de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados

A Companhia patrocina planos de benefícios de aposentadoria e pensão, administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar VIVEST, para seus empregados.

Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão (PSAP/EMAE)

A EMAE é patrocinadora do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensões (PSAP/EMAE) para os empregados admitidos até 03/05/2018 desde então foi fechado para novas adesões. O PSAP/EMAE é composto por três subplanos dentro de um único Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB), a saber: (a) Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS); (b) Benefício Definido (BD); e (c) Contribuição Voluntária (CV).

O modelo do plano é misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido (subplanos BSPS e BD), e até 30% do remanescente como contribuição definida opcional (sub-plano CV). No caso da parcela do plano na forma de benefício definido, as características atuariais têm sido suficientes para a manutenção do plano e absorção de eventuais déficits, no entanto, a Companhia não pode garantir que essa condição se manterá no futuro e, assim, poderá ser obrigada a fazer aportes para cobertura de eventuais déficits. Déficits atuariais podem ocorrer em função de alteração dos parâmetros atuariais reavaliados anualmente. Desse modo, a Companhia não tem como prever se, no futuro, novos déficits ocorrerão em função de reavaliação dos parâmetros atuariais.

Além disso, a partir de 31 de março de 1998, foi realizado o saldamento do plano anterior, sendo este substituído pelo Benefício Suplementar Proporcional Saldado – BSPS. Para o equacionamento do passivo atuarial determinado pelos atuários independentes na ocasião, a Companhia firmou, com interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar (SPC), um contrato de Ajuste das Reservas Matemáticas para a cobertura de déficit técnico atuarial existente com a VIVEST, até 31 de outubro de 1997. O contrato original previa amortização em 240 parcelas mensais, desde 30 de dezembro de 1997. Atualmente, esse contrato está no terceiro aditivo, o que prorrogou o vencimento do mesmo para 2032, considerando o reajuste mensal pela taxa referencial (TR) acrescidos de 8% a.a. As demais condições permanecem as mesmas.

O contrato prevê que, ao final de cada exercício, o superávit ou déficit apurado na avaliação atuarial é integrado ao saldo do contrato e as parcelas de amortização são recalculadas com base no novo saldo do contrato. A integração dos eventuais déficits apurados ao saldo do contrato poderá impactar o valor das parcelas a amortizar e afetar adversamente a situação financeira da Companhia.

Para mitigar esse risco, além do fechamento do PSAP/EMAE para novas adesões, em março de 2020 a Companhia solicitou junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a substituição do indexador de reajuste dos benefícios do PSAP/EMAE de IGP-DI para IPCA. A substituição foi autorizada por meio da Portaria PREVIC nº 201, publicada no Diário Oficial da União em 7 de abril de 2021, com vigência a partir de 01/05/2021.

Plano de Contribuição Definida (EMAE CD)

Após o fechamento do PSAP/EMAE em 03/05/2018, a Companhia passou a oferecer um novo plano de contribuição definida, EMAE CD, que possui características que mitigam o risco de cobertura de déficits atuariais.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Risco relacionado à integridade do empreendimento

A Companhia opera barragens de reservatórios hidrelétricos (“barragens”) em regiões densamente habitadas. Eventuais acidentes podem afetar comunidades no entorno dessas estruturas. A exploração do setor hidrelétrico, conforme delineado no Contrato de Concessão de que é titular, é realizada considerando os riscos inerentes a sua operação, inclusive aqueles de reduzida probabilidade, como o rompimento ou galgamento das barragens. Eventos desta natureza causarão danos às edificações existentes à jusante, com risco de morte a seus habitantes e danos incalculáveis ao meio ambiente e à economia. Nessas hipóteses, a Companhia poderá ser acionada judicialmente com pedidos de indenização e, conseqüentemente, poderá ter sua situação financeira adversamente afetada. Para mitigar esses riscos a Companhia adota procedimentos de segurança das barragens, nos termos da legislação vigente, que estão descritos a seguir.

Segurança das Barragens

O sistema de segurança das barragens da EMAE foi estabelecido segundo o disposto na Lei federal nº 12.334/2010, que trata da Política Nacional de Segurança de Barragens, e na Resolução Normativa ANEEL nº 696/2015 que em conexão com a referida Lei federal estabelece critérios para classificação e formulação do Plano de Segurança de Barragens e Revisão Periódica de Segurança.

Nesse contexto, os procedimentos de segurança das barragens da EMAE compreendem a execução de inspeções regulares de segurança mediante vistorias nas estruturas, monitoramento e a análise da instrumentação associada aos Programas de Manutenções Preditiva e Preventiva.

Adicionalmente, a EMAE conta em sua equipe com engenheiros especializados em barragens, meio ambiente e técnico em edificações que realizam essas inspeções e elaboram a documentação técnica, assegurando a segurança das estruturas de suas barragens.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As principais características das barragens operadas pela EMAE estão apresentadas no quadro abaixo:

ESTRUTURA	CARACTERÍSTICA	CLASSE DE RISCO
Barragem do Rio Grande e Usina Elevatória de Pedreira (Complexo Henry Borden)	Dois maciços de terra, homogêneos e uma seção central de concreto.	B
Município: São Paulo		
Barragem e Usina Elevatória de Traição (Complexo Henry Borden)	Barragem de Concreto	C
Município: São Paulo		
Barragem do Reservatório de Guarapiranga (Complexo Henry Borden)	Barragem de Terra com Vertedouro em Concreto	B
Município: Cubatão/SP		
Barragem do Rio das Pedras (Complexo Henry Borden)	Barragem de Concreto	B
Município: Cubatão/SP		
Barragem de Pirapora (Controlada PCH Pirapora)	Barragem de Concreto	B
Municípios: Santana do Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus		
Barragem de Rasgão	Barragem de Concreto	B
Município: Pirapora do Bom Jesus		
Barragem de Porto Góes	Barragem de Alvenaria de Pedra	B
Município: Salto		
Barragem de Retiro	Barragem de Concreto	C
Município: Cubatão-SP		
Barragem Reguladora Billings-Pedra e Dique Sete	Terra homogênea / Enrocamento / Terra enrocamento	B
Município: Cubatão/SP		
Barragem Córrego da Cascata	Terra homogênea / Enrocamento / Terra enrocamento	B
Município: Cubatão/SP		
<i>Legenda da Classificação de Risco</i>		
<i>Classe "A"</i>	<i>Categoria de Risco: Alto – Dano Potencial Associado: Alto</i>	
<i>Classe "B"</i>	<i>Categoria de Risco: – Dano Potencial Associado: Alto.</i>	
<i>Classe "C"-</i>	<i>Categoria de Risco: Médio ou Baixo – Dano Potencial Associado: Médio ou Baixo</i>	

Especificamente a respeito da Controlada, Pirapora Energia S.A informamos que de acordo com o Relatório de Classificação de Barragens – Ciclo 2020 Edição Maio 2021, o risco da Barragem Pirapora passou da Classe de Risco "A", para Classe "B". Em relação às Barragens da EMAE informamos que as mesmas encontram-se classificadas nas classes de risco "B" e "C".

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Reposição do quadro de pessoal

A EMAE é responsável pela operação e manutenção de suas usinas e estruturas correlatas. Além do parque gerador, a EMAE controla um sistema hidráulico formado por diques, barragens, reservatórios - como o Billings e Guarapiranga, na cidade de São Paulo, balsas, usinas elevatórias de São Paulo (Traição) e Pedreira, além do canal do Rio Pinheiros.

Em suma, a atividade da empresa é considerada específica e essencial, indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade.

Nesse sentido, a Companhia capacita seus empregados para a devida e específica atuação em posições chave do seu negócio para cumprimento de suas obrigações como concessionária e atendimentos às regras do setor. Desta forma, os empregados são habilitados e, periodicamente, certificados para exercerem suas funções.

O processo de provimento de empregados é efetuado por meio de concurso público, que necessita de aprovações em diversas instâncias relacionadas ao Controlador.

Risco relacionado ao desenvolvimento de atividades nas principais regiões metropolitanas do Estado de São Paulo

Os reservatórios da EMAE estão localizados na Região Metropolitana de São Paulo e sofrem as pressões urbanas decorrentes dessa localização, notadamente por se tratar de região densamente povoada e palco de diversos conflitos pelo uso do solo, abastecimento público de água, controle de cheias e questões ambientais. Esse cenário pode impactar adversamente a Companhia, em especial pela ocupação de suas áreas urbanas e margens, com impactos negativos do ponto de vista social, ambiental e operacional da Companhia.

Reintegração de área ocupada – Bota Fora 14

Os rejeitos do desassoreamento por dragagem do Canal Pinheiros são depositados em terrenos da EMAE, que recebem provisoriamente os materiais dragados. Tais terrenos são chamados de “Bota fora”.

A acumulação do material dragado é possível graças aos diques constituídos de aterro lançado ou compactado, que acompanham o perímetro de cada um dos terrenos (cavas) utilizados pelos bota foras.

A área que abrange o Bota Fora 14, localizada na confluência das Marginais Pinheiros e Tiete, composta por três cavas identificadas como A, B e C, com aproximadamente 280.000 m³ de material depositado, referente aos rejeitos do desassoreamento por dragagem do Canal Pinheiros, e circundada por diques de contenção em aterro lançado e compactado, encontra-se em condições instáveis, com risco potencial de escorregamento.

Essas instabilidades dos diques de contenção são ocasionadas pela invasão da área, em função da implantação de edificações precárias, que promoveram escavações nos taludes reduzindo suas seções, associada à ruptura de parte do talude de montante, principalmente no dique da cava B, existindo necessidade de ações corretivas. As avaliações das áreas patrimoniais e técnica da EMAE, e manifestações da Defesa Civil Municipal, IPT, CETESB, que inspecionaram as áreas, e a Promotoria do Meio Ambiente, que registraram suas posições por meio de laudos ou outras manifestações, convergem em apontar que o local apresenta um risco potencial elevado de acidentes, seja por escorregamento ou pela presença de gás (incêndio ou explosão).

A EMAE ajuizou duas ações de reintegração de posse, inicialmente para a cava “C” (ano de 2012), posteriormente para as cavas “A” e “B” (ano de 2015). Os processos, na 4ª Vara Civil do Fórum da Lapa, encontram-se juntados de manifestações técnicas de órgãos de reconhecidos, entre outros, IPT e CETESB, associados a posicionamentos da Defesa Civil Municipal e Procuradoria Estadual de Meio Ambiente.

Devido ao risco iminente de acidentes, a Defesa Civil do Município de São Paulo promoveu no dia 20 de fevereiro de 2019, uma ação de remoção das pessoas do local. Dessa forma, as cavas A, B e C foram desocupadas, cabendo à EMAE a remoção e destinação dos resíduos resultante da ação, fechamento da área com

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

o alteamento de muro para proteção do imóvel e, também, a execução das correções necessárias dos aterros de contenção.

A Companhia opera e mantém travessias lacustres em três pontos do reservatório Billings

A Companhia, por força da sucessão de obrigações da antiga Light, em função do enchimento do reservatório, opera e mantém gratuitamente, travessias por meio de balsas, em três pontos do reservatório Billings, transportando grande número de pedestres e veículos. O serviço atende todas as normas de segurança emanadas pela Marinha do Brasil, no entanto, a administração não tem meios de apurar com precisão os impactos de um eventual acidente com essas embarcações.

Capacidade na obtenção de recursos

A Companhia tem capacidade limitada de obtenção de recursos para financiamento e capitalização. Tal condição pode afetar adversamente eventuais planos de expansão da Companhia.

Cobertura de Seguros

A Companhia poderá ser responsabilizada por danos diretos e indiretos decorrentes da sua atividade.

Para se resguardar dessas possibilidades mantém alguns seguros, conforme segue:

Seguro de Riscos Operacionais

Para a cobertura de danos causados a máquinas e equipamentos.

A valoração dos bens foi realizada por empresa especializada para determinação de limite de coberturas para fins de seguros.

Seguro de Responsabilidade Civil e de Operações, inclusive Barragens.

Para a cobertura de danos materiais e pessoais causados a terceiros.

Seguro de Responsabilidade Civil D & O - Atos de Gestão

Para a cobertura de despesas com inquéritos, processos e honorários de peritos para os Administradores, gerentes e demais empregados da EMAE em decorrência de atos da gestão, após sentença transitada em julgado.

As coberturas e os limites de garantia foram sugeridos por consultoria especializada e aprovadas pelo Conselho de Administração da EMAE.

Seguro de Responsabilidade Civil - Garagista

Para a cobertura de danos materiais exclusivamente decorrente de furto, roubo, incêndio, e/ou explosão em veículos de terceiros sob guarda da EMAE.

Cobertura de queda de objetos em veículos sob guarda da Companhia.

Seguro de Veículos - Caminhões

Cobertura de colisão, incêndio, roubo e danos materiais e pessoais causados por veículos.

Seguro de Responsabilidade Civil - Drone

Principal cobertura refere-se a danos materiais, pessoais causados a terceiros decorrente da operação do equipamento.

Seguro Empresarial

Para a cobertura incêndio e perda de alugueis referente ao imóvel sede da EMAE.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Seguro Garantia Judicial

Apólices emitidas para garantia de processos judiciais.

Adicionalmente, em linha com a política de Gestão de Seguros Corporativos da Companhia, em setembro de 2021 foi aprovado o plano de Seguros 2022.

Políticas e diretrizes do controlador

A condição de Companhia controlada pelo Estado de São Paulo detentor de 97,61% do capital votante, pode implicar em conflitos de interesse entre o papel institucional da Companhia e as políticas e diretrizes do controlador.

Mudanças no Governo do Estado de São Paulo podem resultar em modificações na composição dos conselhos e da diretoria, assim como nas estratégias e forma de conduzir a Companhia, podendo afetar seus resultados.

Em 29 de setembro de 2020, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual n.º 9.361, de 5 de julho de 1996, recomendou ao Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da Companhia, que autorize a Secretaria da Fazenda e Planejamento contratar estudos e serviços necessários à alienação das ações de titularidade da Administração Pública estadual na EMAE. A Companhia não pode garantir que a potencial mudança de controle não terá um efeito adverso relevante sobre seus negócios, condição financeira ou resultados operacionais.

b) A seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.

A Companhia é controlada pelo Estado de São Paulo, que detém 97,61% do capital votante. Como controlador, tem poderes para eleger a maioria dos membros dos conselhos de administração e fiscal, do comitê de auditoria, nomear a diretoria da Companhia, determinar a estratégia e forma de condução da mesma, bem como as práticas de governança que podem ser diferentes das usuais no mercado.

O papel institucional da Companhia pode implicar em conflitos de interesse entre e as políticas e diretrizes do Estado de São Paulo controlador da Companhia.

c) A seus acionistas.

Liquidez das ações no mercado acionário

O volume diário de negociação das ações emitidas pode limitar a capacidade dos acionistas de obterem êxito em negociar ações da Companhia no preço e na data desejados. Os mesmos fatores podem também implicar em maior volatilidade na cotação das ações, no caso de acionistas realizarem movimentações de maior volume de ações em curto período de tempo.

A Companhia pode deixar de pagar dividendos e juros sobre capital próprio

Os acionistas poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em exercícios em que não seja apurado lucro. O lucro líquido poderá ser utilizado para compensar prejuízos acumulados ou, então, destinar parte para reservas e retenção de lucros, conforme previsto no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia poderá aumentar o seu capital, por meio da emissão de valores mobiliários.

A Companhia poderá aumentar o seu capital, inclusive, por meio da emissão de novas ações bem como colocação pública ou privada de títulos conversíveis em ações, podendo essas operações resultar em diluição da participação dos investidores em ações da Companhia na ocasião.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

d) A suas controladas.

A Companhia detém a totalidade do capital da Pirapora Energia S.A. (PESA), responsável pela operação, manutenção e comercialização da pequena central hidroelétrica de mesmo nome, cuja produção, vendida para suprimento às distribuidoras de energia, participa do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE.

A Controlada opera sob regime de autorização federal

A ANEEL por meio das Resoluções Autorizativas n.º 1.429, de 24 de junho de 2008, e 3.242, de 6 de dezembro de 2011, autorizou a implantação e operação da PCH de Pirapora, pelo prazo de 30 anos contados a partir de 24 de junho de 2008. De acordo com essas autorizações, a PESA deve atender às normas legais e a regulamentação do setor elétrico, relativas à exploração de potenciais hidráulicos, produção e comercialização de energia elétrica.

A Resolução Autorizativa n.º 1.429 estabelece que, ao final da autorização, os bens e instalações vinculados serão revertidos à União, mediante o pagamento de indenização, ou poderá ser exigido que a autorizada restabeleça, por sua conta, o livre escoamento das águas.

Risco Hidrológico

A Pirapora Energia S.A. (PESA), requereu e obteve junto à ANEEL, a repactuação do risco hidrológico, por meio do produto SP 100, nos termos da Lei n.º 13.203/2015 e condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL n.º 684/2015. Dessa forma, os efeitos financeiros relativos a tal risco são transferidos às distribuidoras de energia elétrica.

Riscos adicionais relacionados à integridade dos empreendimentos

O principal risco inerente à operação da Pirapora Energia S.A., considerando suas instalações, é a possibilidade remota de rompimento ou galgamento da barragem, o que pode causar inundações nas propriedades vizinhas e até mesmo vítimas (fatais ou não). Nessa hipótese, a PESA pode ser acionada judicialmente com pedidos de indenização e, conseqüentemente, sua situação financeira poderá ser adversamente afetada, podendo impactar a Companhia controladora. Além disso, a imagem da Companhia pode ser prejudicada na eventualidade de uma dessas ocorrências.

Em maio de 2019, atendendo à Política Nacional de Segurança de Barragens, o Plano de Ação de Emergência das barragens que pertencem à Controlada foi disponibilizado a representantes de prefeituras e defesas civis das cidades que estão no entorno das estruturas.

Durante o ano de 2020, a EMAE, retomou os contatos com as Defesas Civis Municipais do Médio Tietê, colocando-se à disposição para apoiá-las na elaboração de seus Planos de Contingências (PLANCONs). Registra-se que a Prefeitura do Município de Salto, elaborou seu Plano de Contingências, sendo fornecidas pela empresa as placas de identificações de rotas de fugas e pontos de encontro.

Complementando os procedimentos relacionados à segurança, aspectos prioritários na Companhia, são realizadas Revisões Periódicas de Segurança (RPSs), também exigidas pela lei de segurança de barragens. As RPSs têm por objetivo obter um diagnóstico aprofundado do estado geral de segurança das estruturas, assim como a atualização de informações hidrológicas das bacias hidrográficas, dos critérios de projeto e das condições de uso e ocupação do solo do lado da água represada e à frente da barragem.

Adicionalmente, em 2021, foi contratado o projeto de reavaliação estrutural de todas as barragens operadas pela Companhia, com objetivo de incrementar a confiabilidade com diagnóstico das estruturas, garantindo a manutenção das suas condições de estabilidade e segurança.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Em 2021 foram implantados os Planos de Emergência das Barragens Guarapiranga e do Rio Grande, contando com as ações dos programas de comunicação com a população e treinamentos.

Metas e índices impostos pelo Poder Concedente

O Poder Concedente impõe metas e índices de desempenho operacionais para as usinas sob autorização. O não atingimento desses índices pode impactar adversamente os resultados da Controlada, podendo sujeitar a Controlada às penalidades previstas nas Resoluções ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004 e nº 846, de 11 de junho de 2019, intervenção ou extinção da autorização.

Cobertura de Seguros

A controlada possui seguro para se resguardar de riscos operacionais para cobertura de danos causados às máquinas, ao imóvel e aos equipamentos da Pirapora Energia S.A.

A valoração dos bens foi realizada por empresa especializada para determinação de limite de coberturas para fins de seguros.

e) A seus fornecedores.

A Companhia depende de fornecedores de equipamentos e serviços para poder operar. Como os equipamentos utilizados em suas usinas são específicos, existem relativamente poucos fornecedores aptos a atender suas necessidades. Além disso, tais equipamentos estão sujeitos a variações nos preços, inclusive influenciados por variações cambiais. Ademais, como nossas usinas são antigas, a produção de alguns equipamentos ou peças de reposição podem ser descontinuados pelos fabricantes, obrigando a Companhia a fazer substituições de equipamentos completos.

f) A seus clientes.

A Companhia, ao aderir ao modelo de contratação de energia e potência no Regime de Cotas, passou a ter contratos de fornecimento com as distribuidoras. Apesar de existirem garantias de adimplência nesse modelo de contratação, uma eventual inadimplência por parte dos agentes de distribuição que supere as garantias estabelecidas poderia afetar os resultados da Companhia.

g) Aos setores da economia nos quais o emissor atue.

A política econômica do Governo Brasileiro pode impactar os negócios da Companhia, pois, para controlar a inflação, pode implementar políticas econômica e monetária que impliquem na alteração das taxas de juros, desvalorização da moeda, controle do câmbio, controle de tarifas, alteração na política fiscal e tributária, entre outras.

h) À regulação dos setores em que o emissor atue.

Legislação e Normas do Setor

Como concessionária de serviço público, a Companhia está sujeita a legislação e normas específicas. O não cumprimento de algum desses regramentos pode levar à imposição de sanções pelo Poder Concedente e Órgão Regulador, com impactos nos negócios e resultados da Companhia. Ademais, a Administração não tem como prever se ocorrerão alterações nesses regramentos no futuro.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia opera sob concessão

Como citado no item “a”, acima, o Poder Concedente poderá alterar, a qualquer tempo, as regras que delimitam a atuação da Companhia, o que pode impactar adversamente seus negócios e resultados. As mudanças na regulação podem alterar regras de contratação e comercialização de energia, nas regras de composição tarifária, nas formas e prazos de concessão, entre outros fatores, e podem ser motivados pelos mais diversos fatores, como: alterações políticas, mudanças do cenário econômico, avanços tecnológicos, desastres naturais, atos terroristas, pandemias como é o caso da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em março de 2020, em função da disseminação do vírus SARS-COV-2 (COVID- 19, coronavírus). Mudanças na regulação podem impactar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

i) A questões socioambientais

A Companhia opera em regiões densamente povoadas e com sérios problemas de ordem ambiental. O principal problema de ordem ambiental enfrentado pela Companhia é a qualidade das águas dos reservatórios que opera, a qual eleva os custos de operação e manutenção da Companhia. Adicionalmente a Companhia já respondeu e poderá a vir responder por danos causados ao meio ambiente e comunidades em sua área de concessão. A Companhia está sujeita a uma variedade de leis, regulamentações e exigências de licenças federais, estaduais e municipais. A Companhia já incorreu e poderá incorrer em novos dispêndios para cumprir as leis ambientais. A Companhia não pode prever se seus dispêndios futuros para cumprir as leis ambientais serão significativos. Se a Companhia ficar sujeita a obrigações ambientais, quaisquer custos que ela possa incorrer para retificar possíveis danos ambientais levariam a uma redução nos recursos financeiros que estariam de outro modo à disposição da Companhia, causando, assim, um impacto negativo sobre a Companhia.

A Companhia opera sob legislação ambiental

A Companhia atua sujeita a legislação ambiental de âmbito federal, estadual e municipal. Apesar de conduzir suas atividades em estrita conformidade com a legislação vigente, alterações nessas legislações podem impactar a Companhia, sua forma de atuação e seus resultados.

j) Aos países estrangeiros onde o emissor atue.

Não aplicável

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Risco de estrutura de capital

Decorre da escolha entre capital próprio e capital de terceiros que a Companhia e sua controlada fazem para financiar suas operações (estrutura de capital). Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, a Companhia e sua controlada monitoram permanentemente seus níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado.

- **Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos**

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia e sua controlada não detinham instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos semelhantes.

- **Risco de Crédito**

O risco surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, classificados na conta de Revendedores. Este risco é avaliado pela Companhia e sua controlada como baixo, tendo em vista: (1) para recebíveis decorrentes da receita de suprimento e das cotas de energia elétrica - a existência de garantias contratuais, o fato de serem concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia sob fiscalização federal, inclusive sujeitas à intervenção da concessão, e por não haver histórico de perdas significativas no recebimento; e (2) para recebíveis decorrentes da renda de prestação de serviços – o porte de seus clientes e a análise prévia de crédito.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e sua controlada possuem caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 299.308 e R\$ 311.072, os quais estão mantidos em instituições financeiras de primeira linha.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os principais recebíveis com exposição máxima de risco de crédito são:

	Controladora e Consolidado	
	31.12.21	31.12.20
Arrendamento Financeiro UTE Piratininga (Nota 6)	365.022	396.101
Ativo financeiro indenizável (Nota 10).....	211.137	117.767
Ativo reversível da concessão (Nota 11).....	195.374	195.374
Ativo financeiro - Sabesp (Nota 22.1).....	91.448	95.261
	862.981	804.503

O risco de crédito sobre as contas a receber de arrendamento financeiro é avaliado como baixo pela Administração da Companhia, em virtude de não ter histórico e expectativa de perda.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

A realização das contas a receber de arrendamento financeiro da Usina Térmica Piratininga depende da capacidade financeira da contraparte (Petrobrás) em efetuar os pagamentos nos prazos contratuais. Até a data da emissão dessas demonstrações financeiras não há registro de atrasos no recebimento dessas contas a receber.

O ativo financeiro indenizável e o ativo reversível da concessão referem-se a valores a serem ressarcidos pelo Poder Concedente através das tarifas da concessão ou em espécie. A Administração da Companhia avalia o risco de crédito como baixo em razão desses valores terem sido apurados de acordo com a regulamentação vigente, muito embora estejam sujeitos à fiscalização da ANEEL e, portanto, sujeito à eventual glosa.

A realização do Ativo financeiro – Sabesp depende da capacidade financeira da contraparte (SABESP) de efetuar os pagamentos nos prazos conforme estabelecido em contrato. Até a data da emissão dessas demonstrações financeiras não há atrasos no recebimento desse ativo financeiro.

Exposição a riscos cambiais

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia e sua controlada não realizaram transações relevantes em moeda estrangeira.

Exposição a riscos de taxas de juros

As aplicações financeiras da Companhia e sua controlada foram efetuadas em fundos de renda fixa, com liquidez diária e em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, estão registradas pelo valor de suas quotas.

Para verificar a sensibilidade da receita financeira aos riscos das variações nas taxas de juros, em que pese o saldo das aplicações financeiras modificarem-se de acordo com a necessidade e disponibilidade de caixa, foram elaborados cenários de variações equivalentes a 25% e 50% da estimativa do indexador utilizado no cenário provável para projetar as rentabilidades sobre o saldo existente para os próximos 12 meses.

O indexador aplicado no cenário provável foi obtido do Banco Central do Brasil - Indicadores Econômicos - - Taxas de juros efetivas de 31 de dezembro de 2021, com CDI overnight de 10,65 % a.a.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2021 Nota 4	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
CDI		10,65%	13,31%	15,98%
Controladora	296.759	31.605	39.499	47.422
Consolidado	308.523	32.858	41.064	49.302

I-CVM 475	Saldo 31.12.2021 Nota 4	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
CDI		10,65%	7,99%	5,33%
Controladora	296.759	31.605	23.711	15.817
Consolidado	308.523	32.858	24.651	16.444

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

O Contrato de Arrendamento da UTP Piratininga é atualizado mensalmente a uma taxa de 9,32% ao ano mais IGPM.

Para análise de sensibilidade do risco de variação do IGPM, considerou-se uma taxa de 9,32% a.a., imputados no contrato e efetuou-se a projeção dos juros sobre o saldo devedor em 31 de dezembro de 2021, referente aos valores a receber para os cenários com variações do IGPM equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2021 Nota 6	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
IGPM	7,33%	17,33%	19,34%	21,34%
Arrendamento UTP	365.022	63.270	70.582	77.895

I-CVM 475	Saldo 31.12.2021 Nota 6	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
IGPM	7,33%	17,33%	15,33%	13,33%
Arrendamento UTP	365.022	63.270	55.957	48.645

O acordo Sabesp é atualizado a uma taxa de 6,89% mais um prêmio de risco de 1,29% ambos ao ano.

Para análise de sensibilidade do risco de variação do IPCA, considerou-se uma taxa de 6,89% mais um prêmio de risco de 1,29% a.a. fixos, imputados no contrato e efetuou-se a projeção dos juros sobre o saldo devedor em 31 de dezembro de 2021, referente aos valores a receber para os cenários com variações do IPCA equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2021 Nota 22.1	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
IPCA	5,50%	14,22%	15,71%	17,20%
SABESP	91.448	13.008	14.370	15.731

I-CVM 475	Saldo 31.12.2021 Nota 22.1	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
IPCA	5,50%	14,22%	12,74%	11,25%
SABESP	91.448	13.008	11.647	10.286

Risco de liquidez

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

A Companhia avalia periodicamente os seus índices de liquidez a fim de manter um nível mínimo de caixa e equivalentes de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez.

A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia:

Consolidado	Até de 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos	Total
Fornecedores.....	6.713	-	-	-	-	6.713
Dividendos/ JSCP ..	9.138	-	-	-	-	9.138
Total	15.851	-	-	-	-	15.851

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**Justiça do Trabalho****1- Processo nº 1001645-22.2015.5.02.0718 (PCE2015/0095)**

a. Juízo	18ª Vara do trabalho de São Paulo (Zona Sul)
b. instância	2ª
c. data de instauração	25/09/2015
d. partes no processo	JOF X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	1.486.388,57
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia o pagamento de Gratificação de Função Adicional de Insalubridade, horas extras, Indenização por Danos Materiais e Danos Morais. Os danos Materiais e Morais são em razão da perda auditiva do Reclamante em razão do Trabalho na EMAE onde ficou exposto a níveis excessivos de ruídos.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento das verbas requeridas.

2- Processo nº 1000198-68.2017.5.02.0252 (PCE2017/0029)

a. Juízo	2ª Vara do trabalho de Cubatão
b. instância	1ª
c. data de instauração	14/03/2017
d. partes no processo	PF X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.532.221,25
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante pleiteia a Reintegração ao trabalho, pagamento de indenização por danos Morais e Materiais em razão de acidente de trabalho que lhe teria ocasionado sequelas. O reclamante pleiteia a reintegração utilizando de duas teses distintas, primeiro usa a tese de equiparação com funcionários públicos e a segunda tese de que foi dispensado acometido de doença ocupacional. O Processo foi suspenso com fulcro na decisão proferida no Recurso Extraordinário nº 589.998
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento das verbas requeridas, Reintegração ao Trabalho.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**3- Processo nº 01767006319995020039 (PCE1999/0092)**

a. juízo	39ª vara do trabalho de São Paulo
b. instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. data de instauração	01/09/1999
d. partes no processo	Sindicato dos Eletricitários de São Paulo como substituto processual de toda a categoria (autor)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 14.428.536,42
f. principais fatos	Ação coletiva promovida pelo Sindicato dos Eletricitários visando ao pagamento do adicional de periculosidade para toda a massa de empregados, na época, 1.008 (mil e oito). Depois de realizados dois laudos pelo perito judicial, impugnados pela Cia., considerou-se devido o adicional para 250 empregados. A sentença, todavia, acolhendo a manifestação da empresa, reduziu o contingente para 104 empregados, dos quais 38 ainda serão submetidos à perícia complementar, visando à verificação da persistência das condições originalmente consideradas no laudo. Houve a interposição de Recurso Ordinário por ambas as partes, os quais foram desprovidos. O processo encontra-se aguardando o julgamento de Recursos de Revista. A execução da condenação, conforme determinado em sentença, deverá ser realizada por meio de “liquidação por artigos”, que exigirá a realização de perícia complementar, ainda sem data designada. Foram realizados acordos com o total de 65 empregados que integram o processo, os quais foram homologados pelo juízo respectivo, com a consequente redução da condenação, para o valor patrimonial informado.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento a todos os envolvidos nesta ação

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**4- Processo nº 1000132-86.2019.5.02.0715 (PCE2019/0011)**

a.	Juízo	15ª Vara do trabalho de São Paulo -SP
b.	instância	1ª
c.	data de instauração	11-02-2019
d.	partes no processo	R.R. X EMAE
e.	valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.022.154,84
f.	principais fatos	Trata-se de Reclamação trabalhista onde o Reclamante Pleiteia Equiparação salarial, horas extras, indenização por Danos Morais e Materiais (acidente do trabalho).
g.	chance de perda	Possível
h.	análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento das Diferenças referentes a equiparação salarial e horas extras bem como os danos materiais e morais em decorrência do acidente do trabalho.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**Direito tributário****5- Processo nº 1606165-91.2018.8.26.0090 (PCE2019/0003)**

a. juízo	Vara das Execuções Fiscais de São Paulo
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	03/05/2019
d. partes no processo	Município de São Paulo x EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	3.522.411,00
f. principais fatos	Execução Fiscal tem como objeto a cobrança do IPTU exercício 2016 do imóvel inscrito no SQL sob nº 096.127.0001-1, consubstanciado na CDA de nº 588.378-4/2018-6, no valor total de R\$ 3.522.411,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quarenta e três reais e vinte e sete centavos) – data-base 01/11/2018. Referido imóvel executado é objeto de CONTRATO DE CESSÃO DE USO POR COMODATO DE ÁREA A TÍTULO GRATUITO, celebrado entre a EMAE (proprietária do bem) e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, sendo no mesmo implantado o PARQUE VILLA LOBOS (Doc. 3), sendo referido fato de total conhecimento da Exequente. Em manifestação nos autos da execução fiscal, foi informado ao juízo que o imóvel título da presente execução fiscal foi cedido pela EMAE de maneira gratuita ao ESTADO DE SÃO PAULO para implantação do Parque Villa Lobos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, portanto, até abril/2019. Em decisão de fls. 70/71 foi deferido o pedido liminar da EMAE, excluindo o nome da executada do CADIN. O município informou nos autos que a exigibilidade do crédito está suspensa por decisão judicial prolatada nos autos do processo 1003761-96.2019.8.26.0053. Decisão de fls. 86 determinando a suspensão do feito por 1 ano até o julgamento. Foi constatado nos autos que muito embora tenha sido deferido a liminar de exclusão do nome da executada do CADIN, o Município não o comprovou nos autos, exigindo da EMAE o requerimento de tal Certidão de Regularidade Fiscal, por meio administrativo. O pedido foi juntado nos autos e o juízo informado. Sem novas movimentações.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**6- Processo nº 10880.724125.2011-85 (PCE2017/0167)**

a. juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	13/04/2011
d. partes no processo	EMAE x União
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.004.783,74
f. principais fatos	Cuida-se de processo de representação para análise manual de Declaração de Compensação Eletrônica n. 05898.50122.150806.1.3.04-0550 e 24587.69545.180806.1.3.04-2908, referente a supostos pagamentos a maior de PIS/PASEP. O despacho decisório do processo principal - 10880.724129/2011-63 -, informou que não foram homologadas as declarações de compensação eletrônicas, pois de acordo com a Autoridade de piso, verificou-se que “em todos os contratos anexados (fls 70/173), no que se refere à revisão de preços e equilíbrio econômico-financeiro, existe cláusula prevendo que no caso de ‘criação, alteração ou extinção de tributos, após a assinatura deste contrato, quando comprovado o seu impacto, implicará a revisão dos preços deste, para mais ou para menos, a critério da ANEEL’; assim sendo, o preço contratado não tem mais caráter predeterminado, devendo, portanto, as respectivas receitas sujeitar-se ao sistema não-cumulativo tanto do PIS quanto da Cofins (fls. 78, 119 e 151)”. Contra o Despacho Decisório, foi apresentada “Manifestação de Inconformidade”, protestando pela homologação da compensação vinculada ao crédito apresentado, conforme é permitido pelo art. 10, inciso XI, alínea ‘b’ da Lei n. 10.833/2006. Os membros da 3ª Turma de Julgamento acordaram para julgar a Manifestação de Inconformidade Improcedente. Foi apresentado Recurso Voluntário para reforma da decisão e reconhecimento do direito ao creditamento. Entrada do Recurso Voluntario em 24/01/2018
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**7- Processo nº 0034142-64.2015.4.03.6182 (PCE2015/0124)**

a. juízo	8ª Vara Federal especializada em execuções fiscais da seção judiciária de São Paulo
b. instância	1ª
c. data de instauração	15/09/2010
d. partes no processo	Fazenda Nacional x EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.524.781,22
f. principais fatos	Trata-se de execução fiscal (cobrança de crédito tributário oriundo de compensação de saldo negativo de Imposto de IRPJ com débitos de COFINS e PIS) que está suspensa aguardando deslinde da Ação Anulatória nº. 5021872-67.2018.4.03.6100 (antigo nº 0020687-84.2015.403.6100), no bojo da qual o crédito tributário exequendo encontra-se garantido por depósito judicial. Os autos permanecem suspensos, desde o dia 26/07/2018. Sem novas movimentações.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**8- Processo nº 5021872-67.2018.4.03.6100 (PCE2015/0114)**

juízo	9ª Vara Federal da seção judiciária de São Paulo
instância	2ª
data de instauração	30/08/2018
partes no processo	EMAE X UNIÃO FEDERAL
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.360.067,65 Depósito em 16/10/2015- R\$2.663.161,97
Principais fatos	Trata-se de demanda proposta pela Emae para que seja reconhecida a atualização do saldo negativo de IRPJ, e acrescido de 1% de juros ao mês contados do mês posterior ao seu pagamento, bem como em obter a sua compensação com os débitos consubstanciados nas Certidões da Dívida Ativa nº 80 7 15006065-12, nº 80 6 15008453-66, nº 80 7 15 006066-01 e nº 80 6 15 008452-85. Tais débitos são referentes à cobrança de crédito tributário oriundo de compensação de saldo negativo de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) com débitos de Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Programa de Integração Social (PIS) no valor total de R\$ 2.663.164,97 (dois milhões e seiscentos e sessenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), atualizados em outubro de 2015, oriundos dos processos administrativos nº 10880.931225/2010-85 (CDA 80 7 15006065-12), nº 10880.931227/2010-74 (CDA 80 6 15008453-66), nº 10880.931226/2010-20 (CDAs 80 7 15 006066-01 e 80 6 15 008452-85). Foi interposta a demanda para que ocorresse o cancelamento dos débitos consubstanciados nas certidões da Dívida Ativa acima mencionadas, por meio da sua compensação com o crédito de saldo negativo de IRPJ devidamente atualizada pela Selic. Sentença improcedente. Foi interposto recurso de apelação. Os autos foram digitalizados e remetidos ao gabinete em 09/05/2019. Sem novas movimentações até o presente momento.
chance de perda	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**9- Processo nº 0502499-34.2005.8.26.0127 (PCE2013/0082)**

a. juízo	SAF - Serviço de Anexo Fiscal - Foro de Carapicuíba
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	21/10/2005
d. partes no processo	Município de Carapicuíba x EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.476.136,58
f. principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal visando a cobrança da quantia de R\$ 1.476.136,58 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) – atualizado até 27 de maio de 2013, referente aos débitos de IPTU exercícios 2000 a 2004, do Imóvel denominado Gleba “D”, situado na Est. de Ferro Sorocabana, s/n, Bairro Porto de Areia, Cidade de Carapicuíba/SP, sob inscrição cadastral 23212-44-56-0001-00-000. Em sede de sentença, a exceção de pré-executividade da Emae foi acolhida, e a execução fiscal foi extinta sem resolução do mérito. O município apresentou Embargos de Declaração, que não foram acolhidos. Atualmente os Autos estão com carga à procuradoria do Município.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**10- Processo nº 0003523-98.2004.8.26.0157 (PCE2010/0002)**

a. juízo	Vara de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Cubatão/SP
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	13/05/2008
d. partes no processo	Prefeitura Municipal de Cubatão x EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 553.105,11
f. principais fatos	Trata-se de Execução fiscal, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 7.131,57, referente ao débito de IPTU/2002, do imóvel denominado Gleba 92- Ilha Tomé Pinho, em nome da ELETROPAULO. A execução fiscal foi promovida em face da light, Eletropaulo e Emae, pessoas jurídicas diversas. Foi apresentada exceção de pré-executividade, demonstrando que o imóvel denominado como “ilha Tomé de Pinho”, pertence ao acervo patrimonial da Companhia Piratininga de Força e Luz. Foi apresentada Impugnação à Exceção de Pré-Executividade em 30/07/2020.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**11- Processo nº 5011502-29.2018.4.03.6100 (PCE2011/0105)**

a. juízo	9ª Vara Cível Federal de São Paulo
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	15/05/2018
d. partes no processo	EMAE x União
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.678.756,04 Depósito realizado no dia 30/05/2018 no Valor de R\$ 1.217.957,25
f. principais fatos	Trata-se de Ação Declaratória c/c Anulatória de Débito movida pela EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A em face da UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), objetivando, em síntese, anular a decisão administrativa nº. 04-43.011, proferida pela 3ª Turma da DRJ/CGE e reconhecer o direito creditório pretendido na DCOMP nº. 02997.98079.290906.1.3.04-2318, ao se ter em vista a insubsistência da glosa de crédito promovida pela fiscalização, uma vez que tais créditos decorrem de recolhimentos indevidos, a título das exações ao PIS e COFINS sob o regime não cumulativo, sobre receitas referentes aos contratos de fornecimento de energia elétrica firmados antes de 31/10/2003, sujeitas à incidência das contribuições ao PIS e COFINS sob o regime cumulativo (Lei nº. 10.833/03, art. 10, XI, b). E, ainda, a declaração de nulidade da constituição do débito objeto do Processo Administrativo nº. 10880.724129/2011-63, inscrito em dívida ativa – CDA nº. 80.6.18.007378-87. Houve a suspensão da exigibilidade do crédito tributário mediante depósito, nos termos do art. 151, II do CTN. Atualmente estão conclusos para julgamento.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**12- Processo nº 0549583-21.2011.8.26.0127 (PCE2013/0084)**

a. juízo	Anexo Fiscal da comarca de Carapicuíba
b. instância	Tribunal de Justiça de São Paulo
c. data de instauração	16/12/2011
d. partes no processo	Prefeitura do Município de Carapicuíba
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.392.181,02
f. principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal que tem como objeto a cobrança de supostos débitos de IPTU, no valor nominal de R\$ 480.915,97, foi apresentado pela EMAE exceção de pré-executividade alegando que o imóvel não mais lhe pertence, não foi acolhido. Embargos de declaração interpostos em face da decisão que negou provimento a exceção, também não acolhido. Foi interposto agravo de instrumento. Prazo para a procuradoria do Município apresentar manifestação no prazo de 30 dias. Sem novas movimentações.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento do valor econômico informado

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**Processos Cíveis****13- Processo nº 0004305-37.2006.4.01.3400 (PCE2005/0121) - ELETRÔNICO**

a. juízo	13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	02/02/2006
d. partes no processo	EMAE x ANEEL
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.086.133,75
f. principais fatos	<p>Em 02/02/06, foi proposta pela EMAE ação anulatória do Auto de Infração nº 006/2001-SFF (48500.003499/2001-48), obrigando a empresa a segregar contabilmente as atividades consideradas atípicas ao objeto da concessão (controle de cheias).</p> <p>Em 10/03/06, protocolada petição comprovando a realização de depósito judicial no valor de R\$ 310.013,88, visando suspender a exigibilidade do crédito tributário.</p> <p>Em 22/05/06, protocolada petição requerendo a juntada de guia de depósito de valor complementar a multa supostamente devida à ANEEL (R\$ 26.388,99).</p> <p>Em 30/11/09, prolatada sentença julgando a ação improcedente.</p> <p>Em face da referida sentença, foram opostos embargos de declaração, os quais foram acolhidos para considerar que o lançamento encontra-se com a exigibilidade suspensa em razão do depósito judicial realizado.</p> <p>Em 27/04/10, foi interposto recurso de apelação, o qual foi distribuído em 17/02/11 perante a 5ª Turma do TRF-1ª Região sob o nº 0004305-37.2006.4.01.3400, e encontra-se aguardando julgamento até o presente momento. Em 10/09/2018, os autos foram recebidos no Gabinete da Desembargadora Relatora DANIELE MARANHÃO COSTA, ainda pendente de julgamento. Em 19/02/2020, os autos foram migrados para o sistema PJe.</p>
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Mantido o entendimento judicial, haverá a necessidade de pagamento da multa – já depositado em juízo - e honorários a serem definidos em decisão final.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**14- Processo nº 0026448-59.2002.4.01.3400 (PCE2009/0214) - ELETRÔNICO**

a. juízo	3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	30/08/2002
d. partes no processo	AES SUL x EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 38.516.602,05 Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	<p>Ação Anulatória ajuizada por AES SUL, inicialmente, em face da ANEEL, objetivando a declaração de nulidade do Despacho da ANEEL nº 288/02 que revogou os itens 2.10.6, 2.11.1 (b), 2.11.2 e 8.3.2 das regras de mercado da MAE, homologadas pela Resolução nº 290/00, da ANEEL.</p> <p>Pedido de antecipação de tutela deferido determinando à ANEEL que se abstenha de impor à Autora os efeitos do Despacho nº 288/02, sobretudo no que refere ao refazimento do balanço financeiro, bem como para que diligencie junto a MAE a fim de comunicar que seja contabilizado em favor da autora o resultado da exposição positiva verificada no balanço financeiro do exercício findo em 31.12.01. Para o cumprimento da liminar, foi determinada a expedição de mandado de intimação para que as demais concessionárias despendessem a quantia exigida ainda que não fossem partes na demanda.</p> <p>Após inúmeros incidentes processuais, a liminar foi reconsiderada em parte, no tocante à imposição à ANEEL da obrigação de contabilizar em favor da AES SUL o resultado da exposição positiva verificada no balanço financeiro do exercício findo de 31/12/01, afastando a obrigação de as litisconsortes passivas necessárias depositarem os valores constantes do mapa juntado aos autos.</p> <p>Após a citação, a EMAE apresentou contestação, defendendo seus argumentos e pugnando pelo julgamento antecipado da lide.</p> <p>Após os tramites processuais, sobreveio sentença julgando improcedentes os pedidos, ensejando a interposição de recurso de apelação pela AES SUL.</p> <p>Após a apresentação de resposta ao recurso, sobreveio acórdão que deu provimento ao recurso de apelação da AES Sul.</p> <p>Em face do v. acórdão, foram opostos pela EMAE e outras Interessadas embargos de declaração.</p> <p>Os embargos de declaração opostos pela EMAE foram parcialmente acolhidos para limitar a condenação em honorários advocatícios à ANEEL, parte ré inicial no processo, mantendo-se a procedência da demanda. Ou seja, os efeitos do despacho n. 288/02 foram suspensos em favor da AES SUL, o que, por consequência regulatória, pode gerar em desfavor da EMAE dispêndio financeiro, sem, contudo, incluir os honorários de advogado da AES SUL que será, caso mantido o acórdão, adimplido exclusivamente pela ANEEL.</p> <p>Fora, então, opostos Embargos Infringentes pela EMAE e outras empresas corrés, que aguarda julgamento.</p>
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Diante do recálculo e redistribuição pretendida pela Autora, a EMAE deverá arcar com o valor.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**15- Processo nº 0043739-91.2010.4.01.3400 (PCE 2011/0020) - ELETRÔNICO**

a. juízo	5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	15/09/2010
d. partes no processo	ABRADEE x EMAE, ANEEL e outras Geradoras e Distribuidoras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.569.907,28 Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE) em face da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em face do Despacho ANEEL nº 2.517, de 26/08/2010, que, em síntese (i) fixou o repasse de energia livre, atualizados até julho de 2010, a serem repassados pelas distribuidoras e geradoras, signatárias do Acordo Geral do Setor Elétrico; e (ii) fixou os montantes excedentes a serem devolvidos aos consumidores finais. A sentença é de indeferimento da petição inicial, ante a ilegitimidade ativa da Associação, tendo a ABRADEE recorrido e o processo concluso à Des. Daniele Maranhão. Em 12/05/20, o processo foi migrado para o sistema PJe.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Os geradores e os distribuidores estão expostos às exigências de pagamento pela ANEEL, expressamente constantes do Despacho ANEEL nº 2.517, de 26/08/2010.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**16- Processo nº 0017134-74.2011.4.01.3400 (PCE2011/0055) - ELETRÔNICO**

a. juízo	14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	17/03/2011
d. partes no processo	ABRADEE x ANEEL Litis. Passivo: CENTRAIS ELETRICAS CACHOEIRA DOURADA S/A e DUKE ENERGY INTERNATIONAL GERACAO PARANAPANEMA S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 25.629.836,54 Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado pela ABRADEE contra ato praticado pelo superintendente da ANEEL, visando reconhecer a ilegalidade e abusividade do Despacho SFF nº 1.068, de 10 de março de 2001, inviabilizando, assim, que o órgão regulador fixe montantes de um repasse final de Energia Livre, evitando-se, conseqüentemente, que se determine a remuneração desses montantes e que as concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica sofram quaisquer ônus, sanções ou penalidades em decorrência do não pagamento em questão. Liminar deferida e, posteriormente, a sentença é de procedência dos pedidos. Fora interposto recurso de apelação, provida monocraticamente, para anular a sentença, em razão da necessidade de chamamento das concessionárias de geração de energia ao polo passivo. Posteriormente, em razão de agravo interno da ABRADEE, houve decisão revertendo a anterior para retomar a eficácia da sentença, que concedeu a segurança, assim disposta: "...concedo a segurança, para declarar a nulidade do Despacho nº 1.068, de 20 de março de 2001, da ANEEL, em relação às substituídas da Impetrante". Dessa decisão, houve recurso de agravo interno por parte de algumas geradoras, pendente de julgamento. Em 10/11/20, o processo foi migrado para o sistema PJe.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Reconhecer a ilegalidade e abusividade do Despacho SFF nº 1.068, de 10 de março de 2001, inviabilizando, assim, que o órgão regulador fixe montantes de um repasse final de Energia Livre, evitando-se, conseqüentemente, que se determine a remuneração desses montantes e que as concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica sofram quaisquer ônus, sanções ou penalidades em decorrência do não pagamento em questão.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**17- Processo nº 1006639-41.2017.4.01.3400 (PCE2017/0105) - ELETRÔNICO**

a. juízo	7ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	04/07/2017
d. partes no processo	ALA x ANEEL, EMAE e SABESP
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00. Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	Trata-se de Ação Popular em face da EMAE, ANEEL e SABESP visando a decretação da nulidade do Despacho nº 3431, de 30/12/2016, que anuiu ao Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças, firmado entre a EMAE e a SABESP em 28/10/2016, por supostas ilegalidades. Sentença: extinguiu o feito sem resolução do mérito, por ausência de interesse processual do autor (acionista da EMAE, objetivando ganho patrimonial) e inadequação da via eleita. Aguardando julgamento da apelação interposta pelo Autor. Parecer do MP pelo não provimento da apelação (ação ajuizada com finalidade de satisfazer interesse individual).
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Decretação da nulidade do Despacho nº 3431, de 30/12/2016, que anuiu ao Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças, firmado entre a EMAE e a SABESP em 28/10/2016, por supostas ilegalidades.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**18- Processo nº 0015024-29.2016.4.01.3400 (PCE2020/0047) - ELETRÔNICO**

a. juízo	2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	10/03/2016
d. partes no processo	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A e outros x ANEEL, EMAE e outros
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00. Não é possível validar o valor envolvido no processo, pelas informações do processo, já que trata-se de ação declaratória.
f. principais fatos	Trata-se de medida cautelar de protesto judicial aviada pela AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A e OUTROS em face da ANEEL e outros objetivando ver interrompida a prescrição do prazo prescricional de eventual ação judicial que vier a ser ajuizada relativamente ao Despacho SFF/ANEEL nº 1.068/2011 para impugná-lo ou oferecer qualquer outra pretensão que afete as determinações nele contidas em relação às requerentes. Aguardando decisão. Em 18/02/2020, o processo foi migrado para o sistema PJe.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Uma vez provido será interrompida a prescrição do prazo prescricional de eventual ação judicial que vier a ser ajuizada relativamente ao Despacho SFF/ANEEL nº 1.068/2011 para impugná-lo ou oferecer qualquer outra pretensão que afete as determinações nele contidas em relação às requerentes.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**19- Processo: 0002000-33.2001.8.26.0100 (PCE 2000/0088) - FÍSICO**

a. juízo	32ª Vara Cível do Foro Central da Capital
b. instância	3ª - Apelação nº 9133914-71.2004.8.26.0000 - ARESP 970389-SP
c. data de instauração	20/12/2000
d. partes no processo	VIVEST x EMAE, CTEEP, Bandeirantes, Eletropaulo
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.912.718,32 (prognóstico)
d. principais fatos	<p>Em 10/01/01, a VIVEST promoveu ação de cobrança visando a condenação das incorporadoras da cindida (EPTE, Bandeirantes e EMAE) no pagamento do valor relativo ao déficit técnico do quadro de funcionários (R\$ 1.641.944,66, sendo Bandeirantes 27,11%; EPTE 9,04% e EMAE 7,44%). A inicial fundamenta-se no Artigo 43 da Lei nº 6.435/77, quanto a necessidade de revisão anual da cota-parte de contribuição devida pelos patrocinadores para manutenção do equilíbrio financeiro do plano de previdência complementar. Notícia a inicial a existência de déficit financeiro de R\$ 6.080.726,71 para o exercício 1997.</p> <p>Em 11/06/01, protocolada petição apresentando contestação pela EMAE (fls. 410/426); Em 29/04/03, proferida sentença julgando a ação integralmente improcedente (fls. 756/760), afastando o julgador a responsabilidade das rés, uma vez que o débito tem origem anterior a própria constituição;</p> <p>O Recurso de Apelação interposto pela Autora foi rejeitado, por ser considerado intempestivo, tendo em vista que protocolizado após a interposição de embargos de declaração também rejeitados pelo MM. Juiz. A Autora interpôs Agravo de Instrumento visando o processamento do Recurso de Apelação. Foi dado provimento ao recurso de agravo de instrumento interposto pela Autora visando o recebimento do recurso de apelação. Acórdão publicado. Autos remetidos à Vara de origem. MM. Juiz recebeu o recurso de apelação da Autora.</p> <p>Em 29/04/04, interposto recurso de apelação adesivo. Em 03/11/10, protocolada petição juntando procuração ao Dr. Pedro (fl.988/989); Em 29/08/11, publicado acórdão dando provimento ao recurso de apelação da VIVEST, julgando procedente o pleito exordial e fixando honorários de 10% sobre o valor atualizado da causa e prejudicados os recursos adesivos. Segundo acórdão, há responsabilidade das rés em relação aos débitos anteriores a constituição das empresas. Neste aspecto, afastou as cláusulas do Protocolo de Cisão, pois afetam direito de terceiro o que é vedado pelo ordenamento jurídico.</p> <p>Em face do v. acórdão, em 05/09/11, foram opostos embargos de declaração pela EMAE, os quais foram rejeitados conforme acórdão publicado em 27/01/12. Visando a reforma do julgado, em 14/02/12, foi interposto, pela EMAE, recurso especial, o qual foi inadmitido, ensejando, posteriormente, a interposição de agravo. Atualmente, os autos aguardam o julgamento do agravo de despacho denegatório do recurso especial, no STJ, já tendo sido despachado memoriais (ARESP 970389-SP).</p> <p>Conforme acórdão a EMAE é devedora de 7,44% do valor discriminado na inicial (R\$ 1.641.944,66), resultando, portanto, em R\$ 122.160,68, isso em valor histórico.</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

e. chance de perda	Possível
f. análise do impacto em caso de perda do processo	Mantida procedente a decisão proferida em apelação, a EMAE deverá realizar o pagamento dos valores conforme acima.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**Processos Direito ambiental.****20- Processo nº 0014286-19.2003.8.26.0053 (PCE2003/0061)**

a. juízo	13ª Vara da Fazenda Pública
b. instância	1ª
c. data de instauração	2003
d. partes no processo	Ministério Público x EMAE (Ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 123.960.092,86
f. principais fatos	<p>As partes até então litigantes, em 27/06/07, se compuseram amigavelmente objetivando viabilizar a elaboração de EIA/RIMA para que, uma vez aprovado, tornasse possível a implantação do sistema de tratamento por flotação de águas do Canal Pinheiros para despoluição de 50m³/s e posterior bombeamento para o reservatório Billings. Em razão do acordo celebrado entre as partes, a Egrégia Câmara Especializada do Meio Ambiente, em 30/07/07, homologou a transação realizada pelas partes, para que produzisse seus regulares efeitos.</p> <p>Contudo, através de petição protocolada em 12/04/12, o Ministério Público requereu o cumprimento de sentença em face da EMAE, consubstanciado em (i) pagamento de multa diária totalizada no importe de R\$ 32.833.084,04 (trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos) e (ii) desmobilização das instalações implantadas e restituição das áreas ao estado anterior.</p> <p>Intimada, após prazo estabelecido pelo juiz, a EMAE comprovou a desmobilização das instalações, bem como requereu, em 10/12/12, dilação de prazo de 24 meses para remoção do lodo advindo da flotação, prazo esse deferido. Em 18/03/15, foi requerido dilação de prazo de 90 dias, para concretização da remoção e destinação do lodo. Intimado a manifestar-se sobre o pleito, o Ministério Público em 13/05/2015 apresentou laudo técnico concluindo pela concordância com a dilação solicitada pela EMAE e reconhecendo o pleno desenvolvimento das atividades e remoção de 32.21665m³ do total estimado de 36.000m³ de resíduos acumulados na cava. Em 30/06/2015, a juíza proferiu despacho concedendo a dilação de 90 dias para EMAE, que peticionou informando que a empresa ENFIL estaria realizando os procedimentos necessários, tendo a comprovação do cumprimento sido apresentada mediante laudo em 30/09/2015.</p> <p>Em 11/11/2015, o MP informou que a empresa cumpriu com a obrigação, porém, para verificar se as medidas adotadas são suficientes requereu prazo de 30 dias para que a empresa CAEX apresentasse parecer técnico, tendo o juízo concedido tal prazo em 03/12/2015.</p> <p>Após, foi solicitada pela EMAE a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para continuidade das tratativas com o MP para tentativa de acordo.</p> <p>Em 14/09/2016, a EMAE peticionou impugnando a execução. Em 29/09/2016, o MP foi intimado para se manifestar sobre a impugnação da EMAE. Em 08/11/2016, autos encaminhados para conclusão da juíza.</p> <p>Atualmente, os autos aguardam a manifestação do magistrado sobre a impugnação da EMAE.</p>
g. chance de perda	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Julgado procedente a execução promovida pelo MP, a EMAE deverá realizar o pagamento da multa.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**21- Processo nº 1001938-65.2015.8.26.0526 – PCE2015/0121**

a. juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Salto
b. instância	3ª
c. data de instauração	06/10/2015
d. partes no processo	Ministério Público do Estado de São Paulo (autora) x EMAE (Ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.985.782,74
f. principais fatos	Trata de Ação Civil Pública proposta com o objetivo de responsabilizar a EMAE pela mortandade de peixes no Rio Tietê e no Córrego do Ajudante na cidade de Salto, em decorrência de descarga realizada nas barragens de Pirapora, Rasgão e Porto Góes, que teriam provocado o deslocamento dos sedimentos depositados no fundo dos barramentos. Pretende a condenação dos réus no pagamento de indenização por danos ambientais. Sentença de procedência parcial, que reduziu a condenação pleiteada pelo MPSP de R\$ 20 milhões para R\$ 2 milhões. Interposto Recurso de Apelação pela EMAE, que aguarda julgamento.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do valor fixado em sentença

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**22- Processo nº 1092948-13.2015.8.26.0100 – PCE2015/0086**

a. juízo	6ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central
b. instância	2ª
c. data de instauração	19/04/2016
d. partes no processo	Prefeitura Municipal de Salto (autora) x EMAE (Ré) e DAEE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 69.993,09
f. principais fatos	<p>Trata-se de ação promovida pela Prefeitura de Salto em face da EMAE e do DAEE alegando a responsabilidade das rés pela ocorrência de uma mancha preta no Rito Tietê e no Córrego do Ajudante, no final do ano de 2014, decorrente da descarga nas barragens das represas de Pirapora e Rasgão com carregamento de sedimentos, ocasionando a mortandade de mais de 40 toneladas de peixes. Requer a condenação solidária das requeridas aos ressarcimentos dos valores gastos com a limpeza do Rio do Tietê e do Córrego do Ajudante. Em 03/05/2016, apresentada contestação da EMAE requerendo a admissão de perícia emprestada, e contestação do DAEE, tendo sido requerida a produção de prova pericial;</p> <p>Em 17/08/2016, proferido despacho deferindo a produção de prova pericial requerida, e determinando manifestação da autora sobre o pedido de inclusão de prova emprestada requerido pela EMAE; Em 15/12/2016, o pedido de utilização de prova pericial emprestada foi indeferido pelo juízo e determinando o desentranhamento do laudo e documentos juntados pela EMAE;</p> <p>Em 13/03/2017 protocolada petição, pela EMAE, apresentando manifestação acerca do laudo pericial, o qual foi todo favorável à nossa tese, porém, a conclusão foi contrária, concluindo pela responsabilidade da EMAE pela mortandade dos peixes. Apresentamos quesitos complementares. Após, em 08/06/2017 o perito foi intimado para responder aos quesitos complementares formulados pela EMAE; Após impugnação da EMAE, em 12/09/2017, foi proferido despacho indeferindo o pedido de esclarecimentos ao perito formulado pela EMAE, encerrando a fase de instrução do processo. Em face da referida decisão foram opostos embargos de declaração, porém, rejeitados pelo juiz, ensejando a interposição de recurso de Agravo de Instrumento, contudo, não conhecido, por entender a Turma que referido recurso não comporta análise da matéria nele debatida.</p> <p>Em 05/06/2018, proferida sentença julgando procedentes os pedidos formulados pela Prefeitura, para condenar a EMAE, e o DAEE de forma subsidiária, no pagamento de indenização no valor de R\$ 22.089,93 (vinte e dois mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), devidamente corrigidos desde o dispêndio até a data do efetivo pagamento, acrescidos de juros legais desde a citação.</p> <p>Em 25/06/2018, opostos EDs pela EMAE alegando omissão e contradição na sentença. Em 28/06/2018, determinada a manifestação do DAEE e Prefeitura sobre nossos EDs, sendo que ambos não se manifestaram. Em 24/07/2018, os EDs foram rejeitados, tendo a decisão sido publicada em 30/07/2018.</p> <p>Em 17/08/2018, apresentamos recurso de apelação. Na sequência, em 19/09/2018 e 01/10/2018, apresentadas as Contrarrazões do Município de Salto e do Estado de São Paulo, respectivamente.</p> <p>Em 15/10/2018, parecer em recurso de apelação pelo MPSP, pugnando pelo não provimento do recurso de apelação interposto pela EMAE. Em 21/03/2019, manifestação de discordância com o julgamento virtual da apelação, pela EMAE. Em 09/03/22 a apelação foi dado parcial provimento</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

para se reconhecer a obrigação solidária entre EMAE e DAEE. Aguardando decisão dos Embargos de Declaração interpostos no dia 31/03/2022 (1092948-13.2015.8.26.0100/50000).

g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do valor fixado em sentença

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**23- Processo nº 0109205-58.2007.8.26.0053 (AResp 1457011/SP) – PCE2007/0032**

a. juízo	3ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central
b. instância	3ª
c. data de instauração	16/05/2007
d. partes no processo	EMAE (autora) x CETESB (Ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 69.663,93
f. principais fatos	<p>Trata de Ação anulatória pretendendo anular o Auto de Infração nº 32000928, lavrado, em 2006, pela CETESB, em virtude da mortandade de peixes ocorrida no Rio Tietê, fato que o órgão fiscalizador entende ter sido causado pela operação hidráulica na barragem de Pirapora, a qual, ao abrir as comportar despejou volume de água, cuja onda gerada e material orgânico carregado provocou a mortalidade dos peixes.</p> <p>Em 17/08/2007, o juiz proferiu despacho determinando que as partes se manifestassem acerca das provas que pretendiam produzir. Após, em 30/05/2008, foi deferida a realização de prova pericial e documental. Em 31/05/2010, foi suspensa a exigibilidade da multa em razão do depósito judicial de seu valor;</p> <p>Foi realizada perícia cujo resultado foi favorável à EMAE, pois o desfecho posto pelo perito foi no sentido de não apontar as causas que levaram a morte dos peixes, ou seja, a análise foi inconclusiva e não pode apontar a responsabilidade pela mortandade constatada pelo órgão ambiental; Em 16/11/2016, o juiz proferiu sentença julgando improcedentes os pedidos formulados pela EMAE; Após, foi interposto recurso de apelação pela EMAE contra a decisão; Em 27/02/2018, foi disponibilizado acórdão, negando provimento ao recurso da EMAE.</p> <p>Em face da referida decisão que negou provimento à apelação, foram opostos embargos de declaração, porém, rejeitados pelo Tribunal, cuja publicação se deu em 03/05/2018. Apresentado RESP contra a decisão. Em 12/07/2018, apresentadas contrarrazões da CETESB ao nosso RESP.</p> <p>Em 07/08/2018, proferida decisão inadmitindo o RESP, que foi publicada em 07/08/2018. Contra a referida decisão apresentamos Agravo em RESP, que foi remetido ao STJ para julgamento. Em 09/04/2019, autos conclusos para decisão ao Ministro Napoleão Nunes Maia Filho (Relator). Em 09/09/2020, ARESP julgado improcedente. Em 29/09/2020, apresentado Agravo Interno. Em 30/09/2020, abertura de vistas à CETESB para Impugnação. Em 26/10/2020, certificado decurso de prazo da CETESB. Em 09/03/2021, autos conclusos ao Ministro Relator. Aguarda-se julgamento do Agravo Interno.</p>
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Levantamento do valor da multa discutida pela CETESB, que se encontra depositada nos autos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**24- Processo nº 1024342-06.2017.8.26.0053 – PCE2017/0036**

a. juízo	3ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central
b. instância	2ª
c. data de instauração	02/06/2017
d. partes no processo	EMAE (autora) x CETESB (Ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 250.700,00
f. principais fatos	<p>Trata de Ação anulatória pretendendo anular o Auto de Infração AIIPM nº 33002359, lavrado em 16/07/2015 pela CETESB, em razão da realização de descarga nas barragens das represas de Pirapora e Rasgão, situadas em Pirapora do Bom Jesus – SP, com o suposto carreamento de sedimentos dessas represas, fato esse que teria ocasionado mortandade significativa de peixes no córrego do Ajudante (afluente do rio Tietê) no município de Salto, em 29/11/2014.</p> <p>Em 13/06/2017 o magistrado concedeu a tutela antecipada para, diante do depósito de fls. 117/118, suspender a exigibilidade da multa contida no auto de infração 33002359; Em 06/12/2017, juntada contestação pela CETESB; Em 06/02/2018, foi protocolada réplica pela EMAE com pedido de admissão da prova produzida em ação similar como prova emprestada; Em 15/05/2018, foi juntado aos autos o laudo técnico e parecer jurídico disponibilizado pela EMAE em 28/02/2018, com a subsequente realização de despacho; Em 21/05/2018, publicado despacho intimando a CETESB a se manifestar sobre os documentos juntados. Em 19/07/2018, juntamos manifestação informando que a CETESB não se manifestou sobre os documentos juntados pela EMAE e que o juízo não se pronunciou acerca do pedido de admissão de laudo pericial produzido em ação com o mesmo objeto como “prova pericial emprestada”. Em 24/07/2018, proferido despacho pelo juiz informando que o requerimento de prova pericial emprestada será analisado oportunamente e determinando a apresentação do rol de testemunhas em 15 dias. Contra a referida decisão, foi interposto Agravo de Instrumento pela EMAE em 21/08/2018, autuado sob o nº 2174771-93.2018.8.26.0000 e distribuído para a relatoria do Desembargador Nogueira Diefenthaler, da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente. Em 23/08/2018, foi proferida decisão monocrática nos autos do referido Agravo de Instrumento para suspender a decisão que indeferiu o pedido de realização da prova pericial e de juntada de prova emprestada. Em 24/08/2018, o juízo de 1ª instância prestou esclarecimentos ao relator, informando que o indeferimento da prova emprestada foi realizado com fundamento no fato de que a parte contrária não participou do feito em que tal prova foi produzida, e, ainda, que referida prova foi colhida há bastante tempo (o que a nosso ver não procede, uma vez que a prova do suposto dano ambiental deve ser colhida quando da sua ocorrência, e não posteriormente). Em 20/02/2019, acórdão que dá provimento ao agravo contra decisão que rejeitou pedido de perícia emprestada. Em 08/03/2019, petição em que a autora se reporta novamente aos termos de sua petição inicial, requerendo que a presente ação anulatória seja julgada procedente, para que seja integralmente cancelado o Auto de Infração . Em 05/04/2019, petição da CETESB requerendo que o Juízo indefira o pedido de prova emprestada, determinando o desentranhamento do documento juntado pela Autora.</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Em 06/05/2019, sentença que julga improcedente a demanda para anular o AIIPM nº 33002359. Em 22/05/2019, apelação da CETESB. Em 25/06/2019, apresentadas contrarrazões à apelação pela EMAE.

Em 02/08/2019, parecer da PGJ pelo provimento da apelação, para reformar a sentença, julgando improcedente a ação anulatória. Em 29/08/2019, despacho que determina o retorno dos autos à primeira instância, a fim de que se possibilite a realização da complementação da fase instrutória.

Em 03/09/2019, proferida decisão pelo juízo de 1ª instância para que os litigantes produzam provas periciais determinadas. Em 25/09/2019, embargos de declaração pelo escritório a fim do reconhecimento da excludente da responsabilidade ambiental administrativa da EMAE. Em 22/10/2019, juntamos petição em 1ª instância apresentando os documentos requeridos pelo juízo e informando quanto a interposição de embargos de declaração contra a decisão do relator que converteu o julgamento da apelação em diligência. Em 23/10/2019, proferida decisão nos autos em 1ª instância para que informem as partes o desfecho dos embargos de declaração opostos na instância superior para prosseguimento da fase instrutória. Em 08/01/2020, proferida decisão pelo Relator pelo não acolhimento dos embargos de declaração. Em 09/01/2020, autos remetidos ao MP para ciência da decisão. Em 18/02/2020, certificado transcurso de prazo ao MP sem manifestação. Cópia da decisão enviada à 1ª instância para realização das diligências requeridas pelo relator relacionadas às provas apresentadas.

g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Levantamento do valor da multa discutida pela CETESB, que se encontra depositada nos autos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**25- Processo nº 0031818-59.2010.8.26.0053 – PCE2010/0110**

a. juízo	1ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central
b. instância	2ª
c. data de instauração	31/08/2010
d. partes no processo	MPSP (Autor) x Estado de São Paulo, Prefeitura de São Paulo e EMAE (Réus)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000,00 (ilíquido)
f. principais fatos	<p>Trata de Ação Civil Pública ajuizada pelo MP com o intuito de obstar a continuidade das obras do Parque Nove de Julho pela Prefeitura de SP, às margens da represa de Guarapiranga, gerenciada pela EMAE. Em 31/08/2010, ACP distribuída com pedido de tutela antecipada para determinar a paralisação das obras de implantação do Parque Nove de Julho; a suspensão do processo administrativo para a outorga de alvará/licença em trâmite na CETESB para a implantação do parque até o julgamento da ACP, cercamento e fiscalização 24h da área pelo Município, bem como instalação e barreiras para impedir o carreamento de resíduos para o leito do reservatório; Em 08/09/2010, deferida a liminar pelo juízo; Em 21/09/2018, juntada de petição do MPSP comunicando o descumprimento da decisão liminar em razão da continuidade das obras pela Prefeitura e requerendo a fixação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 pelo desatendimento dos itens da liminar. Em 08/10/2010, o Município de São Paulo interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão que concedeu a liminar requerida pelo MPSP e requerendo ainda que fosse rejeitado o pedido do MPSP para aditamento da inicial e inclusão de astreintes em caso de descumprimento da liminar; Em 13/10/2010, o Estado de São Paulo e DAEE também agravaram da decisão. Em 14/10/2010, o agravo da Prefeitura de SP foi julgado procedente, sob o fundamento de que a medida liminar foi concedida sem elementos probatórios que a sustentassem; Em 18/10/2010, o juiz indeferiu a fixação de multa requerida pelo MPSP; Em 19/10/2010, o MPSP junta nova petição informando sobre o descumprimento da decisão, requerendo novamente a fixação das astreintes; Em 21/10/2010, proferido despacho para dar ciência às partes da decisão que tornou a tutela antecipada sem efeito; Em 12/11/2010, juntada petição da CETESB informando que está dando cumprimento à liminar, considerando que o processo de licenciamento encontra-se suspenso; na mesma data, juntada contestação da EMAE, na qual foram aduzidos os seguintes argumentos: (i) denunciação da lide à SABESP, considerando que a utilização das águas do reservatório Guarapiranga são exclusivamente para abastecimento público; (ii) ilegitimidade passiva da EMAE, uma vez que o direito de uso do imóvel foi cedido ao Município de SP; (iii) ausência dos danos alegados pelo MPSP, uma vez que não foram trazidos elementos aos autos que comprovassem sua ocorrência; Em 01/12/2011, proferido despacho saneador indeferindo a denunciação da lide da SABESP, a ilegitimidade da EMAE e deferindo a prova pericial requerida pela EMAE; Foi interposto agravo em face dessa decisão. Em 02/08/2012, nomeado perito do juízo. Em 16/06/2016, proferido o seguinte despacho: “Atenda-se, informando que ainda não foi realizada perícia judicial, pois a produção de tal prova está aguardando o resultado final do recurso de fls. 1265/1274, conforme decidido a fls. 1435.II - Após abra-se vista ao Ministério Público conforme solicitado e caso nada seja requerido, pesquise a Serventia o andamento do recurso de fls. 1265/1274. Caso já tenha transitado em julgado tornem conclusos, do contrário aguarde-se por mais um ano para nova pesquisa ou informações das partes a respeito de tal recurso.”</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Em 04/07/2016, autos remetidos ao MP; Após, em 12/07/2016, autos encaminhados ao TJ para aguardar julgamento de agravo; Em 29/05/2018, autos devolvidos pelo TJ. Em 28/06/2018, proferido despacho determinando aguardar o julgamento do recurso por mais um ano. Em 07/08/2018, autos remetidos ao MP, devolvidos em 28/08/2018. Em 06/12/2018, proferida decisão reconhecendo que o feito está suspenso em razão do Agravo de Instrumento oposto em razão da denúncia da lide a SABESP. Em 24/01/2019, proferida decisão determinando que os autos permanecessem em cartório aguardando o trânsito em julgado do recurso da EMAE. Em 30/01/2019, autos remetidos ao MP, devolvidos em 07/02/2019, com manifestação em ciência da decisão acima. Em 25/02/2021, permanecemos sem novidades.

g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Cumprimento das obrigações de fazer requeridas na inicial (valor ilíquido)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**26- Processo nº 0000448-41.2010.8.26.0157 – PCE2011/0102**

a. juízo	2ª Vara do Foro de Cubatão
b. instância	1ª
c. data de instauração	22/01/2010
d. partes no processo	Município de Cubatão (Autor) x Estado de São Paulo e EMAE (Réus)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000,00 (ilíquido)
f. principais fatos	<p>Trata-se de uma Ação Ordinária proposta pelo Município de Cubatão em face da Fazenda do Estado e EMAE, com pedido liminar, visando impedir que fossem realizados testes de vazão com a abertura de comporta pela Barragem do Rio das Pedras em direção ao Rio Cubatão, sem que antes houvesse estudo preliminar de impacto de risco e Plano de Contingência. Em 22/01/2010, a ação foi distribuída pelo município de Cubatão em face da EMAE e ESP, com pedido de tutela antecipada para impedir as rés de realizarem os testes de vazão no dia 23/01/2010. Em 23/01/2010, o Juiz de primeira instância deferiu a tutela de urgência com finalidade de obstar a ré de realizar no dia 23/01/2010 os testes da abertura da comporta nº 03 no Reservatório Rio das Pedras, impondo multa diária de R\$ 5.000.000,00 em caso de descumprimento da obrigação. Na mesma data, a EMAE pede reconsideração da decisão que deferiu a tutela antecipatória, alegando que a operação a ser realizada seria fundamental para garantir a segurança das barragens, de modo a evitar o rompimento das mesmas em razão da grande vazão observada em decorrência do aumento dos índices pluviométricos, bem como que a operação vem sendo acompanhada pela defesa civil desde o dia 11/01/2010. Também em 23/01/2010, o juiz de primeira instância deferiu o pedido de reconsideração da decisão em razão dos novos elementos trazidos aos autos, modificando em parte a decisão no sentido de autorizar a realização de testes com a abertura de uma das comportas nas 72h subsequentes, desde que monitorada pelos técnicos da EMAE. Em 25/01/2010, a EMAE se manifesta novamente informando que a decisão não foi suficiente, e pede nova reconsideração, uma vez que apenas uma comporta não daria vazão. Na mesma data, o juiz revogou a decisão que concedeu a tutela antecipatória requerida pelo Município. Em 05/03/2010, juntada aos autos a contestação da EMAE (fls. 183), na qual, em síntese, requer a improcedência da ação fundamentada na necessidade das operações para garantir a segurança das barragens, e que tais atividades não ocasionaram riscos ao meio ambiente ou a população. Em 14/10/2011, juntada aos autos a contestação do Estado de São Paulo (fls. 237), alegando a ilegitimidade passiva, na medida em que a EMAE não faz parte da administração pública direta, de forma que ela detém autonomia administrativa no gerenciamento da Barragem do Rio das Pedras. No mérito alega também que a operação seria necessária à segurança de barragens, de modo a evitar prejuízos à população. Em 21/03/2012, juntada aos autos réplica do Município (fls. 243). Em 02/07/2012, proferido despacho determinando que as partes especificassem as provas que pretendiam produzir. Nesse sentido, o Estado de SP requereu produção de prova pericial e documental, e a EMAE somente prova documental, juntando aos autos o Estudo de Engenharia de Avaliação do Impacto de Cheias do Rio Cubatão, Perequê e Mogi, produzido pela FCTH. O Município requereu prova pericial. Após, o juiz abre vistas ao MP. Em 07/2012 juntada manifestação do MP refutando a preliminar de ilegitimidade passiva do ESP e reforçando a necessidade de desassoreamento do Rio Cubatão. Ao final, opina pela</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

necessidade de produção de prova pericial. Em 07/10/2013, proferido despacho saneador (fls. 1172) afastando a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado e determinando a realização de perícia. Em 15/10/2013, o Estado de SP interpõe agravo retido contra a decisão. Em seguida, as partes nomearam seus respectivos assistentes técnicos.

Em 15/02/2014, proferido despacho conhecendo o Agravo do ESP, determinando que o mesmo ficasse retido nos autos para conhecimento do Tribunal ao final do processo. Após, em 03/04/2014, a EMAE se manifestou sobre o Agravo sendo favorável à manutenção do Estado na lide. Em 06/02/2015, foi juntada aos autos Informação Técnica da Fundação Floresta - NIP/PESM N° 089/2010 cujo teor aponta que a totalidade da barragem Rio das Pedras está inserida em área de conservação e proteção integral, contudo, não foram encontrados indícios de que a operação ocasionaria danos significativos à área. Com relação ao aumento da vazão, informa que não foram computados dados significativos nas áreas de Rio das Pedras e Pequeno Porte. Após, em 12/03/2015, foi juntada petição a EMAE concordando com o parecer da Fundação Floresta (fls. 1232). Em 25/02/2016, foi juntada manifestação do perito do juízo estipulando o valor dos honorários em R\$ 396.000,00. Seguidamente, o juiz despachou para que as partes se manifestassem sua concordância com os honorários propostos. Em 18/04/2016 e 12/05/2016, o ESP e a EMAE, respectivamente peticionaram informando que os honorários propostos estavam em valor elevado, e, ainda, que a perícia deveria ser custeada pelos autores, que requereram a prova. Em 11/06/2016, o município peticionou requerendo a redução do valor de honorários arbitrado pelo perito. Em 17/08/2016, o juiz determinou a diminuição do valor dos honorários periciais para R\$ 150.000,00 e determinou a intimação do perito. Após, o perito junto manifestação informando que aceitaria o valor atribuído, desde que as partes arquem com todos os custos de estudos/ensaios necessários e intrínsecos a elaboração do laudo pericial. Em 26/10/2016, o juiz nomeou novo perito.

Em 22/04/2017 foi juntado laudo pericial concluindo que a operação é necessária à segurança da estrutura da barragem e da população que reside na região. Assim, o procedimento realizado pela EMAE foi necessário para garantir a estabilidade das estruturas e segurança da população, bem como em virtude da situação geográfica, a única alternativa de escoamento identificada é através das comportas da Barragem do Rio das Pedras. Descreveu que a abertura da comporta nº3 da Barragem do Rio das Pedras em 23/01/2011 não provocou contaminação da água bruta ou alguma outra intercorrência que comprometesse o abastecimento de água potável na região da Baixada Santista. Além disso, consta no laudo que não foram identificados indícios que comprovassem significativos danos nas áreas de interferência na Unidade de Conservação e nem na área correspondente ao Rio das Pedras, portanto não ficou comprovada a supressão da vegetação primitiva, secundária ou em estágio avançado de regeneração, e que não houve dano ao Município, considerando que a abertura de comportas é a única alternativa adequada para o escoamento de água naquela situação, portanto, a empresa agiu corretamente. Em 12/01/2018 juntada petição da EMAE em concordância com o Laudo Pericial, logo após, juntada petição do DAEE e do ESP com o mesmo teor. Em 21/03/2018 juntada petição do município alegando que a EMAE teria descumprido ordem judicial, posto que ao invés de abrir apenas a Comporta nº 3, acabou por abrir as comportas nº 1, 2 e 3, extrapolando os limites judiciais impostos. Aduziu também que a abertura das comportas modificou a geografia local, fato que impulsionou o

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Município a realizar estudos e projetos para a mitigação do problema, em parceria com o DAEE. Por fim, requereu a suspensão do prazo por 30 dias para a eventual conclusão dos estudos. Em 22/03/2018, o juízo proferiu decisão homologando a perícia e deferindo o prazo de 30 dias para juntada de estudos requerido pelo município. Além disso, determinou que a EMAE se manifestasse acerca das alegações do Município quanto ao suposto descumprimento da determinação judicial de 26/01/2010. OBS: A liminar mencionada pelo Município como descumprida foi revogada pelo próprio juízo. Em 19/07/2018, apresentamos manifestação sobre os documentos juntados pelo Município e sobre o Laudo Pericial, ressaltando nossos argumentos especialmente quanto a ausência de relação entre as atividades da EMAE e a alegada mortandade de peixes, que foi juntada aos autos em 25/07/2018. Permanecemos sem novidades até a presente data. Em 29/11/2019, julgado procedente em parte a ação, para determinar à EMAE em 180 dias que:

- (i) realize estudo prévio de impacto de risco para a realização de abertura de comporta e controle de nível da represa, considerando que a área está inserida em APP;
- (ii) apresente plano de remoção e alojamento de pessoas moradoras de localidades em áreas de risco; e
- (iii) forneça relatórios à Defesa Civil de Cubatão acerca do funcionamento do sistema hidráulico e das manobras efetuadas para controle de níveis.

Contra a referida decisão a Companhia apresentou embargos de declaração que foram acolhidos, contudo, rejeitados no mérito em decisão de 16/01/2020. Em 14/02/2020, foi apresentado recurso de apelação. Em 28/02/2020, o Município também apresentou apelação. Em 17/05/2022 os autos foram remetidos para a segunda instância. Aguarda-se julgamento da apelação.

g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Cumprimento das obrigações de fazer requeridas na inicial (valor ilíquido)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**27- Processo nº 0000577-27.2002.8.26.0157 – PCE2002/0053**

a. juízo	1ª Vara do Foro de Cubatão – TJSP
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	21/03/2002
d. partes no processo	Ministério Público do Estado de São Paulo (Autor) x Estado de São Paulo, DERSA e EMAE (Réus)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.000,00 (ilíquido)
f. principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública objetivando a execução de diversas obrigações de fazer e não fazer referentes ao Parque Estadual da Serra do Mar. Apresentada defesa pelas Rés. EMAE demonstrou no feito que as obrigações de sua responsabilidade, consubstanciadas na elaboração de projeto e estudo de restauração de bens tombados a ser apresentado ao CONDEPHAAT para aprovação e efetiva restauração dos mencionados bens, foram integralmente atendidas, e que as demais medidas determinadas (apresentação de projeto e estudo à Secretaria Estadual de Meio Ambiente para contenção de encostas das áreas indicadas na ACP) ficaram a cargo exclusivamente da DERSA. Processo permanece em fase de produção de provas. A EMAE vêm requerendo em diversas oportunidades a extinção do feito quanto à suas obrigações, eis que devidamente cumpridas. Aguarda-se a comprovação das demais obrigações por conta da DERSA e Estado de SP, que vem sendo cobrada pelo juízo. Em 02/02/2021, expedido Ofício pelo juízo ao DER/SP para apresentação do projeto de contenção e reposição vegetal na Rodovia SP-148. Em 13/10/2021 reiterado o ofício ao DER/SP. Em 21/01/22 determinada vista ao MPSP. Em 25/01/22, recebidos os Autos do Ministério Público - Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Judicial. Em 14/02/2022 foi proferido despacho determinando a expedição de ofício conforme determinado.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Cumprimento das demais obrigações de fazer requeridas na inicial (valor ilíquido) em razão da responsabilidade civil ambiental ter cunho solidário e objetivo e eventual pagamento de indenização por danos ambientais a ser arbitrada pelo juízo.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**Processo Administrativo****28 - Processo ANEEL nº 48500.005820/2017-30**

a. Órgão	Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	2012
d. partes no processo	ANEEL X CCEE X EMAE
e. valores, bens ou direitos envolvidos	11.518.000,00
f. principais fatos	Refere-se à devolução de recursos à Conta de Consumo de Combustível – CCC, originado da venda de óleo combustível no exercício de 2012.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Devolução dos recursos à CCC.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Provável R\$ 66.513 mil

Possível R\$ 190.050 mil

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest**Autor da ação: Ministério Público de São Paulo****Processo nº 1071673.13.2019.8.26.0053**

a. juízo	10ª Vara da Fazenda Pública – Foro Central - São Paulo
b. instância	1ª
c. data de instauração	18/12/2019
d. partes no processo	RSC (ex-administrador)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000,00
f. principais fatos	<p>O Ministério Público do Estado de São Paulo ingressou com pedido de tutela antecipada de urgência, em caráter antecedente, contra RSC objetivando, em suma, o imediato afastamento do réu das funções de Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - EMAE (integrante da Administração Indireta do Estado de São Paulo) e de membro do Conselho de Administração, vez que após investigações realizadas nos inquéritos civis nºs 14.0739.0005038/2019-1 e 14.0695.0000543/2019-1, ambos da Promotoria do Patrimônio Público e Social da Capital, foi constatada afronta ao disposto no art. 17, § 2o., inciso II da Lei Federal no. 13.303/2016, Lei das Estatais. O juízo concluiu pela presença dos requisitos ensejadores da tutela liminar, "fumus boni iuris" e "periculum in mora", diante do que deferindo a tutela de urgência e determinou seu imediato afastamento das funções de Diretor-Presidente e de membro do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE, conforme postulado pelo Ministério Público.</p> <p>Interposto recurso de agravo de instrumento pelo Réu, foi indeferida a tutela antecipada e, em julgamento realizado, negado provimento ao recurso.</p> <p>Em primeira instância, após a distribuição da ação principal, houve a apresentação de defesa e, atualmente, os autos aguardam julgamento.</p>
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o afastamento

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não há valor provisionado para a EMAE.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Não há processos dessa natureza.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

a. valores envolvidos

b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Não há ações repetitivas relevantes.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantesContingências com probabilidade de **Perda Provável**, Controladora e Consolidado (*Saldo em R\$ mil*)

	31.12.21	31.12.20
Administrativo	10	9
Trabalhistas	33.525	32.631
Cíveis	39.770	31.980
Tributárias	4.478	611
Ambiental	70	60
Total	77.853	65.291

Contingências com probabilidade de **Perda Possível**, Controladora e Consolidado (*Saldo em R\$ mil*)

	31.12.21	31.12.20
Administrativo	663	374
Trabalhistas	32.907	14.501
Cíveis	23.153	19.834
Tributárias	130.629	41.415
Ambiental	2.833	111.055
Total	190.185	187.179

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

- a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos**
- b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários**
- c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação**
- d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável**
- e. outras questões do interesse dos investidores**

Não aplicável à EMAE.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Sim, a EMAE desenvolveu a Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, que foi implementada a partir de 18/03/2020 e reforçando o comprometimento com a evolução de suas práticas de governança, riscos e conformidade (GRC), em dezembro de 2021, a EMAE atualizou sua Política de Gestão de Riscos, revisando as diretrizes em relação à identificação e gerenciamento de riscos corporativos que possam vir a impactar o negócio e o alcance de suas estratégias.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento, quando houver, incluindo:

- i. riscos para os quais se busca proteção.**
- ii. os instrumentos utilizados para proteção.**
- iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos.**

As atividades de Gestão de Riscos preconizam as seguintes diretrizes:

Consideram o alinhamento da estratégia da EMAE com sua missão, visão e valores, bem como as implicações do plano adotado;

A Gestão de Riscos da EMAE deve ser vinculada ao diretor-presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração, devendo o estatuto social prever as atribuições da área, bem como estabelecer mecanismos que assegurem atuação independente;

O Conselho de Administração e a Diretoria devem promover a Gestão de Riscos na Empresa, assegurar a prática das diretrizes e o engajamento aos procedimentos de gerenciamento de riscos;

O gerenciamento de riscos deve fazer parte da cultura da EMAE, permeando os processos de gestão, controles internos, conformidade e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos (estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, socioambientais e reputacionais, dentre outros) e a sua gestão tempestiva;

Os riscos identificados devem ser analisados, classificados, priorizados e ter sua estratégia de tratamento e monitoramento definida;

As tomadas de decisão da EMAE devem considerar os riscos envolvidos, visando a preservação e a criação de valor da Empresa;

A melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos deve ser promovida por meio de ciclos anuais de avaliação e revisões independentes, a fim de assegurar a eficácia do gerenciamento dos riscos.

O processo de gerenciamento de riscos ocorre por meio da captura dos riscos associados ao planejamento estratégico, negócio e processos da EMAE, avaliando sua criticidade (impacto e probabilidade), identificando as ações mitigatórias e controles internos existentes e, posteriormente, definindo seu tratamento, monitoramento e reporte.

Os riscos são registrados em um portfólio e matriz, que devem ser revisados anualmente ou a qualquer momento, considerando os acontecimentos relacionados às estratégias e à mudança na probabilidade dos riscos e na eventualidade da sua materialização o impacto.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

O monitoramento contínuo dos riscos requer a utilização de indicadores, os quais devem ser avaliados e reportados, pelo Comitê Executivo de Riscos, periodicamente ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

A Companhia possui a Coordenadoria de Gestão de Riscos subordinada ao Departamento de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno em sua estrutura organizacional, responsável pela identificação, classificação e avaliação dos riscos que a Companhia está sujeita, Comitê Executivo de Riscos, Conselho Fiscal de funcionamento permanente, Comitê de Auditoria e os Departamentos de Auditoria Interna e de Controladoria

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A Companhia entende que a estrutura organizacional é adequada e permite o bom desempenho e a conformidade do ambiente controlado. Conforme mencionado, o Departamento de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno, o Departamento de Auditoria Interna e a área de Controladoria desempenham, no dia a dia, esse papel. Para tanto, se valem, principalmente, do sistema integrado SAP/R3, que por meio de parametrização permite, com adequado grau de confiabilidade, manter o controle de gastos, investimentos, empréstimos e financiamentos, ativo imobilizado, registro de receitas do seu faturamento e a adequada aplicação das normas contábeis emanadas dos órgãos reguladores. Ademais, a Companhia se vale da Auditoria Interna para avaliar processos e controles internos existentes, assim como recomendar novas rotinas para melhorar a precisão e confiabilidade das informações e mitigar riscos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A EMAE não possui política de gerenciamento de risco específica para riscos de mercado, todavia, adota em suas atividades ações para identificar, monitorar e tratar, quando necessário, os riscos conforme a Política de Gestão de Riscos mencionada no item 5.1 deste Formulário de Referência, uma vez que a gestão dos riscos da Companhia é feita de forma integrada, de modo a garantir que o nível geral de risco da Companhia permaneça alinhado às suas diretrizes estratégicas.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo

Mesmo não possuindo uma política, a Empresa identifica no seu mercado de atuação seus riscos e toma ações para mitigá-los. A receita da Companhia é proveniente da manutenção da disponibilidade de suas usinas para a geração de energia elétrica, a qual foi negociada por meio de cotas com concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

Assim, a empresa identifica os principais fatores de risco que afetam seus negócios como sendo:

- i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção**
Risco de Crédito
Exposição a riscos cambiais
Exposição a riscos de taxas de juros
Risco de liquidez
- ii. estratégia de proteção patrimonial (hedge).**
A Companhia não mantém operações de “hedge”.
- iii. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge).**
Não aplicável, pois conforme mencionado no item “b.ii” acima a Companhia não mantém operações de “hedge”.
- iv. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos.**
A Companhia realiza, periodicamente, análise de sensibilidade dos índices que utiliza, medindo o impacto desses no seu resultado. As análises de sensibilidade realizadas pela Companhia indicam que o impacto da variação dos índices está dentro de limites aceitáveis.
- v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos.**
A Companhia avalia que o grau de exposição é baixo, assim, atualmente não opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge).
- vi. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos.**

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

O Conselho de Administração é responsável por implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os referentes à ocorrência de corrupção e fraude. Além disso, a Companhia possui uma Coordenadoria de Gestão de Riscos, subordinada ao Departamento de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno, em sua estrutura organizacional, responsável por coordenar a identificação, classificação e avaliação dos riscos que a Companhia está sujeita, conta também com o Comitê Executivo de Riscos, Conselho Fiscal de funcionamento permanente, Comitê de Auditoria e os Departamentos de Auditoria Interna e de Controladoria. Além disso, está sob a supervisão de órgãos de fiscalização e controle externo, entre os quais o Tribunal de Contas do Estado – TCE e a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Departamento de Controle e Avaliação – DCA, da Corregedoria Geral da Administração – CGA, por meio da Auditoria Geral, e da Assembleia Legislativa do Estado, por meio da Comissão de Fiscalização e Controle.

vii. **adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.**

A Companhia entende que a estrutura organizacional é adequada e permite o bom desempenho e a conformidade do ambiente controlado. Conforme mencionado, o Departamento de Conformidade, gestão de Riscos e Controle Interno, o Departamento de Auditoria Interna e a área de Controladoria desempenham, no dia a dia, esse papel. Para tanto, se valem, principalmente, do sistema integrado SAP/R3, que por meio de parametrização permite, com adequado grau de confiabilidade, manter o controle de gastos, investimentos, empréstimos e financiamentos, ativo imobilizado, registro de receitas do seu faturamento e a adequada aplicação das normas contábeis emanadas dos órgãos reguladores. Ademais, a Companhia se vale da Auditoria Interna para avaliar processos e controles internos existentes, assim como recomendar novas rotinas para melhorar a precisão e confiabilidade das informações e mitigar riscos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.

A EMAE estabelece as diretrizes para a realização dos seus processos por meio dos documentos de governança e de gestão. Esses documentos explicitam os valores, a alçada e a competência para execução das atividades, bem como padroniza e estabelece as regras para a execução dessas atividades.

O controle das atividades da Empresa é realizado por meio do sistema SAP/R3, que é uma ferramenta parametrizada para refletir as regras do negócio estabelecidas nos documentos de gestão e governança. No SAP/R3 estão determinadas as segregações de funções e níveis de aprovações, o orçamento previsto e realizado, previsões de dispêndio e o fluxo de caixa. Com isso, permite-se o controle dos ciclos econômico, operacional e financeiro da EMAE com adequado grau de confiabilidade e a correta aplicação das normas contábeis emanadas dos órgãos reguladores, CVM e ANEEL.

Para avaliar e aprimorar os processos e controles internos existentes, bem como estabelecer novas rotinas com vistas a reduzir prazos, aumentar a precisão e a confiabilidade das informações e eliminar ou mitigar riscos, há o Departamento de Auditoria Interna, valendo-se, usualmente, de comitês multidisciplinares para trabalhos específicos com essa finalidade.

b. as estruturas organizacionais envolvidas.

A EMAE possui uma estrutura dedicada exclusivamente aos controles internos, a qual está sob responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno, subordinada ao Departamento de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno.

O Departamento de Orçamento e Finanças é responsável pelo controle econômico-financeiro e orçamentário; pelas contabilidades geral, patrimonial e de custos; pela área fiscal e, também, pela área de tarifas. Atuando de forma a observar às normas societárias, contábeis, tributárias e regulatórias aplicáveis.

O Departamento de Auditoria Interna, que se reporta funcionalmente ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria e administrativamente à Presidência, é responsável pela verificação da consistência das informações e processos realizados na Companhia, além de observar o atendimento aos instrumentos de gestão e governança.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.

O resultado de todos os trabalhos do plano de auditoria interna é reportado, por meio de relatório, aos Diretores e Gerentes envolvidos e ao Diretor-Presidente. Para eventuais deficiências identificadas são implementados planos de ação, com a indicação do responsável e da data de implantação, que são acompanhados pela área de Auditoria Interna. Adicionalmente, qualquer exceção observada nas atividades que possa impactar as demonstrações financeiras é reportada tempestivamente para adoção das ações corretivas.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

No curso dos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis, os auditores independentes apresentam a carta de controles internos na qual, quando identificadas, são apresentadas eventuais deficiências ou sugestões para melhorias identificadas. Ressaltamos que o parecer dos auditores não contém ressalva ou comentário decorrente de deficiência nos controles internos da Companhia.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

A Diretoria adota a prática de discutir cada apontamento com a área responsável pelo assunto, planejando e adotando as medidas corretivas necessárias para solução da deficiência, definindo cronogramas detalhados para cada deficiência relatada. A Auditoria Interna, que se reporta funcionalmente ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria, acompanha as medidas propostas quanto a implementação pelos responsáveis, reportando à diretoria os resultados apurados.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

A Companhia possui um Programa de Integridade a que todos os empregados são submetidos, possui também um Código de Conduta e Integridade e um canal de denúncia aberto. Adicionalmente, instalou um comitê de Ética para recepção, julgamento e proposição de sanções das denúncias de infração ao Código de Conduta e Integridade.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.

As estruturas organizacionais são Auditoria Interna, responsável pelo controle interno e o Departamento de Conformidade, responsável pelo monitoramento, com criação formalmente aprovada e com independência de seus dirigentes. A Auditoria interna se reporta ao Comitê de Auditoria Estatutário e o Departamento de Conformidade à Presidência, e ao Conselho de Administração, quando necessário.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

• se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

Sim, possui Código de Ética e se aplica a todos os administradores, conselheiros fiscais, empregados e a fornecedores, prestadores de serviço e todo aquele que atua em nome da EMAE.

• se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema.

Anualmente a Companhia promove o treinamento relativo ao Código de Conduta e Integridade para todos os colaboradores, incluindo administradores, membros do conselho fiscal e comitê de auditoria.

• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas.

As violações ao Código de Conduta e Integridade são passíveis de aplicação de medidas disciplinares que podem resultar em advertência, suspensão ou dispensa por justa causa.

• órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A versão vigente do Código de Conduta e Integridade foi aprovada pelo Conselho de Administração em 20/10/2021. O referido documento está disponível em www.emae.com.br e em <http://emae.globalri.com.br>, em ambos os sites na área de governança.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

• se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

A EMAE conta com canal de denúncias operando por empresa terceirizada em benefício da independência.

- *se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados.*

O canal é acessível a todos os públicos 24 horas por dia por meio de link ou telefone, ambos disponíveis no site da Companhia.

- *se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa fé.*

O anonimato e a proteção ao denunciante são premissas básicas prevista no Código de Conduta e Integridade da Companhia.

- *órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias*

Comitê de Ética com auxílio do Departamento de Conformidade.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas.

Em seu Programa de Integridade, a Companhia prevê procedimentos de diligência com o objetivo de identificar os riscos envolvidos em relações contratuais. Tal prática é adotada, também, em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.

A EMAE possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos”:

A Companhia entende que não houve alteração nos principais riscos a que está sujeita.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia, como empresa controlada pelo Estado de São Paulo, está sujeita aos regramentos introduzidos pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a qual “Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	22/12/1997
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	27/03/1998

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Breve histórico do emissor

A EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. tem suas origens em 1899 com a fundação da The São Paulo Railway, Light and Power Company Limited, em Toronto, Canadá. Em 1901, a primeira hidroelétrica da Light entrou em operação no Brasil, a Usina de Parnaíba, com capacidade de 2 MW. A fim de regularizar a vazão do rio Tietê e atender a usina, foi construído o reservatório Guarapiranga com os afluentes dos rios Pinheiros e Guarapiranga, então conhecido como Embu-Guaçu. O reservatório entrou em operação em 1908.

Em 1912, uma usina termoelétrica a vapor foi inaugurada na rua Paula Souza, no município de São Paulo, para suprir a crescente demanda por energia elétrica.

Em 1925, a Usina Hidroelétrica de Rasgão, entre os municípios paulistas Pirapora e Cabreúva, foi construída em apenas sete meses para compensar a forte estiagem que ocorreu nos anos de 1924 e 1925.

Desde 1923, o engenheiro Asa White Kenney Billings estudava a implantação do “Projeto Serra”, que visava gerar energia elétrica aproveitando o desnível da Serra do Mar. Assim, em 1926, entrou em operação a primeira unidade geradora da Usina de Cubatão (SP), atualmente chamada de Henry Borden. A partir da década de 1930, foram realizadas obras para aumentar a capacidade de geração da usina, incluindo a construção do reservatório Billings, das usinas elevatórias de Pedreira e de Traição, da barragem reguladora Billings-Pedras e da barragem de Pirapora.

Em 1927 foi adquirida, ainda em fase de construção, a Usina de Porto Góes, inaugurada em 1928, com capacidade de 11 MW.

Na década de 1930, visando ampliar disponibilidade hídrica para servir a Usina Henry Borden, foi realizado um conjunto de melhorias como: a retificação e reversão o rio Pinheiros, a formação do reservatório Billings, a construção das usinas elevatórias de Pedreira e Traição e da barragem reguladora Billings-Pedras. Essas melhorias possibilitaram o aumento da capacidade da Usina Henry Borden, chegando a 880 MW em 1956, com a entrada em operação da seção subterrânea.

A barragem de Pirapora foi construída no rio Tietê, formando o reservatório de mesmo nome, enquanto a Estrutura de Retiro foi construída na confluência dos rios Pinheiros e Tietê para separar as águas desses rios em caso de cheias. O adensamento populacional do município de São Paulo, alterou o uso do reservatório Guarapiranga para abastecimento de água e controle de cheias de sua própria bacia, deixando de regular a vazão do rio Tietê.

Em 1954, a Usina Termoelétrica Piratininga foi inaugurada, acrescentando uma importante fonte de energia complementar ao parque gerador, que até então era quase que exclusivamente hidráulico. Com a inauguração de mais duas unidades geradoras em 1960, totalizando 472 MW de capacidade instalada.

Em 1956, a Light passou por uma reestruturação com base na Brascan Limited e foi nacionalizada com a publicação do Decreto Federal nº 40.440 em 28/11/56. Em 1979, o controle acionário da Light - Serviços de Eletricidade S.A. que era da Brascan foi adquirido pela Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras. Em 1981, o Governo do Estado de São Paulo adquiriu parte do sistema da Light, formando a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., autorizada pelo Decreto Federal nº 85.839/81 a funcionar como concessionária de serviços

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

públicos de energia elétrica, com a finalidade de operar os sistemas de geração, transmissão e distribuição nos municípios de concessão da Light no Estado de São Paulo.

Em 05 de julho de 1996, a Lei Estadual nº 9.361 criou o Programa Estadual de Desestatização - PED, que dispôs sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Energético Paulista. De acordo com a lei, a Eletropaulo passou por uma cisão parcial, transferindo parcelas do seu patrimônio para quatro novas sociedades, incluindo a EMAE.

Com a cisão, a EMAE assumiu as operações de geração de energia elétrica, que eram conduzidas anteriormente pela Eletropaulo. A Resolução nº 72 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, emitida em 25/03/98, transferiu para a EMAE os direitos de exploração de serviços públicos de energia elétrica.

Atualmente, a EMAE é detentora e operadora de um sistema hidráulico e gerador de energia elétrica localizado na Região Metropolitana de São Paulo, Baixada Santista e Médio Tietê. Esse sistema é constituído de reservatórios, canais, usinas e estruturas associadas, cuja principal característica é a de exigir uma operação voltada para o aproveitamento racional das águas superficiais e a busca pelo aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos disponíveis, integrando, dessa forma, a geração de energia, o controle de cheias - atividade que executa em função da implantação do Complexo Henry Borden - e o fornecimento de água bruta para o abastecimento público. É também composto por uma usina termelétrica localizada na região metropolitana de São Paulo, hoje arrendada à Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.

Em novembro de 2012 a Administração da Companhia submeteu aos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, a proposta de renovação do Contrato de Concessão nº 002/2004 – ANEEL – EMAE, nos termos da Medida Provisória - MP nº 579/12, regulamentada pelo Decreto nº 7.805/12. A Assembleia aceitou a proposta e autorizou a assinatura do Termo Aditivo ao referido Contrato de Concessão, que prorrogou as concessões das Usinas Hidrelétricas Henry Borden, Porto Góes e Rasgão por mais 30 anos, até 30/11/2042. O documento foi assinado em 04 de dezembro de 2012 e entrou em vigor em 01 de janeiro de 2013. Posteriormente, pela compensação oferecida aos participantes do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, nos termos da Lei nº 13.203/15, foi assinado terceiro aditivo prorrogando o prazo de vigência das outorgas das usinas Henry Borden e Porto Góes, para 07/01/2043 e 24/01/2043, respectivamente. O prazo da usina Rasgão permanece 30/11/2042.

Em 2014, foram concluídas as obras da PCH Pirapora, construída pela Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE. As duas unidades de geração da usina, que têm capacidade instalada total de 25 MW, entraram em operação comercial nos dias 30 e 31 de dezembro daquele ano, respectivamente.

Em 2015 a EMAE abriu duas chamadas públicas para seleção de parceiros para implantação de novos empreendimentos a serem desenvolvidos, convidando interessados na implantação e exploração de empreendimentos termelétricos em áreas de propriedade da Companhia na Capital de São Paulo e próximas à PCH Porto Góes, no município de Salto, e selecionou as empresas Gasen/Simens e AES Tietê, que iniciaram os estudos de pré-viabilidade ambiental dos futuros empreendimentos nas áreas na capital de São Paulo.

Em 2016, a PCH da Pirapora repactuou o risco hidrológico, nos termos da Lei nº 13.203 e nas condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 684, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2015, obtendo conforme Despacho ANEEL nº 189 de 25/01/2016.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

No mesmo ano, a EMAE assinou com a Sabesp o Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças com a Sabesp e, por essa razão, foram retirados os processos que tramitavam nas esferas judicial e arbitral relacionados à retirada de água dos reservatórios Billings e Guarapiranga entre as companhias e, desde o ano seguinte, a Sabesp passou a pagar a EMAE pela retirada da água dos reservatórios.

Em 2017, como prosseguimento a Chamada Pública n.º 01/2015, a EMAE assinou contrato com a Gasen para o desenvolvimento e construção de uma usina termelétrica na Zona Sul de São Paulo.

Também em 2017, foi celebrado um novo contrato entre a EMAE e a Petrobras para a prestação de serviços de operação e manutenção das unidades da UTE Piratininga.

Em 2018, expirou a vigência do prazo de concessão da UHE Edgard de Souza, e a Portaria n.º 313, de 30 de junho de 2018, dispensou a reversão dos bens vinculados à concessão dessa UHE, permitindo que a EMAE tenha livre disponibilização dos mesmos. Ato contínuo, a EMAE requereu o registro de intenção de outorga junto à ANEEL, com objetivo de viabilizar a motorização da estrutura e torna-la em uma Pequena Central Hidrelétrica. No mesmo ano, EMAE obteve êxito com o resultado do primeiro ciclo de revisão tarifária das usinas sob o regime de cotas, resultando no ingresso de recursos para realização de melhorias nas usinas cotistas, por meio da parcela denominada GAG Melhorias, elevando a receita Anual de Geração (RAG) das Usinas do Complexo Henry Borden, Porto Góes e Rasgão, representando o incremento de 129% em relação a receita homologada para o ciclo tarifário anterior.

Em 2019, a Companhia alcançou um marco significativo em sua iniciativa de ampliação do parque gerador termelétrico. Obtiveram a licença ambiental prévia para localização e concepção do empreendimento de "Substituição Tecnológica das unidades 1 e 2 da usina Termelétrica Piratininga UTE - STP". Esse projeto envolve a instalação de dois blocos independentes de geração de energia elétrica a gás natural, com potência total de até 2.555,7 MW. Além disso, é importante notar que a nova tecnologia permite um aumento na potência de geração de energia, sem elevar a emissão de poluentes, em comparação às unidades de 1954 que serão substituídas. No mesmo ano, a Companhia também honrou seu compromisso com a segurança das barragens em 2019. Foram concluídas obras de recuperação das estruturas de concreto na Usina Elevatória de Pedreira e na Barragem de Pirapora. Além disso, novos instrumentos de medidas de deslocamento de estruturas foram instalados na Barragem de Pirapora.

Em 2020, com o intuito de diversificar seus negócios e expandir seu parque gerador a partir de fontes renováveis, a EMAE conduziu testes para produção de 100kWp de energia provenientes de uma estrutura solar fotovoltaica flutuante instalada no reservatório Billings. O êxito dos testes motivou a abertura da Chamada Pública EMAE n.º 02/2020, em novembro do mesmo ano, com o objetivo de buscar parceiros para a instalação de usinas fotovoltaicas flutuantes no reservatório. No mesmo sentido de ampliar o parque gerador a partir de fontes renováveis, em julho de 2020, a EMAE obteve o Registro de Intenção de Aproveitamento Elétrico junto à ANEEL para o projeto PCH Edgard de Souza. Esse registro regulatório permitiu que a empresa buscasse junto aos órgãos competentes o licenciamento ambiental e a outorga de recursos hídricos para a motorização da estrutura Edgard de Souza, presente no planejamento estratégico da Companhia.

Ainda em 2020, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – CDPED, instituído pela Lei Estadual n.º 9.361, de 5 de julho de 1996, deliberou por recomendar ao Governador do Estado de São Paulo que autorize a Secretaria da Fazenda e Planejamento contratar estudos e serviços necessários à alienação das ações de titularidade da Administração Pública estadual na EMAE, nos termos do artigo 5º da referida Lei estadual.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Em 2021, a EMAE reforçou sua vocação para geração de energia renovável com a formalização de parcerias para a instalação de plantas de geração de energia fotovoltaica flutuantes no reservatório Billings, por meio da chamada pública 02/2020. Consórcios foram estabelecidos e as empresas selecionadas deverão implantar usinas com potência total de até 90 MW, fornecendo energia limpa e renovável diretamente para a rede, na forma de geração distribuída. Além disso, uma nova chamada pública foi aberta no mesmo ano. Esses empreendimentos contribuem para a descarbonização da matriz energética do Estado de São Paulo, evitando o uso de fontes geradoras de emissões de gases de efeito estufa (GEE).

Em 13 de dezembro de 2021, observando a Lei Estadual nº 9.361/96, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – CDPED recomendou ao Governador do Estado de São Paulo que os estudos para modelagem de desestatização da EMAE incluam apenas alternativas de venda e transferência do controle ao mercado.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

A Companhia não tem ciência de nenhum pedido de falência, fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A EMAE é uma sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas na B3 – Brasil, Bolsa Balcão, sob os códigos EMAE3 (ações ordinárias – ON) e EMAE4 (ações preferenciais – PN), cujo controle acionário é exercido pelo Governo do Estado de São Paulo. Autorizada a operar como concessionária de geração de energia elétrica tem sob sua gestão quatro aproveitamentos hidrelétricos – três usinas e uma pequena central, de sua subsidiária integral Pirapora Energia S.A. - em área que se estende desde o município de Salto até a Baixada Santista, no Estado de São Paulo. Na capital paulista, conta também com uma usina termelétrica, arrendada para Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.

Parque gerador

Usina	Localização	Potência instalada (MW)	Garantia física (MW médios)	Data da outorga		
				Início	Vencimento	
	UHE Henry Borden	Cubatão, SP	889,0	121,40	01/01/2013	07/01/2043
	UHE Porto Góes	Salto, SP	24,8	11,63	01/01/2013	24/01/2043
	UHE Rasgão	Pirapora do Bom Jesus, SP	22,0	11,84	01/01/2013	30/11/2042
	PCH Pirapora	Pirapora do Bom Jesus, SP	25,0	17,17	24/06/2008	31/12/2044
	UTE Piratininga	São Paulo, SP	Localizada às margens do Rio Pinheiros, próximo ao Reservatório Billings, a Usina Termoelétrica tem capacidade total de 472 MW e, desde 2007, está arrendada para a Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.			

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas.

A EMAE é uma concessionária de serviços públicos de geração de energia elétrica e, para o desenvolvimento de suas atividades, tem o direito de explorar três aproveitamentos hidroelétricos no estado de São Paulo, a saber:

- Usina Hidrelétrica Henry Borden (UHB) – Cubatão – Potência Instalada 889MW
- Usina Hidrelétrica Rasgão – Pirapora de Bom Jesus – Potência Instalada 22MW
- Usina Hidrelétrica de Porto Góes – Salto – Potência Instalada 24,8MW

Seu papel no Sistema Interligado Nacional - SIN é disponibilizar 935,8 MW no centro de carga do sudeste brasileiro, e ganha contornos extremamente relevantes em face da localização estratégica de sua principal usina, Henry Borden, a poucos quilômetros de distância da Região Metropolitana de São Paulo e dentro Região Metropolitana da Baixada Santista. Henry Borden contribui de maneira significativa para a estabilidade, recomposição e confiabilidade do fornecimento de energia para essas regiões, que são relevantes para a composição do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado e do país. As estruturas operadas pela Empresa estão, em sua maior parte, localizadas em área densamente urbanizada, principalmente na cidade de São Paulo.

O sistema hidráulico e gerador da EMAE tem, também, papel importante no controle de cheias das bacias onde está localizado. O principal sistema é o instalado na bacia do rio Pinheiros. Esse sistema encaminha os volumes para o reservatório Billings, sendo possível, então, descarregar pela vertente oceânica, por meio do turbinamento na usina Henry Borden e, em situações especiais, por outros dispositivos de descarga presentes nos reservatórios Billings e do Rio das Pedras. A operação do sistema de controle da bacia do rio Pinheiros, adicionalmente, pode auxiliar no transito das ondas de cheia da bacia do rio Tietê. As estruturas da EMAE nesse rio, da Capital até Salto, controlam as cheias principalmente pela capacidade de amortecimento das águas no reservatório de Pirapora. Essa operação inclui, ainda, o controle das vazões na barragem Edgard de Souza e descargas em Pirapora, Rasgão e Porto Góes. É importante ressaltar que esse sistema, tem como função principal o recalque das águas dos rios Tietê e Pinheiros para o reservatório Billings com a finalidade de aumentar a capacidade de geração em Henry Borden.

A EMAE é controladora da Pirapora Energia S.A., empresa autorizada para explorar o potencial hidroelétrico de 25 MW de potência instalada.

Considerando a edição da Medida Provisória - MP 579, em 11 de setembro de 2012, convertida na Lei 12.783 em 11 de janeiro de 2013, a EMAE assinou o Segundo Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 002/2004 – ANEEL em 4 de dezembro de 2012. Assim, sua comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulado – ACR passou a ter remuneração por tarifa, pela disponibilização da energia e potência das usinas no regime jurídico de cotas de garantia física, a partir de 01 de janeiro de 2013. Tal aditivo prevê uma revisão tarifária a cada 5 (anos) e um reajuste tarifário anualmente, em 1º de julho, exceto para os anos em que houver a revisão tarifária.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

A EMAE, diferentemente de outras sociedades de economia mista, não foi criada por lei específica, sendo originária da cisão parcial da Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo) dentro do Programa Estadual de Desestatização (PED), instituído pela Lei nº 9.361, de 05/07/1996. Assim, a criação da Companhia não teve explícito interesse público que justificou sua criação, não gerando, assim, objetivos diferentes daqueles descritos no Artigo 2º de seu Estatuto Social, o qual determina o objeto da Companhia, qual seja:

- I. estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia, convencional ou alternativa, para si ou para terceiros;
- II. estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de tratamento e destinação de resíduos urbanos e industriais, para fins de geração de energia;
- III. estudar, planejar, projetar, construir, manter e operar barragens de acumulação, sistemas hidráulicos e outros empreendimentos destinados ao aproveitamento múltiplo das águas, para si ou para terceiros;
- IV. estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares;
- V. explorar, isoladamente ou em participação com outras sociedades, atividades derivadas da utilização subsidiária dos bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial da sua atividade e, inclusive, exploração de recursos naturais, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacione com o seu objeto;
- VI. prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática e de sistemas de telecomunicações, mediante a exploração de sua infraestrutura, com o fim de produzir receitas alternativas, complementares ou acessórias;
- VII. contribuir, no âmbito de suas atividades, para a preservação do meio ambiente, diretamente ou por meio de parcerias com o setor Público, com a sociedade civil organizada, ou com organizações internacionais, estimulando e desenvolvendo a educação ambiental em sua área de concessão, além de participar em programas sociais de interesse comunitário;
- VIII. participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário;
- IX. armação e tráfego de embarcações na navegação interior, fluvial e lacustre.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- (i) **os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”.**

A Companhia participa do objetivo público federal que visa assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade de forma sustentável.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

- (ii) **quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições.**

Os recursos para a realização dos investimentos e para a cobertura dos custos incorridos na realização da atividade acima referida são provenientes de receita anual de geração, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

- (iii) **estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas.**

A Companhia é remunerada pela disponibilização dos ativos sob gestão no regime de cotas de garantia física e potência e a busca do equilíbrio para o desenvolvimento dessa atividade está assegurada no Contrato de Concessão e por essa razão não se faz necessária a análise do impacto financeiro da atividade acima referida.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

O processo de formação da receita anual de geração, adotado para a concessão de Usinas no ambiente de cotas de garantia física e potência, é realizado pela ANEEL considerando as diretrizes dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET).

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

A Companhia é uma concessionária do serviço público de geração de energia elétrica e sua controlada possui autorização para operar como produtor independente de energia elétrica. Dada a característica do contrato de concessão da Companhia, ela está dentro do escopo da interpretação do CPC - ICPC 01 Contratos de Concessão, assim, a Companhia tem atividades de construção da infraestrutura da concessão e prestação de serviços de operação e manutenção dessa infraestrutura. Adicionalmente, a Companhia mantém atividade de comercialização de energia, que é classificado como fornecimento de energia, e também presta serviços a terceiros. A controlada Pirapora Energia tem a atividade de suprimento de energia elétrica.

Dessa forma, os principais produtos da Companhia e sua Controlada são:

- Fornecimento e suprimento de energia elétrica;
- Receita de construção de ativos
- Prestação de serviços de operação e manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos; e
- outras receitas.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Apesar de haver produtos diferentes, a administração da Companhia gerencia seus negócios de forma consolidada, considerando as atividades da Companhia e de sua controlada como um único segmento de negócio. Dessa forma, não é divulgado nas demonstrações contábeis da Companhia nota explicativa sobre “segmentos de negócios” de acordo com o pronunciamento CPC 22 Segmento de Negócios.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Vide explicação no item “b” acima.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

Os principais produtos da Companhia e sua Controlada são:

- Fornecimento e suprimento de energia elétrica;
- Construção de ativos para atendimento aos índices de qualidade da Concessão; e
- Prestação de serviços de operação e manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos.

a. características do processo de produção

Fornecimento e suprimento de energia elétrica

A principal receita da Companhia advém da Receita Anual de Geração – RAG, a qual remunera os serviços prestados para a manutenção e operação das plantas abaixo descritas. A RAG remunera ainda investimentos que sejam realizados para a melhoria ou ampliação das operações nessas plantas.

- A energia das usinas hidroelétricas advém de geradores acoplados a turbinas, que transformam em energia elétrica a energia mecânica produzida nas turbinas pela força de fluxos de água oriundas de desnível por represamento ou de vazão natural de curso d'água. Relacionamos a seguir as usinas cujo potencial hidráulico foi concedido à EMAE:
- O complexo Henry Borden, localizado no sopé da Serra do Mar, em Cubatão, é composto por duas usinas de alta queda (720 m), denominadas de Externa e Subterrânea, com 14 grupos de geradores acionados por turbinas Pelton, perfazendo uma capacidade instalada de 889MW, para uma vazão de 157m³/s. Desde outubro de 1992, a operação desse sistema vem atendendo às condições estabelecidas na Resolução Conjunta SMA/SES 03/92, de 04/10/92, atualizada pela Resolução SMA-SSE-02, de 19/02/2010, que só permite o bombeamento das águas do Rio Pinheiros para o Reservatório Billings para controle de cheias, reduzindo em 75% aproximadamente a energia produzida em Henry Borden.
- Hidroelétrica Rasgão, localizada no município de Pirapora do Bom Jesus, com capacidade instalada de 22 MW, duas unidades geradoras dotadas de turbinas tipo Francis, de eixo vertical, vazão turbinável de 130m³/s e desnível nominal de 22 metros.
- Hidroelétrica Porto Góes, localizado no município de Salto, possui três unidades geradoras com turbinas tipo Francis, eixo vertical, totalizando a capacidade instalada de 24,8 MW, vazão turbinável de 116 m³/s e desnível nominal de 25 metros.
- Pequena Central Hidrelétrica Pirapora, localizada no rio Tietê, no município de Pirapora do Bom Jesus, no estado de São Paulo, com 25MW de potência instalada, composta por duas unidades geradoras com turbinas Kaplan, inaugurada em 23 de dezembro de 2014, pertencente à Pirapora Energia S.A, subsidiária integral da EMAE.

Receita de construção de ativos

A ANEEL, em 2013, delegou a construção de ativos às concessionárias em regime de cotas remunerando os investimentos através de reembolso. Em 2018, no entanto, esse sistema foi substituído por uma remuneração mensal suficiente para viabilizar e remunerar o investimento na disponibilidade e geração de energia.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Essa parcela está associada ao atendimento dos índices de qualidade exigidos no Contrato de Concessão e no seu valor estão compreendidas a troca e modernização de todos os equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, bem como os custos de investimentos relativos a dispêndios socioambientais e de demandas da Administração, até o final da concessão.

Os custos relacionados à troca e modernização dos equipamentos hidráulicos e eletromecânicos estão sendo provisionados na conta “Outras Obrigações – Investimentos na Concessão”, de acordo com o critério previsto no item 21 da ICPC 01 – Contratos de Concessão, com base em estimativa de investimentos necessários elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

Prestação de serviços de operação e manutenção de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos

Prestação de serviços de operação e manutenção a terceiros, em plantas de geração de energia elétrica, de estação de bombeamento e de estruturas hidráulicas. As manutenções podem ser realizadas nas oficinas da EMAE ou em instalações de terceiros.

b. características do processo de distribuição

Fornecimento e suprimento de energia elétrica

Utilização das redes elétricas de transmissão para suprir concessionárias de distribuição com a energia elétrica produzida nas usinas, conforme estipulado no regulamento setorial e nos contratos de uso e conexão de rede.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados

- A EMAE firmou com a ANEEL, em 4 de dezembro de 2012, aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2004 nos termos da Medida Provisória - MP nº 579, convertida na Lei 12.783. Assim, toda disponibilidade de energia e potência das suas usinas, com capacidade total instalada de cerca de 1,02% da instalada no Brasil, passou a ser remunerada por tarifas homologadas pela ANEEL e pagas em parcelas duodecimais, no regime jurídico de cotas com as distribuidoras, a partir de 01 de janeiro de 2013.
- A Pirapora Energia S.A firmou Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR com 27 distribuidoras de energia elétrica, provenientes da venda de 16 MW médios para o período de 2015 a 2044, no 10º Leilão para Contratação das Concessões e Autorizações para Produção de Energia Elétrica e para Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração (“LEILÃO”), promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e realizado em 30 de julho de 2010.
- Os contratos de prestação de serviços, não apresentam representatividade no mercado nacional.

ii. condições de competição nos mercados

- Sem competição, pois a partir de janeiro de 2013, as usinas passaram a ser remuneradas por tarifas determinadas pela ANEEL (Receita Anual de Geração – RAG).

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- No caso da controlada, praticamente toda energia disponível foi comercializada por meio de leilões regulados e está sob contrato pelo prazo de vigência da autorização.
- Para os contratos de prestação de serviço há a concorrência do mercado, no entanto, dado a pouca representatividade desses contratos na composição das receitas do emissor essa competição se torna pouco relevante.

d. eventual sazonalidade

Eventuais diminuições de produção decorrentes de condições hidrológicas desfavoráveis deixam de impactar as contas de resultado da Empresa. Os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE das usinas da EMAE, com a prorrogação da concessão, passam a ser assumidos pelas distribuidoras que receberam as cotas de energia e potência.

No caso da controlada, o risco foi mitigado pela adesão ao produto SP 100, nos termos da Lei nº 13.203/2015 e condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 684, do mesmo ano, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2015.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

- A aquisição de materiais e de serviços pela EMAE para manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos, atende às leis que regem as licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública. Todos os nossos fornecedores estão sujeitos aos órgãos de fiscalização e devem respeitar as legislações aplicáveis.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia depende de fornecedores de equipamentos e serviços para poder operar. Como os equipamentos utilizados em suas usinas são específicos, existem relativamente poucos fornecedores aptos a atender suas necessidades. Além disso, tais equipamentos estão sujeitos a variações nos preços, inclusive influenciados por variações cambiais. Ademais, como nossas usinas são antigas, a produção de alguns equipamentos ou peças de reposição podem ser descontinuados pelos fabricantes, obrigando a Companhia a fazer substituições de equipamentos completos.

iii. eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade de preços no setor de geração de energia por fonte hidráulica decorre, majoritariamente, das condições hidrológicas do período. Conforme já explicitado, ao aderir ao modelo de contratação de energia e potência no Regime de Cotas com as distribuidoras, o risco hidrológico foi repassado para as distribuidoras, deixando de impactar diretamente a Companhia. Outras eventuais oscilações de preços são aquelas inerentes ao mercado.

A Pirapora Energia S.A., por sua livre iniciativa, optou pela repactuação do risco hidrológico, nos termos da Lei nº 13.203, de 9 de dezembro de 2015 e Resolução Normativa nº 684, de 2015, optando pela classe de

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

produto SP100, e o risco hidrológico foi repassado para as distribuidoras, deixando de impactar diretamente a Controlada.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Não há cliente que seja responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total da Empresa.

Apesar de a receita proveniente do contrato de arrendamento da UTE Piratininga para a BSE, não ser operacional, a representatividade da receita financeira e variação monetária, geradas, devem ser consideradas.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente é responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total.

No resultado financeiro, a BSE responde por parte significativa das receitas financeiras e das variações monetárias ativas.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

a. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

As autorizações e concessões para o exercício das atividades da Companhia são subordinadas ao governo federal, por meio do Ministério de Minas e Energia (MME) e ao órgão ambiental do Estado (CETESB). A Companhia está sujeita ao atendimento de leis federais, estaduais, municipais e normas e regulamentos da ANEEL, CVM, ONS, EPE, IBAMA e CCEE.

O regime jurídico de concessão de serviços públicos está previsto no artigo 175 da Constituição Federal e regulamentado na Lei de Concessões que estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços, os direitos dos consumidores e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente.

A EMAE foi constituída em 1998 a partir da cisão parcial da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A., efetivada mediante a transferência de parcelas do seu patrimônio para quatro novas sociedades constituídas para esse fim e passou a exercer as operações de geração de energia elétrica antes conduzidas pela Eletropaulo. A Resolução nº 72, de 25/03/98, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, transferiu para a EMAE os direitos de exploração dos Serviços Públicos de Produção de Energia Elétrica por meio das usinas objeto do Decreto nº 87.884/1982. A processo de cisão da Eletropaulo e criação da EMAE ocorreu dentro do Programa Estadual de Desestatização – PED, estabelecido pela Lei Estadual nº 9.361/1996, a qual dispunha sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Energético Paulista.

Em 11/11/2004, foi assinado o Contrato de Concessão nº 002/2004 – Aneel – EMAE, o qual regulava a exploração do potencial de energia hidráulica por meio das usinas hidrelétricas Izabel, Rasgão, Henry Borden, Porto Góes e Edgard de Souza e da usina termelétrica Piratininga e admitia como termo final da concessão a data de 31/11/2012 para as usinas hidrelétricas e 07/07/2015 para a termelétrica, considerando o Decreto nº 87.884/1982 e a Resolução Aneel nº 72/1998. Em 21/05/2008, o Contrato de Concessão nº 002/2004 – Aneel – EMAE recebeu seu primeiro aditivo para contemplar a transferência da concessão de exploração da UTE Piratininga para a Baixada Santista Energia S.A. (BSE), conforme a Resolução Autorizativa nº 1.218 de 22/01/2008, em função do arrendamento desse ativo para aquela empresa.

Abarcada por mudanças introduzidas no modelo setorial a partir da Medida Provisória – MP 579, a Companhia celebrou com a União, em 04/12/2012, o segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004-ANEEL, prorrogando até 30 de novembro de 2042 a concessão da usina hidrelétrica de Rasgão. Em 07 de outubro de 2022, foi celebrado o terceiro termo aditivo que prorrogou as concessões das usinas hidrelétricas de Henry Borden até 07 de janeiro de 2043 e Porto Góes até 24 de janeiro de 2043.

Por consequência, desde janeiro de 2013, toda garantia física e potência de cada usina da Empresa passou a ser alocada em regime de cotas às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica conectadas ao sistema interligado nacional-SIN, sendo cada usina remunerada por tarifa vinculada a Receita Anual de Geração-RAG e submetida aos padrões de qualidade do serviço estabelecidos pela ANEEL.

Além disso, o novo modelo também estipula que os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE passaram a ser assumidos pelas distribuidoras que receberam as cotas de energia e potência. A remuneração dos investimentos foi disciplinada pela ANEEL, por meio do Procedimento de Regulação Tarifária (PRORET), de forma a ser considerada nas tarifas e encargos e tributos, pagos pela Companhia - como conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição, taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica, pesquisa e desenvolvimento-P&D, compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos,

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

PIS e COFINS -, passaram a ser ressarcidas por meio da RAG e deixou de existir o recolhimento a título da reserva global de reversão.

b. Política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

A Companhia é uma concessionária de geração de energia que responde pela operação e manutenção do Sistema Hidro energético do Alto Tietê. Esse sistema hidráulico e de geração, projetado e construído pela antiga Light ao longo dos primeiros sessenta anos do século XX, é anterior à implantação dos primeiros instrumentos legais ambientais, que definem a necessidade de estudos de impacto ambiental para realização de empreendimentos no Brasil e, também, da necessidade dos mesmos passarem por licenciamento ambiental.

Em função dessa particularidade histórica, entre os anos de 1998 e 2000, a Companhia efetuou consultas junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo sobre a necessidade de regularização ambiental de todas as suas estruturas, sendo informada que as mesmas, por terem sido implantadas anteriormente à exigência legal de licenciamento ambiental (31 de agosto de 1981), não necessitavam de regularização ambiental mediante a obtenção de Licença de Operação.

Posteriormente, alguns desses empreendimentos (UHE Porto Góes e UTE Piratininga) sofreram ampliações, que foram objeto de licenciamentos ambientais específicos.

A Companhia, por meio de sua Controlada Pirapora Energia S.A., implantou uma Pequena Central Hidroelétrica (PCH) junto à barragem de Pirapora, no rio Tietê, no município de Pirapora do Bom Jesus, empreendimento esse denominado de PCH Pirapora.

A PCH Pirapora, com capacidade instalada de 25 MW, teve como instrumento de avaliação ambiental um Relatório Ambiental Preliminar (RAP) que, após avaliação por parte da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, permitiu a obtenção da Licença Ambiental Prévia nº 00869, de 10/08/2005, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo dezessete condicionantes para a obtenção da Licença Ambiental de Instalação. Após o atendimento dessas condicionantes foi emitida a Licença Ambiental de Instalação nº 580, de 29/12/2008.

Entre os anos de 2012 e 2014, foram executadas as obras para implantação da PCH Pirapora e, ao final dessas, foi obtida a Licença Ambiental de Operação nº 2251, de 19/12/2014, autorizando o início da operação do empreendimento.

Outra área de atuação da EMAE é a manutenção do canal do rio Pinheiros, atividade que ocorre há mais de 60 anos, portanto anterior ao arcabouço de licenciamento, e que abrange a retirada de material de assoreamento (sedimentos) do seu leito, sua disposição em caixas de bota-fora provisórios e posterior destinação a áreas de disposição final, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais, além do constante procedimento de manutenção das margens desse curso d'água para controle de processos erosivos e manejo de vegetação.

No entanto, em virtude das dificuldades para disposição final dos sedimentos retirados do canal do rio Pinheiros, essa atividade passou por processo de regularização ambiental, que resultou na emissão da Licença Ambiental de Operação de Regularização nº 2035, de 12/01/2012.

Outros procedimentos específicos, como o manejo da vegetação de áreas da Companhia, envolvem avaliações contínuas sobre a flora e a fauna, autorizações ambientais obtidas junto a prefeituras municipais e procedimentos

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

de manejo que seguem padrões técnicos e culminam em medidas mitigadoras e de compensação ambiental com o plantio de mudas nativas.

A EMAE não possui uma política ambiental formalizada, entretanto, suas atividades estão adequadas às legislações vigentes. A Companhia, desde sua concepção, pratica os fundamentos de um sistema de gestão ambiental em todas suas atividades que incluem:

- O gerenciamento de resíduos industriais e das atividades de escritório de suas instalações, mediante autorizações e certificados;
- A coleta seletiva de materiais recicláveis, considerando a adequação da infraestrutura, logística, programas de treinamento e de sensibilização, proporcionando a geração de emprego em sistema cooperativado;
- A substituição de materiais que causam maior impacto na geração de resíduos;
- A obtenção das autorizações e/ou licenciamentos junto aos órgãos competentes para todas as atividades que interfiram no meio ambiente;
- A regularização das instalações produtoras para atendimento à legislação ambiental vigente;
- O gerenciamento ambiental dos novos empreendimentos, incluindo a obtenção de licenças e atendimento às condicionantes exigidas;
- A exigência de certificado de origem de madeira em seus processos de contratação de serviços;
- A existência de procedimento administrativo de gestão sócio patrimonial e ambiental, com a emissão de pareceres técnicos sobre pedidos de quaisquer interferências em suas áreas patrimoniais;
- A realização de campanhas de esclarecimentos e de sensibilização ambiental junto aos seus colaboradores.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

Não há dependência da EMAE em relação a patentes, marcas, licenças, franquias ou contratos de royalties para o desenvolvimento de suas atividades. Como concessionária de serviços de geração de energia elétrica, está sujeita à regulação, normas e entidades descritas no item 7.5 a.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

A empresa não obtém receitas de outros países.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não aplicável, visto que não há receitas da Companhia provenientes de outros países que não o Brasil.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

Em relação a políticas socioambientais, indicar:

a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

Sim, anualmente a Companhia divulga o Relatório de Sustentabilidade com base nas diretrizes da *Global Reporting Initiative* – GRI.

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações.

O relatório foi preparado de acordo com as Normas GRI: Opção Essencial. A EMAE buscou atender aos princípios preconizados pela entidade para assegurar a qualidade do processo de relato, como a exatidão, o equilíbrio, a clareza, a comparabilidade, a confiabilidade e a tempestividade.

Para definir os Temas Materiais do relatório, item requerido pela Norma GRI, a EMAE definiu primeiramente alguns temas relevantes para análise. Os temas definidos foram aqueles que eventualmente poderiam gerar impactos econômicos/financeiros, ambientais ou sociais mais significativos para a própria EMAE e/ou poderiam gerar impacto nas decisões de suas partes interessadas.

A partir desses temas, se avaliou a importância de cada um deles para a EMAE e seus stakeholders, classificando o nível de importância de cada tema (baixa, média, alta e muito alta) gerando a partir daí os Tópicos Materiais descritos na Matriz de Materialidade do relatório. Outro ponto importante considerado para a definição dos Tópicos Materiais foi o alinhamento dos tópicos definidos com aqueles utilizados por outras empresas do setor. Esta prática serviu para alinhar a visão da Companhia às práticas do segmento em que atua.

Uma vez definidos os Temas Materiais, o conteúdo do relatório foi obtido, por meio do levantamento de informações nas diversas áreas que permeiam os itens de divulgação do relatório.

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente.

As informações divulgadas não são auditadas, exceto as financeiras extraídas das demonstrações financeiras.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.

As informações estão disponibilizadas na página da companhia na rede mundial de computadores <http://emae.globalri.com.br>

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e não ocorreram aquisições ou alienações de ativos relevantes que não se enquadrem como operação normal dos negócios da Companhia.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Em 11 de novembro de 2020 foi assinado o contrato com o Consórcio Usina São Paulo SPE, vencedor da licitação da revitalização das áreas adjacentes à Usina São Paulo, por meio do qual o Consórcio pagará à EMAE o valor total de R\$ 280.050.000,00 (duzentos e oitenta milhões e cinquenta mil reais), base setembro de 2020, pelo uso das áreas, como outorga fixa. O pagamento se dará em parcelas mensais, a partir dezembro de 2021 até novembro de 2042, e o valor será reajustado anualmente pela variação do IGPM. A esse montante será acrescido o pagamento referente à outorga variável, também em parcelas mensais e sucessivas, em percentual que varia de 4% a 8% sobre o faturamento bruto do projeto.

Devido à necessidade de alteração do cronograma de implantação, em 15 de outubro de 2021, foi assinado com a “Usina São Paulo SPE S.A.” o primeiro instrumento particular de aditivo ao contrato do direito de uso das áreas adjacentes à usina elevatória São Paulo, prorrogando o prazo de exploração das áreas “A” e “C” para 31 de outubro de 2043 e alterando o prazo de início do pagamento da outorga fixa para dezembro de 2022. As demais disposições do contrato seguem inalteradas.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.**Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Desde julho de 2018, houve a alteração significativa na Receita Anual de Geração (RAG) das usinas do Complexo Henry Borden, Porto Góes e Rasgão, com o incremento do componente GAG Melhoria para a realização de melhorias nas usinas ao longo do período de concessão.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando, em especial:

Não há outros bens relevantes do ativo não circulante que não estejam descritos nos quadros a seguir, nos itens 9.1.a; 9.1.b; e 9.1.c.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Usina Termoelétrica Piratininga	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Barragem do Guarapiranga	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Canal Pinheiros Superior	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório Rio das Pedras	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Barragem Reguladora Billings Pedras	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Reservatório Billings	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Pedreira	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem do Rio Grande	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Traição	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Canal Pinheiros Inferior	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Estrutura de Retiro	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório do Guarapiranga	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório Edgard de Souza	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Reservatório de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Reservatório de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem Edgard de Souza	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Própria
Usina de Henry Borden	Brasil	SP	Cubatão	Própria
PCH Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Usina de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Barragem de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Reservatório de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EMAE	08/05/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.
Marcas	EMAE	26/12/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo INPI, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.
Marcas	Pirapora Energia S.A.	22/04/2024	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo INPI, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.
Marcas	EMAE	02/12/2028	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente a anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Pirapora Energia S.A.	13.187.847/0001-79	-	Controlada	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Geração de energia elétrica.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	70,280000	0,000000	28.870.000,00	Valor contábil	31/12/2021	162.794.000,00		
31/12/2020	0,200000	0,000000	17.613.000,00					
31/12/2019	2,810000	0,000000	15.360.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Aumento no volume de negócios de geração de energia da Companhia.								

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Informações complementares ao item 9.1.b:

Marcas

No Brasil, a propriedade de uma marca se adquire pelo seu registro validamente expedido pelo INPI, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em território nacional. O registro de marca vigora pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da concessão do registro pelo INPI, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

As datas de concessão e de vigência do registro e do depósito do pedido de registro das marcas de titularidade da Emissora, bem como outras informações sobre referidas marcas estão citadas na Tabela I inserida abaixo.

TABELA I – Marcas de titularidade da Emissora no Brasil

Marca	Forma de apresentação	Nº do processo	Classe	Data de concessão do registro	Prazo de vigência do registro
EMAЕ	Mista	825031460	NCL(8) 39	02/12/2008	02/12/2028
EMAЕ	Mista	825031524	NCL(8) 40	08/05/2007	08/05/2027
EMAЕ	Mista	825031516	NCL(8) 42	26/12/2007	26/12/2027
Pirapora Energia S.A.	Nominativa	903170663	NCL(10)	22/04/2014	22/04/2024
Usina São Paulo	Nominativa	920787495	NCL(11) 36	20/07/2021	20/07/2031
Porto São Paulo	Nominativa	920787924	NCL(11) 36	20/07/2021	20/07/2031

A Companhia não registra em seu ativo não circulante valores atribuídos aos bens intangíveis discriminados no item 9.1b.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia, em decorrência da celebração do segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 002/2004, o qual prorrogou a concessão da UHE Rasgão até 11/2042, e do terceiro termo aditivo ao mesmo contrato que prorrogou as concessões das UHEs Henry Borden e Porto Góes até 01/2043, nos termos da Lei nº 12.783/2013, passou a ter sua receita estabelecida por tarifa regulada, remunerando a gestão dos ativos vinculados por meio da disponibilização de toda sua energia e potência às distribuidoras no regime de cotas.

Além das receitas operacionais obtidas pelo regime de cotas, a EMAE tem receitas geradas pelo arrendamento e prestação de serviços de operação e manutenção da Usina Termelétrica Piratininga (SP), bem como na prestação de serviços na estação Elevatória Eduardo Yassuda, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

O contrato de arrendamento dos ativos da UTE Piratininga, registrada nos demonstrativos financeiros como arrendamento mercantil financeiro, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 06, tem impacto na geração de caixa da Companhia.

Adicionalmente, a EMAE recebe dividendos da subsidiária integral Pirapora Energia S.A., sociedade de propósito específico constituída para a implantação e exploração comercial da Pequena Central Hidrelétrica Pirapora (PCH).

A Companhia e sua controlada não possuíam dívida bruta já que a controlada quitou o único financiamento que tinha junto ao BNDES para construção da PCH, conforme Fato Relevante, publicado em 14 de março de 2021. O saldo desse financiamento era de R\$ 66,4 milhões em 31 de dezembro de 2020 e era representado por financiamento obtido em 2012 para a construção da PCH Pirapora, com vencimento em 15 de setembro de 2030, atualizado pela variação da taxa de juros de longo prazo (TJLP) + 1,9% ao ano. A taxa efetiva do contrato até 31 de dezembro de 2020 era de 4,29% ao ano. Em 20 de janeiro de 2021, o Conselho de Administração da EMAE, na qualidade de Acionista Único da Controlada Pirapora Energia S.A., aprovou a quitação antecipada desse financiamento por meio da integralização de R\$ 64 milhões no capital da controlada.

As disponibilidades representadas por caixa e equivalentes de caixa nos exercícios 2021, 2020 e 2019 totalizaram R\$ 311,1 milhões, R\$ 518,7 milhões e R\$ 412,9 milhões no encerramento dos respectivos exercícios.

Os principais índices financeiros e patrimoniais da Companhia têm se mantido em níveis confortáveis nos três últimos exercícios conforme abaixo:

	2021	2020	2019
ECONÔMICO-FINANCEIROS			
Receita operacional líquida	529.024	447.131	439.003
Custo de geração e prestação de serviços	(384.112)	(221.012)	(355.524)
Lucro Líquido do exercício	149.918	198.485	92.636
Dívida bruta	-	66.361	73.184
Lucro por ação (R\$)	4,06	5,37	2,51
Liquidez corrente	4,06	1,69	4,82
Liquidez seca	4,04	1,68	4,81
Liquidez imediata	2,41	1,20	3,31
Liquidez geral	1,56	1,49	2,49
Participação de capital de terceiros (PC + Exigível a longo prazo) / PL x 100)	54,8%	58,0%	34,0%
Composição do endividamento (PC/Total do Passivo x 100)	14,4%	43,7%	24,4%

O índice de liquidez corrente demonstra que a Companhia possui recursos suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Os índices de liquidez e endividamento geral se encontram em níveis adequados.

A Companhia apresentou, nos três últimos exercícios, condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver suas atividades e para cumprir suas obrigações. A análise dos números de seu ativo circulante e de seu passivo circulante demonstra que a Companhia possui capital de giro que permite que ela tenha liquidez e

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

recursos de capital suficientes para cobrir suas despesas, suas obrigações e outros valores, no entanto, não há como garantir que tal situação permanecerá inalterada.

b. estrutura de capital

A Companhia possui uma estrutura de capital adequada e o percentual de capital de terceiros em relação ao ativo total da Companhia foi de 54,8% em 2021, 58,0% em 2020 e 34,0% em 2019, sendo que o percentual de curto prazo (passivo circulante) se manteve abaixo de 30% do total de obrigações nos três últimos exercícios, demonstrando a alocação preponderante das obrigações no longo prazo.

As obrigações da Companhia, no curto e longo prazo, estão abertas no quadro a seguir, relativo ao passivo:

PASSIVO	2021			2020			2019	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
CIRCULANTE								
Fornecedores	6.713	0,41%	44,18%	4.656	0,31%	0,63%	4.627	0,31%
Financiamentos	0	0,00%	-100,00%	66.361	4,42%	1174,21%	5.208	0,35%
Folha de pagamento	4.724	0,29%	2,85%	4.593	0,31%	41,02%	3.257	0,22%
Obrigações estimadas - folha de pagamento	12.335	0,76%	-22,82%	15.982	1,07%	10,29%	14.491	0,97%
Entidade de previdência a empregados	56.890	3,48%	79,21%	31.744	2,12%	545,86%	4.915	0,33%
Tributos e contribuições sociais	6.711	0,41%	17,37%	5.718	0,38%	0,74%	5.676	0,38%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	0	0,00%	N/A		N/A	N/A	-	0,00%
Dividendos e juros sobre capital próprio	9.138	0,56%	-96,16%	237.990	15,86%	785,38%	26.880	1,79%
Obrigações Setoriais	2.654	0,16%	-40,89%	4.490	N/A	N/A	53	N/A
Obrigações Especiais – RGR	1.801	0,11%	0,00%	1.801	0,12%	-72,06%	6.445	0,43%
Cauções e depósitos vinculados	11.639	0,71%	3,11%	11.288	0,75%	526,76%	1.801	0,12%
Encargos de uso da rede elétrica	171	0,01%	-12,76%	196	0,01%	-4,39%	205	0,01%
Outras obrigações - Investimentos na concessão	9.064	0,56%	-76,27%	38.200	2,55%	-0,55%	38.410	2,56%
Obrigações Comgás	502	0,03%	4,37%	481	0,03%	N/A	N/A	N/A
Outros passivos	6.836	0,42%	-32,12%	10.071	0,67%	531,81%	1.594	0,11%
	129.178	7,91%	-70,21%	433.571	28,90%	247,81%	124.657	8,31%
NÃO CIRCULANTE								
Exigível a longo prazo								
Entidade de previdência a empregados	395.592	24,23%	28,44%	308.005	20,53%	157,32%	119.699	8,94%
Outras obrigações - Investimentos na concessão	274.347	16,80%	65,00%	166.275	11,08%	398,98%	33.323	2,49%
Obrigações COMGÁS	9.924	0,61%	-0,69%	9.993	0,67%	N/A	N/A	N/A
Obrigações Setoriais	769	0,05%	0,00%	769	0,05%	0,00%	769	0,06%
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	77.853	4,77%	19,24%	65.291	4,35%	12,45%	58.061	4,34%
Obrigações Especiais – RGR	7.200	0,44%	-20,00%	9.000	0,60%	-28,58%	12.601	0,94%
	765.685	46,90%	36,89%	559.333	37,28%	68,18%	332.578	24,84%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	285.411	17,48%	0,00%	285.411	17,48%	0%	285.411	19,02%
Reservas de capital	387.130	23,71%	0,00%	387.130	23,71%	0%	387.130	25,80%
Outros resultados abrangentes	-259.534	-15,90%	39,44%	-186.123	-11,40%	N/A	8.832	0,59%
Reservas de lucros	319.867	19,59%	46,66%	218.095	13,36%	-29%	308.852	20,59%
Dividendo adicional proposto	4.860	0,30%	-65,29%	14.000	0,86%	N/A	0	0,00%
	737.734	45,19%	2,68%	718.513	44,01%	-27,44%	990.225	66,00%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.632.597	100,00%	-4,61%	1.711.417	104,83%	14,07%	1.500.335	100,00%

O capital social integralizado de R\$ 285.411 mil está dividido em 14.705.370 ações ordinárias e 22.241.714 ações preferenciais de classe única. O capital social pode ser aumentado, conforme Estatuto Social, até o limite máximo de R\$ 1.116.050 mil mediante deliberação do Conselho de Administração e ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para honrar suas obrigações de curto e longo prazo, conforme pode se verificar através dos índices financeiros de desempenho obtidos das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas no item 10.1 a.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios a Companhia não realizou qualquer operação de crédito para financiamento de capital de giro ou investimento em ativos. Suas operações e investimentos estão sendo financiadas com recursos próprios.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia apresenta liquidez suficiente para fazer frente aos investimentos e obrigações, no entanto, em uma eventual necessidade a Companhia poderá acessar o mercado buscando a melhor alternativa que se enquadre em suas expectativas de custos e prazos. No passado a Companhia já acessou o mercado por meio de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Emissão de Notas Promissórias.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela a seguir demonstra o saldo devedor dos compromissos financeiros da Empresa nos últimos três exercícios:

Descrição	2021	2020	2019	Encargos
Vivest (Fundação CESP) - Benefício Suplementar Proporcional Saldado	452.482	339.749	48.986	Híbrido IGP-DI/IPCA + meta atuarial +/- déficit/superávit atuarial
BNDES	-	66.361	73.184	TJLP + 1,9% a.a.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não aplicável pois no encerramento do exercício de 2021 a Companhia não possuía dívida.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não aplicável pois no encerramento do exercício de 2021 a Companhia não possuía dívida.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não aplicável pois no encerramento do exercício de 2021 a Companhia não possuía dívida.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As tabelas a seguir refletem as informações extraídas das contas patrimoniais e demonstrações de resultado consolidados da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos últimos três exercícios, com análises verticais e horizontais e comentários sobre as variações mais relevantes.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Variações do Ativo**

	2021			2020			2019	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
ATIVO CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	311.072	19,05%	-40,03%	518.714	30,31%	77,65%	412.922	27,52%
Revendedores	40.946	2,51%	0,35%	40.805	2,38%	-1,36%	37.979	2,53%
Ativo financeiro indenizável	9.064	0,56%	-38,95%	14.848	0,87%	12,23%	14.990	1,00%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	3.591	0,22%	-68,07%	11.245	0,66%	27,37%	2.946	0,20%
Tributos e contribuições sociais compensáveis	626	0,04%	-55,92%	1.420	0,08%	-26,93%	1.199	0,08%
Estoque	1.847	0,11%	-0,97%	1.865	0,11%	-16,63%	1.609	0,11%
Despesas antecipadas	917	0,06%	-79,85%	4.550	0,27%	90,23%	3.000	0,20%
Arrendamento UTE Piratininga	132.732	8,13%	17,76%	112.714	6,59%	7,29%	91.558	6,10%
Ativo financeiro – Sabesp	7.868	0,48%	-55,25%	17.584	1,03%	4,31%	16.824	1,12%
Cauções e depósitos vinculados	12.110	0,74%	-16,29%	14.466	0,85%	6,11%	11.671	0,78%
Outros créditos	3.440	0,21%	-4,87%	3.616	0,21%	-38,25%	6.537	0,44%
	524.213	32,11%	-29,33%	741.827	43,35%	43,84%	601.235	40,07%
ATIVO NÃO CIRCULANTE								
Realizável a longo prazo								
Arrendamento UTE Piratininga	232.290	14,23%	-18,03%	283.387	16,56%	-10,50%	294.160	19,61%
Ativo financeiro - Sabesp	83.580	5,12%	7,60%	77.677	4,54%	-6,82%	85.208	5,68%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	124.665	7,64%	159,44%	48052	2,81%			
Cauções e depósitos vinculados	32.040	1,96%	26,50%	25.329	1,48%	9,42%	17.067	1,14%
Ativo financeiro indenizável	202.073	12,38%	96,34%	102.919	6,01%	24,42%	77.660	5,18%
Ativo reversível da concessão	195.374	11,97%	0,00%	195.374	11,42%	0,00%	195.374	13,02%
Investimentos	1.392	0,09%	0,14%	1.390	0,08%	0,00%	1.390	0,09%
Imobilizado	226.232	13,86%	-0,54%	227.463	13,29%	-0,34%	222.237	14,81%
Intangível	10.738	0,66%	34,24%	7.999	0,47%	143,87%	6.004	0,40%
	1.108.384	67,89%	14,31%	969.590	56,65%	-2,34%	899.100	59,93%
	1.632.597	100,00%	-4,61%	1.711.417	100,00%	12,08%	1.338.612	1.500.335

Variações do Ativo entre os exercícios 2021 e 2020

O ativo circulante apresentou redução de R\$ 217,6 milhões, passando de R\$ 741,8 milhões em 2020 para R\$ 524,2 milhões em 2021, em função da redução no saldo de caixa e equivalentes de caixa em R\$ 207,6 milhões, devido à: (i) pagamento antecipado do financiamento junto ao BNDES em R\$ 64 milhões referente ao aporte de capital controlada Pirapora Energia S.A.; e (ii) do pagamento de dividendos no valor de R\$ 221,6 milhões relativos à exercícios anteriores e R\$ 37,6 milhões pagos como juros sobre capital próprio ao longo do exercício de 2021.

Variações do Ativo entre os exercícios 2020 e 2019

O ativo circulante apresentou aumento de R\$ 140,6 milhões, passando de um saldo de R\$ 601,3 milhões em 2019 para R\$ 741,8 milhões em função principalmente do: (i) aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa em R\$ 105,8 milhões; (ii) aumento no saldo do arrendamento da UTE Piratininga em R\$ 21,2 milhões; e (iii) aumento no saldo de revendedores em R\$ 2,8 milhões. O aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa é consequência, principalmente, da geração de caixa operacional em virtude dos recursos para melhorias nas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

usinas e dos recebimentos decorrentes do contrato de arrendamento da UTE Piratininga, que é reajustado pela variação do IGP-M. Em 2020, o Ativo não circulante apresentou elevação de 7,8%, equivalente a de R\$ 70,5 milhões, impactado negativamente, principalmente, em função da transferência para o circulante de parte do valor a receber do arrendamento da UTE Piratininga.

Variações do Passivo

PASSIVO	2021			2020			2019	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
CIRCULANTE								
Fornecedores	6.713	0,41%	44,18%	4.656	0,31%	0,63%	4.627	0,31%
Financiamentos	0	0,00%	-100,00%	66.361	4,42%	1174,21%	5.208	0,35%
Folha de pagamento	4.724	0,29%	2,85%	4.593	0,31%	41,02%	3.257	0,22%
Obrigações estimadas - folha de pagamento	12.335	0,76%	-22,82%	15.982	1,07%	10,29%	14.491	0,97%
Entidade de previdência a empregados	56.890	3,48%	79,21%	31.744	2,12%	545,86%	4.915	0,33%
Tributos e contribuições sociais	6.711	0,41%	17,37%	5.718	0,38%	0,74%	5.676	0,38%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	0	0,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	-	0,00%
Dividendos e juros sobre capital próprio	9.138	0,56%	-96,16%	237.990	15,86%	785,38%	26.880	1,79%
Obrigações Setoriais	2.654	0,16%	-40,89%	4.490	N/A	N/A	53	N/A
Obrigações Especiais - RGR	1.801	0,11%	0,00%	1.801	0,12%	-72,06%	6.445	0,43%
Cauções e depósitos vinculados	11.639	0,71%	3,11%	11.288	0,75%	526,76%	1.801	0,12%
Encargos de uso da rede elétrica	171	0,01%	-12,76%	196	0,01%	-4,39%	205	0,01%
Outras obrigações - Investimentos na concessão	9.064	0,56%	-76,27%	38.200	2,55%	-0,55%	38.410	2,56%
Obrigações Comgás	502	0,03%	4,37%	481	0,03%	N/A	N/A	N/A
Outros passivos	6.836	0,42%	-32,12%	10.071	0,67%	531,81%	1.594	0,11%
	129.178	7,91%	-70,21%	433.571	28,90%	247,81%	124.657	8,31%
NÃO CIRCULANTE								
Exigível a longo prazo								
Entidade de previdência a empregados	395.592	24,23%	28,44%	308.005	20,53%	157,32%	119.699	8,94%
Outras obrigações - Investimentos na concessão	274.347	16,80%	65,00%	166.275	11,08%	398,98%	33.323	2,49%
Obrigações COMGÁS	9.924	0,61%	-0,69%	9.993	0,67%	N/A	N/A	N/A
Obrigações Setoriais	769	0,05%	0,00%	769	0,05%	0,00%	769	0,06%
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	77.853	4,77%	19,24%	65.291	4,35%	12,45%	58.061	4,34%
Obrigações Especiais - RGR	7.200	0,44%	-20,00%	9.000	0,60%	-28,58%	12.601	0,94%
	765.685	46,90%	36,89%	559.333	37,28%	68,18%	332.578	24,84%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	285.411	17,48%	0,00%	285.411	19,02%	0,00%	285.411	21,32%
Reservas de capital	387.130	23,71%	0,00%	387.130	25,80%	0,00%	387.130	28,92%
Outros resultados abrangentes	-259.534	-15,90%	-3038,56%	8.832	0,59%	-118,45%	-47.857	-3,58%
Reservas de lucros	319.867	19,59%	3,57%	308.852	20,59%	26,49%	244.171	18,24%
Dividendo adicional proposto	4.860	0,30%	N/A					
Dividendo obrigatório (JCP)	0	0,00%	N/A					
Lucros acumulados	0	0,00%	N/A					
	737.734	45,19%	-25,50%	990.225	66,00%	13,97%	868.855	64,91%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.632.597	100,00%	8,82%	1.500.335	100,00%	12,08%	1.338.612	100,00%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Variações do Passivo entre os exercícios 2021 e 2020

Em 2021, o passivo circulante foi reduzido em R\$ 304,4 milhões, totalizando R\$ 129,2 milhões ante R\$ 433,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. A variação ocorreu em função, principalmente, do pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio ao longo do exercício. Adicionalmente, a quitação antecipada do financiamento da controlada PESA junto ao BNDES reduziu a linha de financiamento em R\$ 66,3 milhões. Tais reduções foram parcialmente compensadas com o aumento de R\$ 25,1 na conta Entidades de Previdência a Empregados, que totalizou R\$ 56,9 milhões em 2021 ante R\$ 31,7 milhões em 2020.

A mesma conta – Entidade de Previdência a Empregados – no longo prazo (passivo não circulante) apresentou aumento de R\$ 87,6 milhões, devido aos efeitos adversos da economia, ainda se recuperando dos impactos causados pela pandemia de Covid-19, sobretudo no resultado dos investimentos previdenciários que cresceu 6,11% ante a meta atuarial de 24,46%. O Passivo Não Circulante registrou alta de R\$ 206,3 milhões, ou 36,9%, explicado principalmente, por: (i) aumento de R\$ 108,1 milhões em Outras obrigações – Investimentos em concessão. Esses valores correspondem à provisão para realização de investimentos nas usinas cotistas em razão das obrigações estabelecidas no 2º termo Aditivo do Contrato de Concessão e no Submódulo Proret 12.1 – Procedimentos de Regulação Tarifária emitido pela ANEEL. – Agência Nacional de Energia Elétrica, estando em conformidade com os critérios estabelecidos no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os valores provisionados são contabilizados de acordo com o Plano de Investimentos; e (ii) Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários que registrou evolução de R\$ 12,6 milhões ou 19,3%.

Em 2021, o patrimônio líquido retraiu R\$ 252,5 milhões, principalmente em razão da reavaliação atuarial que reduziu o saldo registrado em Outros Resultados Abrangentes (ORA).

Variações do Passivo entre os exercícios 2020 e 2019

Em 2020, o passivo circulante aumentou em R\$ 308,9 milhões em função, principalmente da aprovação em assembleia geral realizada em 29/12/2020 do pagamento de R\$ 221,6 milhões de dividendos referentes à reversão parcial de reservas de lucros de exercícios anteriores. Adicionalmente, as atividades de financiamento contribuíram com R\$ 61,2 milhões na elevação do passivo circulante, em função do registro da distribuição de dividendos complementares e dos JCP pagos antecipadamente em 30/12/2020. Ainda, a conta referente à Entidade de previdência a empregados (VIVEST) apresentou alta de R\$ 26,8 milhões entre as datas.

A mesma conta – entidade de previdência a empregados – no longo prazo (passivo não circulante) apresentou alta de R\$ 263,9 milhões, explicando o aumento de R\$ 173,9 milhões registrado no total do passivo não circulante entre a posição de encerramento de 2020 e 2019. Essas variações relativas aos planos de aposentadoria complementar dos empregados da EMAE com a VIVEST estão relacionadas, principalmente, a dois fatores: (i) queda da taxa de desconto dos benefícios futuros a serem desembolsados pelos planos; e (ii) crescimento do valor desses benefícios que atualmente são vinculados ao IGP-DI, índice que teve forte descasamento em relação a outros indicadores de inflação e em relação aos rendimentos auferidos pelos investimentos do plano.

O aumento na conta da entidade de previdência do passivo não circulante foi parcialmente compensado pelos seguintes principais itens: (i) encerramento do saldo de longo prazo de financiamentos, que ao final de 2019 era de R\$ 68,0 milhões, referente à empréstimo tomado junto ao BNDES pela subsidiária da EMAE, e cujo saldo foi integralmente classificado no longo prazo em 31/12/2020; e (ii) eliminação do valor de imposto de renda e contribuição social diferidos que, no encerramento de 2019, era de R\$ 33,8 milhões.

Em 2020 o patrimônio líquido se reduziu em R\$ 217,7 milhões, principalmente em razão de: (i) R\$ 194,9 milhões em outros resultados abrangentes pelo aumento da provisão matemática para cobertura do plano de previdência complementar, conforme comentado, e (ii) a distribuição parcial das reservas de lucros de exercícios anteriores na forma de dividendos no valor de R\$ 221,6 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Variação da demonstração do resultado do exercício**

	2021			2020			2019	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
RECEITA LÍQUIDA	529.024	100,00%	18,32%	447.131	100,00%	1,90%	439.003	100,00%
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	-384.112	-72,61%	73,80%	-221.012	-52,30%	-34,20%	-355.524	-81,00%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	144.912	27,39%	-35,91%	226.119	47,70%	155,40%	83.479	19,00%
Despesas/Receitas Operacionais								
Despesas gerais e administrativas	-93.290	-17,63%	15,32%	-80.897	-13,70%	28,70%	-47.693	-10,90%
Outras (despesas) e receitas	4.509	0,85%	-313,90%	-2.108	-0,50%	127,70%	-926	-0,20%
	-88.781	-16,78%	6,96%	-83.005	-14,20%	30,60%	-48.619	-11,10%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	56.131	10,61%	-60,78%	143.114	33,50%	329,40%	34.860	7,90%
RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS								
Receitas	31.684	5,99%	-2,64%	32.542	7,30%	-22,50%	41.983	9,60%
Despesas	-2.510	-0,47%	-54,05%	-5.462	-1,20%	-28,20%	-7.610	-1,70%
Variações monetárias líquidas	104.825	19,81%	3,94%	100.852	22,60%	84,80%	54.565	12,40%
	133.999	25,33%	4,74%	127.932	28,60%	43,80%	88.938	20,30%
LUCRO ANTES DO IR/CSLL	190.130	35,94%	-29,85%	271.046	62,10%	124,30%	123.798	28,20%
Correntes	-79.007	-14,93%	46,35%	-53.985	-12,20%	-8,90%	-59.885	-13,60%
Diferidos	38.795	7,33%	-308,84%	-18.576	-4,80%	-175,40%	28.723	6,50%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	149.918	28,34%	-24,47%	198.485	45,00%	117,40%	92.636	21,10%

Variações do Resultado entre os exercícios 2021 e 2020

O custo total do serviço de energia elétrica em 2021 cresceu R\$ 163,1 milhões, em função principalmente da provisão para investimentos em ativos da concessão.

Desconsiderando o efeito das contas relativas aos investimentos na concessão, o principal item que apresentou alta no período foi o de despesas com previdência complementar, totalizando R\$ 31,7 milhões. O resultado da previdência complementar patrocinada pela EMAE sofreu os efeitos adversos da economia, ainda se recuperando dos impactos causados pela pandemia de Covid-19, sobretudo o resultado dos investimentos que cresceu 6,11% ante a meta atuarial de 24,46%. O aumento das provisões judiciais (trabalhistas, cíveis e tributários) também contribuiu para a elevação dos custos, passando para R\$ 27,8 milhões em 2021 versus (vs) R\$ 16,6 milhões em 2020.

Em contrapartida, outros itens relevantes do custo do serviço de energia elétrica amenizaram o impacto da elevação citada anteriormente, como: (i) R\$20,3 milhões de créditos relativos ao PIS/COFINS; (ii) redução de 52% do encargo Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), R\$ 7,1 milhões em 2021 vs R\$ 3,4 milhões em 2020.

Em 2021, o total das despesas operacionais atingiu R\$ 93,3 milhões, valor 15,3% superior na comparação com os R\$ 80,9 milhões reportados em 2020. No grupo de despesas gerais e administrativas o crescimento em 2021 foi 15,3% vs o exercício anterior, principalmente em função de maiores gastos com pessoal e serviço de terceiros. Em contrapartida em 2021 houve redução nos gastos com aluguéis, materiais e depreciação em relação a 2020.

Em 2021, a EMAE atingiu resultado financeiro líquido em R\$ 134,0 milhões, avanço de 4,7% em relação ao resultado de R\$ 127,9 milhões apurados no exercício anterior, em função de simultânea redução das despesas financeiras e aumento do saldo líquido positivo das variações monetárias que totalizaram R\$ 104,8 milhões em 2021, representando aumento de 3,9% em relação ao período anterior. Essas variações são decorrentes, principalmente, da atualização do contrato de arrendamento da Usina Termelétrica Piratininga - UTP e do contrato com a SABESP, que utilizam, respectivamente, IGPM e IPCA, como índices de reajuste.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

No primeiro trimestre, a Companhia realizou aporte de capital na sua subsidiária integral, no valor de R\$ 64 milhões e esta quitou, junto ao BNDES, seu único endividamento bancário, reduzindo as despesas financeiras. Mesmo considerando o pagamento de R\$ 221,6 milhões de dividendos em janeiro e a integralização de capital na subsidiária, a geração de caixa do ano e a aceleração da SELIC contribuíram para a receita financeira de R\$ 31,7 milhões em 2021.

Com os impactos da elevação do custo, da provisão para investimentos em ativos da concessão e a atualização monetária do contrato de arrendamento e do ativo financeiro da Sabesp, o lucro operacional antes do imposto de renda e da contribuição social atingiu R\$ 190,1 milhões em 2021, 29,8% menor em relação ao exercício anterior. Após o imposto de renda e contribuição social a EMAE encerrou o exercício fiscal com lucro líquido de R\$ 149,9 milhões e margem líquida de 28,3%, recuos de 24,5% e 16 pontos percentuais frente aos números de 2020.

Variações do Resultado entre os exercícios 2020 e 2019

Apesar do impacto da pandemia de COVID-19 na economia brasileira, a receita operacional líquida da EMAE em 2020 não foi afetada e atingiu a marca de R\$ 447,1 milhões, com discreta elevação de 1,9% em relação à apurada no exercício anterior.

O custo do serviço de energia elétrica foi de R\$ 240,5 milhões, 32,4% inferior ao registrado no exercício anterior. Tal redução é decorrente, principalmente, da revisão do plano de investimentos nas usinas sob concessão no regime de cotas, que reduziu a provisão em R\$ 150,7 milhões.

O total das despesas operacionais registrou R\$ 63,5 milhões, montante 30,6% superior ao apurado em 2019. A variação é explicada pelo incremento de R\$ 13,7 milhões das despesas gerais e administrativas, 28,7% superior em relação a 2019, com as linhas depreciação e alugueis contribuindo com R\$ 11,8 milhões. Os dispêndios incrementais de R\$ 10,1 milhões com pessoal, em função da contratação por concurso público, e de R\$ 6,3 milhões com serviço de terceiros contribuíram para a elevação mencionada.

O resultado financeiro líquido da EMAE atingiu a marca de R\$ 127,9 milhões, montante 28,6% superior ao registrado no exercício anterior, impulsionado por R\$ 110,9 milhões em função da atualização do saldo do contrato de arrendamento da UTE Piratininga pela variação do IGPM, registrado como “variações monetárias líquidas”

A redução das despesas financeiras totalizou R\$ 2,1 milhões no exercício de 2020, que corresponde à queda de 28,2% em relação ao ano anterior.

O lucro antes do IR e da CSLL avançou 118,9% comparado ao de 2019, registrando o total de R\$ 271,10 milhões e, após as deduções, levou ao resultado de R\$ 198,5 milhões de lucro líquido em 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro**a. resultados das operações do emissor, em especial:****i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

RECEITA OPERACIONAL	Consolidado		
	2021	2020	2019
Cotas de energia elétrica	440.685	427.171	408.553
Suprimento de energia – leilão	38.572	36.845	35.580
Energia de curto prazo – CCEE	8.896	997	2.007
Renda da prestação de serviços	13.089	11.632	26.379
Outras receitas	2.080	1.386	1.185
Receitas relativas à construção de ativos próprios	88.814	26.967	22.118
	592.136	504.998	495.822

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**Em 2021:**

- (i) aumento na receita de cotas de energia elétrica em 13,5 milhões.
- (ii) aumento nas receitas relativas à construção de ativos próprios em R\$ 61,8 milhões.
- (iii) aumento de R\$ 9,6 milhões na receita produzida pela controlada Pirapora Energia, que totalizou R\$ 47,5 milhões ao ano, em razão do suprimento de energia vendida em leilão a ANEEL.

Em 2020:

- (i) aumento na receita de cotas de energia elétrica em R\$ 18,6 milhões, com destaque para o incremento não recorrente de R\$ 14,2 milhões em função da disponibilidade da Usina Henry Borden.
- (ii) aumento nas receitas relativas à construção de ativos próprios em R\$ 4,8 milhões.
- (iii) aumento de 3,56% (R\$ 1,3 milhão) na receita produzida pela controlada Pirapora Energia, que totalizou R\$ 36,8 milhões no ano, em razão do suprimento de energia vendida em leilão da ANEEL.

Em 2019:

- (iv) aumento na receita de cotas de energia elétrica em R\$122,6 milhões, em virtude dos recursos para realização de melhorias nas usinas cotistas.
- (v) aumento nas receitas relativas à construção de ativos próprios em R\$7,9 milhões.
- (vi) aumento nas receitas relativas à energia de curto prazo – CCEE em R\$ 2 milhões, em função do adimplemento dos agentes junto à CCEE.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Desde janeiro de 2013, com a vigência da nova regulamentação vinculada à prorrogação das concessões (Lei nº 12.783/2013), toda energia e potência das usinas prorrogadas passaram a ser alocadas às distribuidoras de energia elétrica no regime de cotas, sendo remuneradas por tarifas (mercado regulado).

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Desde a revisão tarifária de julho de 2018, foi concedido aumento na receita regulada com ingresso de recursos para realização de melhorias nas usinas prorrogadas.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os principais custos e despesas da Companhia estão relacionados com:

- (i) os encargos de uso da rede elétrica são reajustados por índices de inflação (IPCA), em bases anuais, e por revisões tarifárias que ocorrem a cada 5 anos.
- (ii) despesas de pessoal, serviços de terceiros e materiais em geral são ajustados por índices próximos à inflação, os quais são negociados pela administração com o intuito de obter economia/eficiência.
- (iii) o resultado financeiro é impactado pela variação do IGP-M sobre o contrato de arrendamento financeiro com a BSE.
- (iv) o saldo do contrato de dívida do plano previdenciário saldado (BSPS) é impactado pela variação do IGP-DI..

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2021, 2020 e 2019 não houve eventos dessa natureza.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

a.1) Aplicados a partir de 1º de janeiro de 20

i. CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16)

a.2) Aplicados a partir de 1º de janeiro de 2019

CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16) O CPC 06 (R2) /IFRS 16 introduz um modelo único para contabilização de arrendamentos mercantis financeiros e operacionais, estabelecendo o reconhecimento, com limitadas exceções, de ativos e passivos pelo arrendatário. O arrendatário deve reconhecer o direito de uso do ativo subjacente arrendado e o correspondente passivo. O registro por parte dos arrendadores não teve mudanças significativas.

O CPC 06 (R2) substitui o CPC 06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil e a ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Essa norma é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019. A adoção antecipada foi permitida somente se houvesse sido aplicado o CPC 47 antes do CPC 06 (R2).

Durante o exercício de 2019, a Administração da Companhia realizou análise de todos os contratos em andamento que envolvem a utilização de máquinas e equipamentos nas prestações de serviços concluindo que: • Todos os bens (máquinas e equipamentos) de terceiros utilizados para as prestações dos serviços contratados são exclusivamente operados e controlados pelas empresas contratadas. • São unicamente utilizados no local e finalidade estabelecidas em contrato. • Cabe apenas à contratada definir sobre possíveis substituições caso seja necessário.

Diante do exposto, a Companhia entende que não possui bens arrendados em contratos com terceiros e, portanto, avaliou que não há impactos significativos da aplicação do CPC 06 (R2) em suas demonstrações financeiras.

Outros pronunciamentos - As seguintes modificações em pronunciamentos e interpretações não devem ter impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia e sua controlada: Alterações ao CPC 36 Demonstrações Consolidadas e ao CPC 18 Investimentos em Coligada em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e sua controlada ou empreendimento controlado em conjunto, a data de início da vigência será determinada pelo IASB; IFRIC 23 Incertezas sobre tratamento na apuração de tributos, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019. IFRS 17 Contratos de Seguro, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A Administração da Companhia concluiu que não houve impactos significativos decorrentes das mudanças descritas no item “a)” acima.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O relatório dos auditores independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi emitido sem ressalva. Foi dada ênfase para a rubrica Ativo Reversível da Concessão, no Realizável a Longo Prazo – Ativo Não Circulante, cujo montante de R\$ 195.374 mil, se refere aos investimentos a serem indenizados pelo Poder Concedente (ANEEL), que foram mensurados pela Companhia com base no valor residual. O referido montante está em processo de homologação pela ANEEL e será definido após fiscalização e determinação do “Valor Novo de Reposição -VNR”.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

O relatório dos auditores independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi emitido sem ressalva, mas com ênfase para a rubrica ativo reversível da concessão, no Realizável a Longo Prazo – Ativo Não Circulante, o montante de R\$ 195.374 mil, referente aos investimentos a serem indenizados pelo poder Concedente (ANEEL), os quais foram mensurados pela Companhia com base no valor residual. O referido montante ainda está em processo de homologação e será definido após fiscalização e determinação do “Valor Novo de Reposição -VNR” pela ANEEL.

Em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o relatório dos auditores independentes foi emitido sem ressalva, mas com ênfase relacionada com o ativo reversível da concessão, no valor de R\$ 195.374 mil, em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 195.374 em 2018). O referido montante ainda está em processo de homologação e será definido após fiscalização e determinação do “Valor Novo de Reposição -VNR” pela ANEEL.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Políticas contábeis críticas adotadas pela EMAE.

Na preparação das Demonstrações Financeiras, a Administração utiliza julgamentos e premissas para a elaboração de estimativas e na aplicação das políticas contábeis e, em consequência, na determinação dos valores de ativos, passivos, receitas e despesas reportadas.

Os valores efetivamente realizados em períodos subsequentes podem divergir dessas estimativas realizadas pela Administração, em função de novos eventos ocorridos ou informações disponibilizadas após a data da elaboração das estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e, à medida que novos fatos estejam disponíveis os valores das estimativas são recalculados. Os impactos dessas revisões são reconhecidos prospectivamente.

As informações sobre os principais julgamentos e estimativas realizados na aplicação das políticas contábeis, as quais têm efeitos significativos sobre determinados valores reconhecidos nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, estão apresentadas a seguir:

Receita operacional

As fontes de receita operacional da Companhia e sua controlada referem-se a:

Regime de cotas

A Receita Anual de Geração (RAG) das usinas objeto do terceiro termo aditivo ao contrato de concessão remuneram os serviços de operação e manutenção, os investimentos realizados, investimentos a realizar e os encargos setoriais. A RAG relativa aos serviços de operação e manutenção e aos encargos setoriais é reconhecida mensalmente no resultado à razão de 1/12 avos, de forma a permitir sua confrontação com os custos e despesas dos serviços de operação e manutenção e dos encargos realizados no mesmo período. O recebimento dessas cotas ocorre em bases mensais na mesma proporção da receita reconhecida.

Renda da prestação de serviços

A Companhia possui contrato de prestação de serviço de operação e manutenção da UTE Piratininga. A Companhia reconhece a receita à medida que os serviços contratados são realizados.

Receitas relativas à construção de ativos da Concessão

A proposta adotada pela ANEEL na revisão periódica de 2018 incluiu na Receita, parcela destinada à implantação de melhorias (GAG melhorias), com o objetivo de aumentar os níveis de qualidade do serviço e, portanto priorizar a segurança energética do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Essa parcela está associada ao atendimento dos índices de qualidade exigidos no Contrato de Concessão e no seu valor estão compreendidas a troca e modernização de todos os equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, bem como os custos de investimentos relativos a dispêndios socioambientais e de demandas da Administração, até o final da concessão.

Os custos relacionados à troca e modernização dos equipamentos hidráulicos e eletromecânicos estão sendo provisionados na conta “Outras Obrigações – Investimentos na Concessão”, de acordo com o critério previsto no item 21 da ICPC 01 – Contratos de Concessão, com base em estimativa dos investimentos necessários e prudentes elaborada pela Administração e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Receitas e despesas Financeiras

As receitas e despesas com juros são reconhecidas no resultado à medida que as receitas são auferidas ou os juros são incorridos. As variações monetárias são apropriadas ao resultado de acordo com a variação dos índices de atualização monetária no período de competência.

Previdência a Empregados

a) Benefícios de curto prazo a colaboradores

As despesas com benefícios de curto prazo a colaboradores são reconhecidas no resultado, na rubrica de entidade de previdência a empregados, à medida que o serviço correspondente é prestado.

b) Plano de contribuição definida

As obrigações por contribuição ao plano de contribuição definida são reconhecidas no resultado, na rubrica Entidade de previdência a empregados.

c) Planos de benefício definido

A obrigação líquida da Companhia dos planos de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse benefício é descontado a valor presente para determinar a obrigação da Companhia na data do encerramento de cada exercício, o qual é apresentado pelo valor líquido de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação do plano de benefício definido é realizado por atuário qualificado.

Mensurações da obrigação líquida de benefício definido que incluem: ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos diretamente em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado.

Tributos e encargos setoriais sobre vendas e serviços

Os principais tributos que incidem sobre as receitas de vendas e serviços são os seguintes:

Imposto Sobre Serviços (ISS) – de 2% até 5%, incidentes sobre serviços de qualquer natureza;

Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para cotas de energia elétrica, RAG e sobre a prestação de serviços;

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,60% sobre as cotas de energia elétrica, RAG e sobre a prestação de serviços;

Encargos setoriais – correspondem aos valores gastos a título de compensação financeira de recursos hídricos e a taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica;

P&D – Programa de pesquisa e desenvolvimento - corresponde a 1% da receita operacional líquida de geração, conforme determinação da ANEEL.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Esses tributos e encargos são deduzidos das receitas de vendas e serviços, as quais estão apresentadas na demonstração de resultado pelo seu valor líquido. Os créditos de PIS e COFINS não cumulativos, sobre custos e despesas operacionais, são apresentados como redutores destes grupos de contas na demonstração do resultado.

Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240, para imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e quando aplicável, consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende o imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são registrados no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Os impostos a recolher ou a recuperar, correntes e diferidos, são compensados somente se certos critérios permitidos legalmente forem atendidos.

A Controlada Pirapora Energia S.A optou nos exercícios de 2021 e 2020 pela tributação através do Lucro Presumido.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido pela Companhia, no balanço patrimonial na rubrica “Imposto de renda e contribuição social a recuperar ou a recolher” pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos, o qual reflete as incertezas, se houver, na sua apuração. Ele é mensurado com base nas alíquotas de impostos vigentes na data do balanço.

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos apurados de acordo com a legislação societária e os apurados de acordo com a legislação tributária. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa ou crédito de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e podem ser reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que estavam vigentes até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Estoque

Os materiais em estoque nos almoxarifados são classificados no ativo circulante (quando para manutenção) e no ativo imobilizado em curso (quando destinados a obras) e estão registrados ao custo médio de aquisição.

Arrendamentos para terceiros

A Companhia possui um contrato de arrendamento para terceiros, o qual, na data de seu início foi classificado como arrendamento mercantil financeiro em razão de transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade legal para a arrendatária. Os recebimentos do arrendamento mercantil são tratados como amortização das contas a receber.

O reconhecimento da receita financeira baseia-se na taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido da Companhia no arrendamento mercantil financeiro.

Ativo financeiro indenizável

Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração de energia elétrica, concluiu-se que estão dentro do escopo da Interpretação Técnica *ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão*. A ICPC 01 (R1) indica as condições para a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, no caso da Companhia, especificamente relacionados com os investimentos na infraestrutura da concessão realizados após a renovação da concessão em 2012, os quais estão classificados como ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente, conforme previsto na cláusula 7ª, subcláusula 2ª e 4ª do segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004 - ANEEL.

Ativo reversível da concessão

De acordo com a Lei 12.783, no momento da renovação da concessão, os ativos da concessão foram revertidos para a União mediante indenização. A concessão da usina de Rasgão possui vigência até 30 de novembro de 2042, e a concessão das usinas Henry Borden e Porto Góes possuem vigência até 07 e 24 de janeiro de 2043, respectivamente.

O valor da indenização está em processo de definição pelo Poder Concedente. Conforme o Decreto nº 7.850 de 2013, a indenização é determinada através de fiscalização para indicar os ativos indenizáveis e apurar o valor de indenização desses ativos. Em virtude do Poder Concedente ainda não ter concluído esse processo, a Companhia mantém registrado na rubrica ativo reversível da concessão, os ativos mensurados ao seu valor contábil residual na data de 31 de dezembro de 2012, ou seja, pelo valor reclassificado da rubrica ativo imobilizado.

Imobilizado

a) Reconhecimento e mensuração

A Companhia e sua controlada reconhecem os gastos com investimentos no ativo imobilizado se for provável que o bem tangível tenha vida útil econômica superior a um ano e se espera que venham trazer benefícios econômicos futuros para a Companhia. Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

b) Gastos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando for provável que benefícios econômicos futuros sejam auferidos pela Companhia e sua controlada.

c) Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil dos ativos imobilizados estabelecida pela ANEEL, as quais são utilizadas no setor de energia elétrica e aceitas pelo mercado como adequadas. A determinação da depreciação sobre o imobilizado de Pirapora levou em consideração a melhor estimativa de sua Administração quanto ao direito de indenização dos ativos remanescentes, inclusive o projeto básico de geração, não amortizados ao final da autorização. As taxas médias anuais de depreciação estão apresentadas na Nota 13.

Intangível

Reconhecimento e mensuração

A Companhia reconhece os gastos com investimentos no ativo intangível se estes resultem de direitos contratuais ou de outros direitos legais que trarão benefícios econômicos futuros. Os itens do intangível são mensurados pelo custo de aquisição ou desenvolvimento, deduzidos de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Amortização

A amortização é calculada pelo método linear.

Instrumentos financeiros

A Companhia e sua controlada classificam seus instrumentos financeiros pelo custo amortizado. Os instrumentos financeiros classificados como “custo amortizado” são registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescidos dos custos de transação e mensurados posteriormente utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

Redução ao valor recuperável de ativos

Ativos financeiros

Ativos financeiros incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data das Demonstrações Financeiras anuais para determinar se há evidência objetiva de perda no valor recuperável. A estimativa para redução ao valor recuperável de ativos financeiros está apresentada na Nota 7.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis de ativos não financeiros da Companhia, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o ativo é submetido a teste para confirmar a recuperação de seu valor contábil seja por venda ou por uso. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontado ao seu valor presente usando uma taxa de

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

desconto antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos. Esses processos são avaliados periodicamente pela Administração e seus consultores legais para que uma estimativa razoável de sua probabilidade de perda seja feita. Provisões são constituídas para todos os processos judiciais em que é provável ocorrer uma saída de recursos para liquidar a contingência ou obrigação.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Normas e alterações emitidas em 2021

CPC 50 – IFRS 17 - Contratos de seguros

Estabelece princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguros dentro do alcance deste pronunciamento. O CPC 50 substitui o CPC 11 – IFRS 4 - Contratos de seguros. O referido pronunciamento deve ser aplicado para os períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

A Companhia está avaliando os impactos da adoção do IFRS 17, mas não espera que haja alterações significativas na aplicação deste novo pronunciamento.

Revisão de pronunciamentos técnicos nº 18/2021

Este documento apresenta alterações no CPC 06(R2), referentes a Benefícios Relacionados à Covid-19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento que vão além de 30 de junho de 2021. As alterações introduzidas produziram efeitos nos exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021.

A revisão nº 18 não trouxe impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

Revisão de pronunciamentos técnicos nº 19/2021

O documento de revisão apresenta alterações nos Pronunciamentos técnicos CPC 37(R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, CPC 48 – Instrumentos Financeiros, CPC 29 – Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas, CPC 27 – Ativo Imobilizado, CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios. As alterações introduzidas produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

A revisão nº 19 não ocasionará alterações relevantes nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet item), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv. contratos de construção não terminada

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b. natureza e o propósito da operação

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois, conforme indicado no item 10.8, todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A EMAE investiu, no decorrer do exercício de 2021, R\$ 96,3 milhões em suas instalações de geração e estruturas hidráulicas, com vistas a modernizar, ampliar a eficiência e atender os indicadores de qualidade, além de reduzir os riscos relacionados à sua operação. Os investimentos foram direcionados, em grande parte, para a manutenção da confiabilidade, segurança e disponibilidade dos ativos de geração.

Nos exercícios de 2020 e 2019, foram realizados investimentos nos montantes de R\$ 41,3 milhões e R\$ 22,1 milhões, respectivamente.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Recursos próprios.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços.

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Para ampliar sua capacidade de geração de energia, a EMAE deu um importante passo com a obtenção da licença ambiental prévia para localização e a concepção do empreendimento de “Substituição Tecnológica das unidades 1 e 2 da usina Termelétrica Piratininga UTE – STP”. O projeto prevê a instalação de dois blocos independentes de geração de energia elétrica a gás natural, com potência total de até 2.555,7 MW, considerando a substituição das unidades que datam de 1954. Com a nova tecnologia, essas unidades terão aumento da potência de geração de energia, sem ampliar a emissão de poluentes.

Em 2019, a Companhia obteve o Registro de Intenção de Outorga, para o aproveitamento hidrelétrico Edgard de Souza. A próxima etapa do processo de obtenção da outorga é a entrega do projeto básico e do sumário executivo do empreendimento à ANEEL, etapa que foi concluída ainda no primeiro semestre de 2020, e, em julho de 2020, a Companhia obteve da ANEEL o Despacho de Adequação do Sumário Executivo, documento que permite à EMAE buscar o licenciamento ambiental e a outorga de uso da água, instrumentos necessários para o início da implantação do projeto.

Em 2020, a Companhia licitou por R\$ 280 milhões, a título de outorga fixa, o direito de uso das áreas adjacentes à Usina Elevatória São Paulo (antiga Usina Elevatória Traição), no leito do Rio Pinheiros, em área nobre da cidade de São Paulo, para a construção de espaços de lazer e esportes para a população, incluindo restaurantes, bicicletários, museus, bares, entre outros.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Visando à diversificação dos negócios, foi definida, a partir de chamada pública, empresa parceira na execução de testes de produção de energia solar fotovoltaica flutuante nos reservatórios Billings e Guarapiranga. A energia gerada a partir do projeto em teste será de 100 kW e suprirá a energia de um dos escritórios da Companhia. Os testes apresentaram resultados promissores e motivaram a abertura da Chamada Pública EMAE nº 02/2020, em novembro de 2020, com o objetivo de buscar parceiros para a implantação de usinas fotovoltaicas flutuantes no reservatório.

Como resultado da referida Chamada Pública, em 2 de julho e em 22 de outubro de 2021, a Companhia firmou consórcios com parceiros privados com objetivo de possibilitar a obtenção das licenças e autorizações necessárias para a implantação de Centrais Geradoras Fotovoltaicas Flutuantes a serem instaladas no Reservatório Billings que, somadas, poderão contribuir com até 90 MWp de potência injetada na rede de distribuição de eletricidade.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A EMAE, desde o início do programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D ANEEL) (setembro de 2004) até dezembro de 2021, destinou cerca de R\$ 34,4 milhões em P&D. No exercício de 2021, foram destinados R\$ 1,1 milhão para projetos do programa de P&D. Também foi concluído o projeto que desenvolveu plataforma de monitoramento hidro ambiental e seguimos com o desenvolvimento de Solução Mecânica Automática para Retenção e Coleta de Resíduos Sólidos no Sistema Alto-Tietê.

Do total da receita operacional líquida, 1% é destinado para pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, conforme determinado pela legislação em vigor (Lei nº 9.991/00, conforme alterada).

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Nada a acrescentar, uma vez que todos os fatores que influenciaram o desempenho operacional já foram comentados nos itens anteriores, no Relatório Anual da Administração e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1. As projeções devem identificar

a) objeto da projeção

b) período projetado e o prazo de validade da projeção

c) premissa da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

d) valores dos indicadores que são objeto da provisão

Não se aplica, pois a Companhia não divulga projeções.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

A Companhia não divulga projeções de indicadores.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

A companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela diretoria (Art. 6º, Estatuto Social).

a. Atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio

Assembleia Geral de Acionistas: Instância máxima de deliberação da Companhia. Decide sobre os resultados do exercício, elege os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de fixar a remuneração dos conselheiros e dos diretores.

Conselho de Administração: Órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da companhia (Art. 7º, Estatuto Social), composto por no mínimo 3 (três) e, no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral. Dentre os membros do Conselho de Administração, o Estatuto Social assegura a participação de no mínimo 3 (três) membros independentes, incluindo 1 (um) membro eleito pelos acionistas preferencialistas, em eleição em separado, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas (Art. 8º). O Diretor-Presidente da EMAE integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar o cargo. Há, ainda, a participação de um representante escolhido pelo voto dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com os demais conselheiros, mas com recondução permitida somente em períodos não sucessivos, na forma do art. 9º, do Estatuto Social.

O Conselho de Administração não possui regimento interno e delibera por maioria de votos dos presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

Além das atribuições previstas em lei, compete ainda ao Conselho de Administração, segundo o disposto no artigo 14º do Estatuto Social:

- I. aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- II. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- III. aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;
- IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- V. promover anualmente a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa;
- VI. fiscalizar e acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;
- VII. determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê-la;
- VIII. aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;
- IX. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;
- X. definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da empresa e o seu objeto social;
- XI. deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela empresa, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- XII. autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;
- XIII. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;
- XIV. fixar o limite máximo de endividamento da empresa;
- XV. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa, submetendo-a à Assembleia Geral;
- XVI. deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º, do artigo 59, da Lei nº 6.404/76;
- XVII. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;
- XVIII. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;
- XIX. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;
- XX. autorizar previamente, mediante provocação da Diretoria Colegiada a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 10% (dez por cento) do capital social;
- XXI. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da empresa;
- XXII. conceder licenças aos Diretores, observada a regulamentação pertinente;
- XXIII. aprovar o seu Regulamento Interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o seu Presidente;
- XXIV. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- XXV. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;
- XXVI. autorizar a constituição de subsidiária ou a participação no capital social de outras empresas, na forma dos §§ 1º e 2º, do artigo 2º, deste Estatuto, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256, da Lei nº 6.404/76;
- XXVII. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes;
- XXVIII. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- XXIX. estabelecer as políticas de porta-vozes e de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;
- XXX. avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei federal n.º 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento referido no artigo 10 da mencionada lei;
- XXXI. indicar Diretor estatutário que liderará a Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, vinculada ao Diretor-Presidente;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- XXXII. apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação à situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre sua atuação independente;
- XXXIII. aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC;
- XXXIV. aprovar os parâmetros da estruturação do canal de denúncias;
- XXXV. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- XXXVI. aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16;
- XXXVII. aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, as competências e atribuições das Diretorias;
- XXXVIII. eleger e destituir os membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria.

Diretoria: A Diretoria será composta por 4 (quatro) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor responsável pela área financeira e de relações com investidores, um diretor responsável pela área operacional, e um diretor responsável pela área administrativa, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas em Regimento Interno, quando no estatuto não especificadas, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas (Art. 15, do Estatuto Social).

Além das atribuições definidas em lei, compete à diretoria colegiada (Art. 19 do Estatuto Social):

- I. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a) a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
 - b) a proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
 - c) os orçamentos de custeio e de investimentos da empresa, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;
 - d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da empresa;
 - e) os relatórios trimestrais da empresa acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
 - f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos Auditores Independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;
 - g) o Regimento Interno da Diretoria e os regulamentos da empresa;
 - h) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;
 - i) a proposta da política de pessoal;
 - j) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 13.303/16;
 - k) a proposta de constituição de subsidiária, ou da participação no capital social de outras empresas, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 2º deste Estatuto.
- II. Aprovar:
 - a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- b) o plano de contas;
 - c) o plano anual de seguros da empresa;
 - d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da empresa e que não seja de competência privativa do Diretor-Presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.
- III. Autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração:
- a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro Diretor;
 - b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 5% (cinco por cento) e for inferior a 10% (dez por cento) do capital social.

Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas (Artigos 22 e 23 do Estatuto Social da Companhia).

É garantida a participação, no Conselho Fiscal, de representante dos acionistas minoritários, e, dos preferencialistas, se houver, e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 240, e da alínea “a”, do parágrafo quarto, do artigo 161, ambos da Lei federal n.º 6.404/1976 (Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia).

Comitê de Auditoria: O Comitê de Auditoria, órgão técnico de auxílio permanente ao Conselho de Administração, competindo-lhe, além daquelas competências atribuídas em Lei, nos termos definidos em Regimento Interno:

- I. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna, propor sua destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;
- II. analisar as demonstrações financeiras;
- III. promover a supervisão e a responsabilização da área financeira;
- IV. garantir que a Diretoria desenvolva controles internos efetivos;
- V. garantir que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna;
- VI. zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade da empresa;
- VII. avaliar a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;
- VIII. monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias.

Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento: O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento em atendimento ao artigo 29 do Estatuto Social, observando o disposto no artigo 10, da Lei federal n.º 13.303/2016. O Comitê é composto por até 3 (três) membros, eleitos por Assembleia Geral, sem mandato fixo, será responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselheiros Fiscais, e poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

Para cumprimento das suas funções, o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento:

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- I. emitirá manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
- II. verificará a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais;
- III. deliberará por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;
- IV. deverá manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos indicados, sob pena de ser noticiada a omissão ao Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes.

Comitê Executivo de Gestão de Riscos: Comitê possui Regimento Interno que estabelece diretrizes estratégicas e legislação aplicável. Seu objetivo é avaliar o monitoramento e as recomendações para aperfeiçoamento do processo de gestão de riscos da Empresa, assessorando a Diretoria, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, de forma a apoiar a gestão dos recursos e a proteção do patrimônio embasado nas diretrizes estratégicas e no perfil de risco da EMAE e possui as seguintes atribuições:

- I. Deliberar sobre o processo de Gestão de Riscos da EMAE (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estão alinhadas às práticas da Empresa e às boas práticas;
- II. Disseminar a cultura de Gestão de Riscos;
- III. Revisar e validar o cálculo do apetite a risco;
- IV. Deliberar sobre o plano de trabalho de Gestão de Riscos e submeter para validação
- V. do Comitê de Auditoria;
- VI. Acompanhar, deliberar e aprovar o portfólio de riscos estratégicos;
- VII. Identificar e definir as respostas aos riscos;
- VIII. Apresentar os riscos estratégicos e ações mitigatórias ao Comitê de Auditoria;
- IX. Obter junto ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração a aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos tratamentos;
- X. Aprovar os donos dos riscos;
- XI. Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos;
- XII. Monitorar as variações de criticidade dos riscos priorizados e reportar variações significativas ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- XIII. Avaliar e deliberar sobre possível conflito de interesses.

b. Data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal é permanente.

O Comitê de Auditoria foi criado em 12/09/2018.

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento foi criado em 21/08/2017.

O Comitê Executivo de Gestão de Riscos foi criado em 21/02/2020.

c. Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Ainda não foram implantados mecanismos de avaliação dos órgãos estatutários.

d. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São atribuições do Diretor-Presidente (art. 20 Estatuto Social):

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- I. representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ser constituído procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais e notificações, observado o disposto no artigo 21, deste Estatuto;
- II. representar institucionalmente a empresa nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. coordenar as atividades da Diretoria;
- V. expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;
- VI. coordenar a gestão ordinária da empresa, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada;
- VII. coordenar as atividades dos demais Diretores;
- VIII. promover a estruturação organizacional e funcional da empresa, observado o disposto no artigo 14, XXXVII, deste Estatuto;
- IX. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da empresa.

Além das atribuições do Estatuto Social e da Lei, o Diretor-Presidente tem as seguintes atribuições, fixadas pelo Regimento Interno da Diretoria:

- I. direcionar as atividades relacionadas aos negócios jurídicos e à auditoria interna;
- II. direcionar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de negócios;
- III. definir, em articulação com os demais Diretores, a estrutura organizacional da Companhia, assim como criar e extinguir cargos ou funções, fixando-lhes a remuneração;
- IV. criar grupos e comitês para fins específicos;
- V. coordenar as ações de relacionamento institucional, tais como agentes reguladores, Poderes Públicos, comunidades etc;
- VI. direcionar e zelar pelas práticas de governança; e
- VII. buscar iniciativas inovadoras e promotoras de desenvolvimento sustentável.

Art. 10 - Do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

- I. direcionar a gestão econômico-financeira de forma a garantir a adequada aplicação dos recursos financeiros para a consecução dos negócios da Companhia;
- II. direcionar o relacionamento e divulgação de informações junto aos investidores e às instituições do mercado de capital e financeiro, além das atividades de comunicação empresarial;
- III. responder pelo adequado registro das operações contábeis;
- IV. responder pelo planejamento financeiro da Companhia, assim como pela captação de recursos;
- V. direcionar os assuntos ligados à gestão tarifária e à comercialização de energia da EMAE; e
- VI. direcionar os assuntos ligados à contabilização e liquidação dos contratos de energia da EMAE.

Art. 11 - Do Diretor Geração

- I. direcionar o planejamento, a execução e o acompanhamento da operação e da manutenção das usinas, barragens e demais instalações associadas, da EMAE e de terceiros, de forma a garantir a disponibilidade operacional das estruturas, visando a manter os padrões de qualidade do serviço de exploração da geração de energia elétrica de acordo com o disposto nos contratos vinculados à EMAE e na regulamentação do setor elétrico;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- II. direcionar estudos e projetos de engenharia relacionados ao sistema hidráulico e energético da Companhia, de forma a permitir a elaboração e implantação do plano de investimentos, garantindo as especificações definidas e respectivos cronogramas físico-financeiros;
- III. responder pelo relacionamento com o ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico;
- IV. responder pela coordenação das atividades relativas à execução das obras contratadas;
- V. acompanhar o arcabouço regulatório do setor elétrico e analisar seus reflexos nas operações da Empresa, bem como direcionar a gestão do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento;
- VI. direcionar as ações de caráter ambiental da Companhia; e
- VII. atuar no sentido de buscar a otimização dos recursos hídricos sob gestão da Companhia.

Art. 12 - Do Diretor Administrativo

- I. direcionar a gestão de pessoas, provendo a EMAE dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento de suas atividades com quantidade e qualidade compatíveis às responsabilidades da Companhia;
- II. coordenar as atividades elaboração, revisão, atualização e guarda dos instrumentos de gestão, entre os quais, mas não se limitando a, regimentos, políticas, normas e procedimentos empresariais, garantindo o alinhamento dos mesmos à legislação e dos órgãos da Administração;
- III. coordenar a efetiva implantação das ações e instrumentos de governança corporativa, atuando em conjunto com as demais diretorias, atendendo aos requisitos determinados pela presidência e Conselho de Administração;
- IV. direcionar a gestão da infraestrutura administrativa da EMAE (frota de veículos, escritórios, tecnologia da informação, comunicação de voz e dados, segurança empresarial, dentre outras);
- V. direcionar a gestão do patrimônio imobiliário; e
- VI. direcionar o suprimento de materiais e serviços necessários às atividades da Companhia.

Nas ausências do Diretor Presidente, este será substituído pelo diretor por ele indicado. Caso não ocorra essa indicação, será substituído pelo diretor responsável pela área financeira da Companhia. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Diretor responsável pela área financeira ocupará o cargo vago até a eleição de novo Diretor Presidente pelo Conselho de Administração. Nas ausências de qualquer outro Diretor, o Diretor-Presidente designará outro membro da diretoria para cumular suas funções.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária para convocação da Assembleia Geral. Assim, conforme determina a Lei 6.404/76, a EMAE, observa o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira convocação e, quando necessário, 8 (oito) dias de antecedência para a segunda convocação. Além disso, a convocação é realizada mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Folha de São Paulo”, informando, local, data e hora da assembleia, ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

b. Competências

A Assembleia Geral pode ser convocada, nos termos do artigo 123, parágrafo único da lei 6404/76:

- a) pelo conselho fiscal, nos casos previstos no número V, do artigo 163;
- b) por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou no estatuto;
- c) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)
- d) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital votante, ou cinco por cento, no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação de assembleia para instalação do conselho fiscal. (Incluída pela Lei nº 9.457, de 1997).

A Assembleia Geral se reunirá de forma ordinária, anualmente, dentro dos quatro primeiros meses do ano, após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132, da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim o exigirem.

- tomar as contas dos administradores;
- examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre destinação do lucro líquido; e
- eleger os administradores e conselheiros fiscais na forma do artigo 132 da Lei 6404/76.

Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e no Estatuto Social, dependerá da aprovação da Assembleia Geral a prática dos seguintes atos:

- reforma do Estatuto Social;
- desdobramentos e instituição de planos de opções de compra de ações;
- definição de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para as finalidades previstas em Lei, bem como de bens para integralização de capital;
- emissão de debêntures;
- suspensão dos direitos dos acionistas remissos;
- aprovação de fusão, cisão, incorporação, transformação, dissolução e liquidação da Companhia e
- autorização do pedido de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial.

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos ficarão disponíveis na sede da Companhia situada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 – Cidade Monções - 16º andar – CEP - 04576-010 - São Paulo – SP e no endereço eletrônico de relações com investidores da EMAE, <http://emae.globalri.com.br>, e nas páginas da internet da Comissão de Valores Mobiliários, www.cvm.gov.br, e da B3, www.b3.com.br.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota mecanismo específico para identificar conflitos de interesse, no que diz respeito ao abuso do Direito de Voto e Conflito de Interesses, aplicando-se às hipóteses as regras constantes no parágrafo 1º do artigo 115 da Lei 6.404/76.

Entretanto, a Política de Transação com Partes Relacionadas estabelece regras com o objetivo de assegurar que as decisões, especialmente aquelas envolvendo Partes Relacionadas e situações com potencial conflito de interesses, sejam tomadas conforme os interesses da Companhia e de seus acionistas.

O Código de Ética e de Conduta da EMAE (“Código”), aprovado pelo Conselho de Administração da EMAE, ao qual se sujeitam colaboradores, membros dos Conselhos de Administração, Fiscais e da Diretoria Executiva, ocupantes de funções gerenciais, estagiários e prestadores de serviços, recomenda a estes: (i) atuar com vistas a que interesses pessoais não interfiram em interesses da EMAE, evitando relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses, principalmente quando esses envolverem parentes ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal; e (ii) levar ao conhecimento do líder ou de seus pares situação que represente ou possa representar conflito de interesses, principalmente quando tal situação for inevitável. Além disso, o Código pontua como condutas não toleradas (i) participar de decisões ou deliberações em assuntos nos quais possua conflito de interesse; e (ii) agir por interesse próprio, ou no interesse de terceiros, em conflito com os interesses da Companhia.

Por fim, o Código versa que o Conselho de Administração da EMAE deve, ainda, prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, a fim de que o interesse da Companhia sempre prevaleça.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

É conferido aos acionistas da Companhia a possibilidade de se fazerem representar nas Assembleias de acionistas por meio de procuração, nos termos do Artigo 126 da Lei 6404/76 conforme alterada e da Instrução CVM n.º 481/09 conforme alterada.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarialização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A Companhia não estabelece prazo para depósito de procurações na sede da Companhia, admitindo a representação de acionistas por meio de procurador, mediante a apresentação do competente instrumento de mandato, com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, até o início dos trabalhos da assembleia geral.

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade e do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarialização e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 – 16º andar – Cidade Monções – CEP - 04576-010 - São Paulo/SP – Brasil, a/c Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, via física do boletim de voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado a necessidade de reconhecimento de firma, notarialização e consularização; e demais documentos solicitados no Edital de Convocação.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

O acionista pode também enviar vias digitalizadas do boletim de voto à distância e dos documentos solicitados no Edital de convocação para o endereço eletrônico riemae@emae.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto à distância.

A Companhia exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista seu recebimento e a respectiva aceitação ou não da documentação encaminhada (Instrução CVM nº 481, conforme alterada).

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

A Companhia, por meio de Aviso aos Acionistas, instrui o acionista a observar as determinações do artigo 21-L da ICVM 481, para pedido de inclusão de propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias gerais.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

O acionista poderá participar de assembleia geral realizada de forma parcial ou integralmente digital, nos termos da Instrução CVM 622/2020, desde que tal modalidade de participação esteja prevista no edital de convocação da assembleia de acionistas da Companhia.

Adicionalmente, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá entrar em contato com seus agentes, a fim de verificar os devidos procedimentos.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A EMAE tem até 3 (três) dias, contados do recebimento do boletim, para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo para recebimento dos mesmos em até 7 (sete) dias antes da Assembleia.

É recomendável, portanto, que o acionista envie o boletim de voto e os documentos relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação pela EMAE e eventual retorno com motivos para retificação, correção e nova submissão dos mesmos.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração se reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da Companhia.

Tipo de Reunião	Número de Reuniões (2021)
Ordinária	12
Extraordinária	03
Total	15

b. Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há.

c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não possui procedimentos formais para lidar com situações de conflito de interesses e, caso essas se apresentem serão solucionadas caso a caso.

d.. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Indicação da EMAE em vigor foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15/04/2020 e está disponível na íntegra no website de RI da Companhia (<https://emae.globalri.com.br>), no menu “Governança Corporativa” em “Políticas e regimentos internos”, assim como nas páginas da rede mundial de computadores da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

São princípios básicos a serem considerados no processo de indicação: **Foco no Resultado:** capacidade do indicado de priorizar e estabelecer estratégias para a realização com alta performance do objeto social da Empresa, buscando maximizar o valor, gerar lucro, distribuir dividendos e manter a sustentabilidade econômico-financeira da Empresa. **Independência:** o indicado deverá agir em defesa dos interesses da EMAE, visando o desenvolvimento sustentável e a geração de valor. **Moralidade:** o indicado deve possuir reputação ilibada no âmbito da sociedade, desfrutar de reconhecida idoneidade moral, características da pessoa íntegra, sem manchas e incorrupta.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Nos termos do Estatuto Social:

“Arbitragem

ARTIGO 47 - Poderão ser solucionadas, mediante arbitragem, as divergências entre acionistas e a sociedade, ou entre acionistas controladores e acionistas minoritários.”

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Marise Grinstein 729.950.097-34	22/04/1958 Engenheira Civil	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretora Administrativa	12/04/2023 18/04/2023	2 anos Sim	0 0%
Alvaro Luiz de Amorim Miranda 693.883.857-72	05/07/1961 Engenheiro Eletricista	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Geração	12/04/2023 18/04/2023	2 anos Sim	0 0%
Pablo Andrés Fernández Uhart 176.130.568-99	24/08/1973 Administrador	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	12/04/2023 18/04/2023	2 anos Sim	0 0%
Marisete Fatima Dadald Pereira 409.905.160-91	16/04/1955 Contadora	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	14/04/2023 26/04/2023	2 anos Sim	0 0%
Paulo Ferreira 068.278.888-00	20/04/1940 Engenheiro Civil	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	14/04/2023 26/04/2023	2 anos Sim	3 100%
Coordenador no Comitê de Auditoria Estatutário					
Anderson Márcio de Oliveira 009.741.924-90	24/02/1982 Advogado	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	14/04/2023 26/04/2023	2 anos Sim	0 0%
Sergio Ricardo Ciavolih Mota 016.788.277-54	29/11/1972 Engenheiro de Produção	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	14/04/2023 26/04/2023	2 anos Sim	1 0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Milton Araujo Neto	10/05/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	14/04/2023	2 anos	0
157.485.208-69	Engenheiro	29 - Outros Conselheiros Conselheiro de Administração representantes dos empregados	26/04/2023	Não	0%
André Pepitone de Nóbrega	21/01/1974	Pertence apenas ao Conselho de Administração	14/04/2023	2 anos	0
647.676.801-82	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2023	Sim	0%
Leonardo José Mattos Sultani	04/10/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	14/04/2023	2 anos	0
077.765.857-77	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2023	Sim	0%
Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza	01/09/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	14/04/2023	2 anos	0
195.221.818-70	Administradora	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2023	Sim	0%
Marcos Barreto de Faria Pinho	13/12/1984	Pertence apenas ao Conselho de Administração	14/04/2023	2 anos	0
107.727.727-03	Engenheiro	29 - Outros Conselheiros Conselheiro de Administração Preferencialista	26/04/2023	Sim	0%
Marcio Rea	21/11/1964	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	12/04/2023	2 anos	1
060.294.818-51	Administrador de Empresas	30 - Presidente do C.A. e Diretor Presidente	18/04/2023	Sim	100%
Antonio João Queiroz Lima	17/05/1962	Conselho Fiscal	14/04/2023	1 ano	1
769.398.397-04	Economista	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	12/05/2023	Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares	04/09/1979	Conselho Fiscal	14/04/2023	1 ano	0
082.617.277-69	Advogada	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	12/05/2023	Não	0%
Fabio Bernacchi Maia	05/03/1971	Conselho Fiscal	14/04/2023	1 ano	0
132.883.768-81	Administrador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	12/05/2023	Sim	0%
Gilberto Souza Matos	24/06/1963	Conselho Fiscal	14/04/2023	1 ano	1
022.240.748-40	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	12/05/2023	Sim	0%
Anderson Barboza Esteves	26/08/1991	Conselho Fiscal	14/04/2023	1 ano	0
373.299.248-90	Engenheiro	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	12/05/2023	Sim	0%
André Isper Rodrigues Barnabé	20/05/1991	Conselho Fiscal	14/04/2023	1 ano	0
409.636.828-81	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	12/05/2023	Sim	0%
Mara Regina Samensatto Ramos	14/08/1975	Conselho Fiscal	14/04/2023	1 ano	0
191.875.088-26	Engenharia	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	12/05/2023	Sim	0%
Marisa Maia de Barros	18/08/1977	Conselho Fiscal	14/04/2023	1 ano	0
075.006.527-39	Advogada	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	12/05/2023	Sim	0%
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Marise Grinstein - 729.950.097-34					

Formação: Engenharia Civil – Universidade Estadual do Rio de Janeiro (1981), Mestrado em Geotecnia - PUC-RJ (1987) e, MBAs - Gerência de Projetos e, Gestão Empresarial - Fundação Getúlio Vargas – FGV (2004 e 2022). Experiência Profissional: Atualmente é membro titular no Conselho de Energia ACRJ, Conselho de Administração da Equatorial Maranhão e Conselho Fiscal da Amazonas Energia. Com experiência de 40 anos no setor elétrico em Geração, Transmissão e Distribuição, nas áreas de Engenharia, Novos Negócios, Gestão Empresarial, Finanças e Governança Corporativa. Visão empresarial estratégica e consideração das dimensões do negócio. Atuou na empresa Eletrobrás Furnas no cargo de Gerente de Divisão no Departamento de Engenharia Civil, em projetos Cíveis de Geração e Transmissão; Assessora de Novos Negócios com nível de Gerente de Departamento, Assistente de Diretoria da Presidência e Financeira com nível de Superintendente. Atuou por mais de 30 anos em cargos relevantes nas áreas de Geração e Transmissão, bem como em conselhos de administração de SPEs; Na Secretaria Executiva do MME – Diretora de Programa (DAS-5); Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEERI - Superintendente de Gás. Fluente no idioma inglês. Declaração de eventuais condenações: A Sra. Marise Grinstein declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Alvaro Luiz de Amorim Miranda - 693.883.857-72

Formação: Graduação – Engenheiro Eletricista – Universidade Santa Úrsula – RJ (1984). Pós-Graduação: MBAs - Gerenciamento de Projeto e; Gestão Empresarial – FGV - Fundação Getúlio Vargas (2006). Experiência Profissional: FURNAS - Assessor das Diretorias de Engenharia (07/2019 a 12/2022) e; Diretoria de Gestão de Novos Negócios e Participações (12/2015 a 07/2019). Tioja Participações e Investimentos S/A e Centro de Soluções Estratégicas S/A – CSE – Conselheiro (04/2019 a 01/2020); Brasil Ventos – Presidente do Conselho (01/2016 a 06/2019); SPEs Empreendimentos Eólicos, Punaú e Baleia – Conselheiro – (04/2017 a 06/2019); ABNT – Conselheiro (Triênio 2007/2010 e de 01/2019 até 10/2019) e, SINERGIA – Conselheiro fiscal (01/2016 a 12/2022). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Álvaro Luiz de Amorim Miranda declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Pablo Andrés Fernández Uhart - 176.130.568-99

Formação: Graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (1994), com MBA em Energia também pela Fundação Getúlio Vargas (2020-2022); Pós Graduação em Finanças Corporativas IAG–PUC–RJ/Brasil (2002). Foreign Exchange & Derivatives – UBS Zurich (2008); Seminários de Eurofinance (2009 e 2012); Cursos na Nestlé: Internal Audit Seminar – Suíça (1998); Management Accountant at Nestlé – México (2002); Controlling at Nestlé–The Business Co-pilot–Suíça (2004); Idiomas: Português e Espanhol (nativo); Inglês (fluente); Francês (intermediário) e Informática: SAP, BW, Bloomberg, MS Office (Excel avançado e PowerPoint). Experiência Profissional: Assessor da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo atuando no desenvolvimento de painel de informações para decisões do governo do estado e gestão de projetos de economia (2015/2016); Conselheiro Fiscal da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM (2016/2018); Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo com atuação no planejamento estratégico (plurianual), gestão do orçamento anual e do equilíbrio financeiro do Estado de São Paulo. Responsável pela área central de recursos humanos do estado e pelo suporte direto às decisões financeiras do governador (2017/2018); Conselheiro Fiscal da SABESP (2017/2020); Assessor Especial da presidência da CESP com atuação na otimização dos resultados da empresa (finanças, comercialização, gestão de recursos humanos, ações judiciais, etc.), modelagem e preparação da companhia para a privatização, obtendo sucesso na venda da empresa no final de 2018 (2018); Subsecretário de Ações Estratégicas do Governo do Estado de São Paulo atuando no acompanhamento do desempenho financeiro do estado, monitoramento das metas de governo e modelagem de sistema de apoio à sua implementação, acompanhamento de ações de desestatização, coordenação do programa respeito à vida (prevenção de acidentes no trânsito), apoio na modelagem e acompanhamento do Plano São Paulo – modelo paulista de gestão da crise da crise causada pelo COVID-19 (2019/2020). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Pablo Andrés Fernández Uhart declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Marisete Fatima Dadald Pereira - 409.905.160-91

Graduada em Ciências Contábeis e Econômicas pela Universidade Vale do Rio dos Sinos e possui pós-graduação em Auditoria pela UFSC, em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí, e em Economia também pela UFSC. Ela interrompeu seu mestrado em Engenharia de Produção na UFSC em 2008 e possui um MBA para Executivos pela UDESC. É membro do Conselho de Administração da Eletrobras e Energia Sustentável do Brasil, bem como membro do Conselho Fiscal da Petrobras. Anteriormente, ela foi membro do Conselho Fiscal da Eletrobras Eletronorte e do Conselho Fiscal da Eletrobras Furnas. Atuou no Ministério de Minas e Energia como Secretária-Executiva de janeiro de 2019 a junho de 2022, onde coordenou as políticas estratégicas e transversais do Ministério e representou os interesses e políticas do Ministério em colegiados e perante autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas federal e subnacional. Declaração de eventuais condenações: A Sra. Marisete Fatima Dadald Pereira declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Critérios de Independência: A executiva declara também, que atende aos critérios de independência contidos no Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, qualificando-se, portanto, como Conselheira Independente. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Paulo Ferreira - 068.278.888-00

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia Mackenzie, Doutor em Ciências e Mestre em Engenharia Hidráulica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Atuou como Diretor Administrativo e Financeiro da Telebrás e Diretor Técnico de Meio Ambiente da SABESP, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental – Ministério das Cidades, Secretário Adjunto de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Presidente de Associações, entre outros. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Paulo Ferreira declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Anderson Márcio de Oliveira - 009.741.924-90

Advogado pela Universidade Católica de Pernambuco e mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco. Também realizou cursos de pós-graduação em Direito do Estado e Regulação na Fundação Getúlio Vargas (FGV) e mestrado em Direito Regulatório na mesma instituição. Possui diploma da Harvard Kennedy School por seu trabalho em infraestrutura em uma economia de mercado e por criar soluções colaborativas em governança. Atuou como advogado no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) por seis anos, durante os quais participou da análise de financiamentos do Fundo Amazônia e da estruturação de projetos de infraestrutura. Foi responsável pela reestruturação do setor portuário e pela venda da distribuidora de energia em Goiás. Coordenou o processo para a venda das seis distribuidoras da Eletrobras. Foi diretor de Programa no Ministério de Minas e Energia (MME), assessorando a Secretária-Executiva na coordenação das ações do MME nos setores de energia elétrica, óleo e gás e mineração. Além disso, ele é membro do conselho fiscal da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. e da Santos Port Authority. Atualmente, é Secretário-Executivo na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Anderson Márcio de Oliveira declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Sergio Ricardo Ciavolih Mota - 016.788.277-54

Formação: Graduado em Engenharia de Produção pela UFRJ (Rio de Janeiro, Brasil); concluiu a Maestria em Administração e Gerência Pública no Instituto Nacional de Administração Pública (Madri, Espanha) e o Master of Business Administration na The Wharton School da Universidade da Pennsylvania (Filadélfia, EUA). Experiência Profissional: Ingressou no setor público em 1998 como Agente Fiscal de Rendas do Estado de São Paulo. Atualmente é Assessor Fiscal Especial II junto ao Gabinete do Secretário de Fazenda do Estado de São Paulo. Anteriormente, foi Subsecretário Geral da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo e Secretário-Adjunto da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde também foi Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Projetos e exerceu funções de assessoria técnica de gabinete do Secretário da Fazenda e da Coordenadoria da Administração Tributária, além de ter atuado na fiscalização direta de tributos. Trabalhou como assessor técnico na Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo, onde trabalhou em iniciativas de modernização e melhoria da gestão de diversas Secretarias do Estado. Foi conselheiro de administração da SABESP, PRODESP e EMOP, e conselheiro fiscal da AGERIO. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Sergio Ricardo Ciavolih Mota declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Milton Araujo Neto - 157.485.208-69

Bacharel em Engenharia de Produção pela Universidade Nove de Julho em 2019, com pós graduação em Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos em 2022, Engenharia de Controle da Poluição em 2021, Energias Renováveis em 2020 e pós graduando em Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção em 2023. Também com cursos de extensão para pós graduação em Gestão de Projetos no Setor Público, Auditoria Pública, Licitação, Contratos e Convênios e Gestão de Contratos Públicos em 2022. Curso On Line para Conselho de Administração pelo Portal de Cursos EAD, em 2023. Atuou como líder de equipe mecânica de 2008 a 2018 nas PCHs de Porto Góes, Rasgão e Edgard de Souza, sempre nas Usinas Hidrelétricas e nas Barragens do Complexo Tietê e usinas Elevatórias de Traição (hoje Usina São Paulo) e Pedreira. Atualmente trabalha na área de manutenção mecânica. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Milton Araujo Neto declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

André Pepitone de Nóbrega - 647.676.801-82

Engenheiro Civil com vasta experiência na área de regulação de serviços públicos de energia. Ele é graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Brasília (UnB) em 1997 e possui dois cursos de especialização em sua formação, o "Theory and Operation of a Modern National Economy" pela Universidade George Washington (GWU) em 2006 e em Geotecnia pela UnB em 2000. Iniciou sua carreira na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em 2006, onde ocupou diversos cargos, incluindo Assessor da Diretoria e Diretor, tendo sido reconduzido em 2014. Em 2018, foi nomeado Diretor-Geral da ANEEL, cargo que ocupou até maio de 2022. Além de sua atuação na ANEEL, também presidiu a Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia (ARIAE) por quatro anos, entre junho de 2018 e maio de 2022, tendo sido também vice-presidente da associação entre junho de 2015 e junho de 2018. Ele foi ainda Diretor e Vice-Presidente da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) em diferentes momentos, tendo como atribuições promover a autonomia das agências reguladoras, a formação de grupos de entidades representativas para a defesa da regulação e o intercâmbio de experiências e promoção de conhecimento. Em maio de 2022, foi nomeado Diretor Financeiro Executivo da Itaipu Binacional, cargo que atualmente ocupa. Nomeado pelo Decreto de 16 de maio de 2022, ele exerce essa função por um período de cinco anos. Com sua vasta experiência em regulação de serviços públicos de energia, Nóbrega segue desempenhando um papel importante na gestão de grandes organizações do setor elétrico no Brasil. Declaração de eventuais condenações: O Sr. André Pepitone de Nóbrega declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Leonardo José Mattos Sultani - 077.765.857-77

Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e possui especialização em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em Regulação do Mercado de Capitais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC). É mestre em Gestão de Empresas pela INDEG Business School, em Portugal, e cursos de extensão na Ohio University, Northwestern University (The Kellogg School of Management) e University of Pennsylvania (The Wharton School). Atuou no Ministério da Economia e foi membro dos Grupos de Trabalho de Transição do Governo Federal nos períodos 2010/2011 e 2014/2015. Foi presidente da Comissão de Ética da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) entre 2010 e 2016, bem como superintendente administrativo-financeiro e de planejamento e inovação na CVM entre 2004 e 2018. Foi coordenador do Centro de Estudos em Mercado de Capitais na CVM e professor da Escola de Gestão e Políticas Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EGPP). Ocupou cargos de secretário nacional de gestão e desempenho de pessoal no Ministério da Economia e de secretário especial de desburocratização, gestão e governo digital. Atualmente é o secretário executivo da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Leonardo José Mattos Sultani declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza - 195.221.818-70

Profissional com ampla formação acadêmica e experiência em diferentes áreas do setor de saneamento básico em São Paulo. Com formação em Administração de Empresas com ênfase em Comércio Exterior pela Universidade Metodista de São Paulo em 1998, ela também possui especialização em Administração Contábil Financeira pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP e em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas - FGV em 2010. Mais recentemente, em 2022, concluiu um Pós MBA Executivo na FIA/USP em São Paulo. Atua na Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico do Estado de São Paulo, na condução de equipes responsáveis por políticas públicas de atendimento a água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem no estado de São Paulo. Além disso, atuou como Assistente Executivo na Diretoria de Negócio do Projeto de Transformação Digital da SABESP, Companhia de Saneamento Básico de São Paulo, onde é responsável por aperfeiçoar e modernizar a gestão dos processos de negócio da empresa, desde o relacionamento com o cliente até a prestação de serviços de água e esgoto, incluindo painel de gestão do negócio através de ferramentas de Business Intelligence. Declaração de eventuais condenações: A Sra. Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Marcos Barreto de Faria Pinho - 107.727.727-03

Graduado em Engenharia da Produção em 2007 com mestrado Stictu-sensu em Finanças e Economia Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas –RJ em 2014 e uma extensão em Logística Empresarial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2008. Desde 2009 trabalha na Eletrobras, ocupando diversos cargos de gerência nas áreas de planejamento, controle, investimentos, projetos especiais e engenharia e construção. Atualmente, é Gerente do departamento de Gestão de Investimentos. Também ocupou o cargo de Conselheiro Fiscal na CEPEL. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Marcos Barreto de Faria Pinho declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Marcio Rea - 060.294.818-51

Formação: Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Ibirapuera – São Paulo - SP. Experiência Profissional: EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – Diretor Presidente (2020 – atual); Diretor Administrativo respondendo pela Presidência (2020); Diretor Administrativo (2019 a 2020); Presidente do Conselho de Administração (2017); Membro do Conselho de Administração (2012-2019); Pirapora Energia S.A. – Diretor Presidente (2020 – atual); Diretor Administrativo respondendo pela Presidência (2020); Diretor Administrativo (2019 – atual); Membro do Conselho de Administração (2012-2017); Presidente do Conselho de Administração (2017-2019); CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Membro do Conselho de Administração (2019 – atual); CESP - Companhia Energética de São Paulo - Diretor Administrativo (2015 – 2018); Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – Secretário (em exercício) (2014 a 2015). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Marcio Rea declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Antonio João Queiroz Lima - 769.398.397-04

Formação: MBA em Controladoria e Finanças – Universidade Federal Fluminense – UFF (2004); Mestrado em Economia, com ênfase em Decisões Financeiras – EPGE/Fundação Getúlio Vargas (1985); Bacharel em Ciências Econômicas – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (1983). Experiência Profissional: Assessor – Diretoria de Conformidade – Eletrobrás (2019 – até a presente data); Ainda na Eletrobrás foi gerente do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos (2009-2019) e, gerente na área de Assessoria de Gestão e Segurança da Informação (2017-2018). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Antonio João Queiroz Lima declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares - 082.617.277-69

Formação: Especialização em Direito Empresarial – Direito Rio – Fundação Getúlio Vargas (Junho/2015); Graduação em Direito – PUC-Rio – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Agosto/2004). Experiência Profissional: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS (Set/2018 – atual) - Assessora da Diretoria de Relações com Investidores – Assessoramento e apoio jurídico e de governança à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores em todas suas áreas de atuação, em especial nas questões estratégicas da Companhia, tais como desestatização; desverticalização das atividades de distribuição daquelas de geração e transmissão; desinvestimento; reestruturação societária de sociedades controladas; M&A; captação de recursos; apoio ao Diretor Financeiro em Assembleias Gerais e em Reuniões de Diretoria Executiva; dentre outras funções. Advogada na Área Estratégica – (Jan/2018 a Ago/2018) – Assessoramento e apoio jurídico em operações estratégicas da Companhia, tais como desestatização; desverticalização das atividades de distribuição daquelas de geração e transmissão; desinvestimento; reestruturação societária de sociedades controladas; gestão da defesa da Companhia no âmbito de ação coletiva nos EUA (Class Action) junto a escritório americano de grande porte; atuação junto a órgãos de controle (TCU e CGU); dentre outras. Substituta do Gerente da Área Estratégia (desde Jan/2018). Advogada na Área Consultiva (Dez/2016 a Jan/2018) – Assessoramento e apoio jurídico nas áreas: empresarial, societária, regulatória, energia e governança corporativa. Declaração de eventuais condenações: A Sra. Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Fabio Bernacchi Maia - 132.883.768-81

Administrador de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, em 1994, com duas Pós-Graduações: em Administração Contábil e Financeira, pela Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, em 1998, e em Gestão Empresarial, pela Fundação Instituto de Administração - FIA/FENUSP, em 2004. Em 2010, concluiu outra Pós-Graduação, desta vez em Gestão Pública, pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Participou de cursos complementares, como o Programa de Desenvolvimento Gerencial, pela Fundação Instituto de Administração - FINFEA/USP, em 1998, e o English as Second Language Course, pela LSC - Language Student Canada, em Toronto, em 1997. Atuou na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU-SP, de maio de 1994 a março de 2016, ocupando diversos cargos, como Analista Econômico Financeiro, Especialista, Gerente de Controladoria Financeira, Diretor Administrativo Financeiro. Desde março de 2016, atua na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, coordenando a Secretaria Executiva do CODEC no apoio técnico em questões que envolvem o acionista majoritário nas assembleias gerais das empresas públicas e de economia mista do Estado de São Paulo. Ele também participa da elaboração e análise de requerimentos de governança corporativa aplicáveis às empresas públicas e de economia mista do Estado de São Paulo, bem como da elaboração e revisão de manuais de orientação a Conselheiros Fiscais. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Fabio Bernacchi Maia declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras).

Gilberto Souza Matos - 022.240.748-40

Formação: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade Cruzeiro do Sul – (1985); Pós-graduado em Contabilidade Pública pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIECAFI da Universidade de São Paulo – USP – (2005). Experiência Profissional: Contador Geral da Fazenda Estadual – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - (2009 - atual); Conselheiro Fiscal – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – (2019 – atual); Conselheiro Fiscal – Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP (2018 – 2019). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Gilberto Souza Matos declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Anderson Barboza Esteves - 373.299.248-90

Engenheiro com Mestrado em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial, com experiência em gestão de projetos e programas de investimento em infraestrutura rodoviária. Atuou como Consultor de Transportes em um Banco Multilateral, apoiando a gestão da carteira de empréstimos no Brasil e coordenando a implementação de temas de inovação no setor de transportes. Atualmente, é o Diretor de Planejamento do DER/SP e foi consultor da Divisão de Transporte do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Anderson Barboza Esteves declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

André Isper Rodrigues Barnabé - 409.636.828-81

Advogado, mestre em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP) e especialização em Direito Econômico pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP). Coordenou projetos em diversos setores de infraestrutura, transportes, mobilidade, energia, saneamento, educação e saúde. Atualmente é Secretário-Executivo de Parcerias em Investimentos do Governo do Estado de São Paulo, liderando estudos de viabilidade para implementação de projetos de parceria público-privada e desestatização de ativos públicos. Antes disso, atuou como Product and External Services Consultant no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), coordenando estudos de viabilidade de projetos de parceria público-privada e interagindo com stakeholders de diversos setores regulados. Foi assessor da Diretoria de Planejamento na Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL), onde coordenou estudos de viabilidade de projetos de infraestrutura e planejamento de transportes, além de trabalhar em equipes multidisciplinares e interagir com stakeholders do setor de infraestrutura. Declaração de eventuais condenações: O Sr. André Isper Rodrigues Barnabé declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Mara Regina Samensatto Ramos - 191.875.088-26

Engenheira, com especialização em MBA Saneamento Ambiental pela FESPSP - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, mestrado em Water Resources Management pelo IHE Delft Institute for Water Education e pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Ambiental pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. É Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica e faz parte do Management Committee Member - Specialist Group on Water Security and Safety Management da IWA International Water Association desde janeiro de 2020. Com uma carreira de 30 anos e 6 meses na Sabesp, Mara ocupou diversos cargos, entre eles, Engenheira Civil de Planejamento Integrado, Gerente de Recursos Hídricos, Assessora de Diretoria e Gerente Departamento. Mara também é Membro do conselho de administração da Fundação Sabesp de Seguridade Social - Sabesprev desde janeiro de 2013. Além disso, ela possui certificações em Administração e Auditoria Ambiental pelo ICSS e IEMA Approved Foundation, respectivamente. Declaração de eventuais condenações: A Sra. Mara Regina Samensatto Ramos declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Marisa Maia de Barros - 075.006.527-39

Graduada em Química e graduanda em Direito e, mestre em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos, e doutora em Programa de Planejamento Energético. Coordenadora de Energia e Mineração da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo. Membro do Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB-CPRM). Foi Secretária-Adjunta da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (SPG) no Ministério de Minas e Energia. Ocupou os cargos de Diretora e de Coordenadora-Geral no Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo (DCDP) da SPG. Egressa da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), atuou na Superintendência de Estudos Econômicos (SEE) e na Superintendência de Petróleo (SPT), onde realizou estudos técnicos para subsidiar o planejamento energético nacional. Trabalhou nas empresas Refinaria de Petróleos de Manguinhos e Shell Brasil, Doutora em Planejamento Energético (PPE/COPPE/UFRJ). Engenheira Química e Licenciada em Química (UERJ). Graduanda em Direito (6º período). Declaração de eventuais condenações: A Sra. Marisa Maia de Barros declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Marise Grinstein - 729.950.097-34 N/A	N/A
Alvaro Luiz de Amorim Miranda - 693.883.857-72 N/A	N/A
Pablo Andrés Fernández Uhart - 176.130.568-99 N/A	N/A
Marisete Fatima Dadald Pereira - 409.905.160-91 N/A	N/A
Paulo Ferreira - 068.278.888-00 N/A	N/A
Anderson Márcio de Oliveira - 009.741.924-90 N/A	N/A

Sergio Ricardo Ciavolih Mota - 016.788.277-54	
N/A	N/A
Milton Araujo Neto - 157.485.208-69	
N/A	N/A
André Pepitone de Nóbrega - 647.676.801-82	
N/A	N/A
Leonardo José Mattos Sultani - 077.765.857-77	
N/A	N/A
Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza - 195.221.818-70	
N/A	N/A
Marcos Barreto de Faria Pinho - 107.727.727-03	
N/A	N/A
Marcio Rea - 060.294.818-51	
N/A	N/A
Antonio João Queiroz Lima - 769.398.397-04	
N/A	N/A
Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares - 082.617.277-69	
N/A	N/A
Fabio Bernacchi Maia - 132.883.768-81	
N/A	N/A
Gilberto Souza Matos - 022.240.748-40	
N/A	N/A
Anderson Barboza Esteves - 373.299.248-90	
N/A	N/A
André Isper Rodrigues Barnabé - 409.636.828-81	
N/A	N/A
Mara Regina Samensatto Ramos - 191.875.088-26	
N/A	N/A
Marisa Maia de Barros - 075.006.527-39	
N/A	N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Otávio Ramos dos Santos	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	02/10/1964	26/04/2023	Indeterminado
783.578.537-49		Contador		12/04/2023	0	0%
Paulo Ferreira	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Outros	20/04/1940	26/04/2023	Indeterminado
068.278.888-00		Engenheiro Civil	Coordenador	14/04/2023	0	100%
Membro do Conselho de Administração.						
Benedito Alfredo Baddini Blanc	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	23/12/1954	17/10/2018	Indeterminado
964.173.908-53		Contador		12/09/2018	0	100%
Não exerce outro cargo no emissor.						
Gabriel Monegatti Mattei	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	09/11/1983	16/10/2019	Indeterminado
312.739.608-23		Advogado		16/10/2019	0	100%
Não exerce outro cargo no emissor.						
Carla Almeida	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/03/1972	23/11/2021	Indeterminado
205.333.708-76	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Arquiteta		22/11/2021	0	0%
Não exerce outro cargo no emissor.						
Fábio Aurélio Aguilera Mendes	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/09/1978	22/04/2019	Indeterminado
164.293.688-07	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Bacharel em Direito		22/04/2019	0	100%
Não exerce outro cargo no emissor.						
Paula Cristina Nassif Elias de Lima	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/01/1966	22/04/2019	Indeterminado
130.138.838-63	Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Administradora e Advogada		22/04/2019	0	100%

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões

Outros cargos/funções exercidas no emissor

Não exerce outro cargo no emissor.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Otávio Ramos dos Santos - 783.578.537-49

Contador, Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UNIDF, com especialização em Contabilidade, gestão Financeira e Tributária pela PUC-RS e, cursos adicionais nas Áreas de Desenvolvimento Humano e Negócios Internacionais. Atuou como Assessor Técnico na Diretoria Executiva da Companhia Docas do Maranhão. Atualmente é Gerente Técnico e de Controles Internos na Comissão Mista Argentino-Brasileira/Delegação de Controle – COMAB/DELCON. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Otávio Ramos dos Santos declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Paulo Ferreira - 068.278.888-00

Formado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia Mackenzie, Doutor em Ciências e Mestre em Engenharia Hidráulica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Atuou como Diretor Administrativo e Financeiro da Telebrás e Diretor Técnico de Meio Ambiente da SABESP, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental – Ministério das Cidades, Secretário Adjunto de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Presidente de Associações, entre outros. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Paulo Ferreira declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Benedito Alfredo Baddini Blanc - 964.173.908-53

Experiência Profissional: Graduado em Contabilidade pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas com MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas. Membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e certificado por esse Instituto como Conselheiro Fiscal. Atuou como auditor e consultor de empresas de auditoria internacionais, tendo sido sócio de auditoria da EY, Diretor Financeiro de empresa multinacional e Superintendente de empresa de varejo. Atualmente, é consultor em finanças, governança corporativa e membro de conselho fiscal. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Benedito Alfredo Baddini Blanc declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Critérios de Independência: O executivo declara também, que atende aos critérios de independência contidos no Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Gabriel Monegatti Mattei - 312.739.608-23

Experiência Profissional: Advogado, Bacharel em Direito pela Fundação Armando Álvares Penteado com pós-graduação em Direito Tributário Empresarial pela mesma Fundação. Atualmente é advogado sócio do escritório Mattei & Quartieri Sociedade de Advogados. Declaração de eventuais condenações: O Sr. Gabriel Monegatti Mattei declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Critérios de Independência: O executivo declara também, que atende aos critérios de independência contidos no Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Carla Almeida - 205.333.708-76

Formação: Arquiteta, especializada em Gerenciamento de Projetos – Metodologia PMI (Senac); Planejamento e Gerenciamento de Projetos (Fundap); Economia Regional e Desenvolvimento no Estado de São Paulo (Fundap); Programação de Capacitação Gerencial: Gestão Ambiental I e II (Fundação Instituto de Administração – USP); V Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública. Experiência Profissional: Na administração pública atua como assessora chefe de gabinete na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (2019 até o momento). Ainda atuou na equipe de transição de Governo (2018-2019), na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbanismo- CDHU, como assessora (2016-2018), na secretaria de Governo, como assessora (2015-2016). Declaração de eventuais condenações: A Sra. Carla Almeida declara, para os devidos fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Fábio Aurélio Aguilera Mendes - 164.293.688-07

Formação: Faculdade de Direito de Itu – Bacharel em Direito (1997/ 2002); E.E.P.S.G “Prof. Carlos Augusto de Camargo” – Ensino Médio - Técnico em Contabilidade (1994/1996). Experiência Profissional: Assessor Técnico I e II - Companhia Ambiental do Estado – CETESB (07/2016 a 03/2019); Assessor Técnico I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Companhia Ambiental do Estado – CETESB (09/2015 a 07/2016). Declaração de eventuais condenações: O Sr. Fábio Aurélio Aguilera Mendes declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Paula Cristina Nassif Elias de Lima - 130.138.838-63

Formação: Universidade Mackenzie – Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas – Administração de Empresas (1987); Faculdades Metropolitanas Unidas – Direito (1992); Colégio Bandeirantes (1981 a 1983). Experiência Profissional: Até o presente - Designada como Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (atribuições previstas no Decreto 52.833/2008); Desde 12/1998 até a presente data - CETESB _ Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Analista Administrativo I – Assessor Executivo III; A partir de 07/2016 – Designada como Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do Meio Ambiente; 01/2016 a 07/2016 – Atuou no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CETESB; 05/2008 a 01/2016 – Designada como Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do Meio Ambiente. Declaração de eventuais condenações: A Sra. Paula Cristina Nassif Elias de Lima declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declarou ainda não ser pessoa exposta politicamente, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf).

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Otávio Ramos dos Santos - 783.578.537-49

N/A

N/A

Paulo Ferreira - 068.278.888-00

Benedito Alfredo Baddini Blanc - 964.173.908-53

Gabriel Monegatti Mattei - 312.739.608-23

Carla Almeida - 205.333.708-76

Fábio Aurélio Aguilera Mendes - 164.293.688-07

Paula Cristina Nassif Elias de Lima - 130.138.838-63

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, por não existir relação conjugal, união estável ou grau de parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia, controladas e controladores.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2021**Administrador do Emissor**

Marcio Rea	060.294.818-51	Subordinação	Controlada Direta
Diretor-Presidente			

Pessoa Relacionada

Pirapora Energia S.A.	13.187.847/0001-79		
Diretor-Presidente			

Observação**Administrador do Emissor**

Gilberto Souza Matos	022.240.748-40	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Fiscal			

Pessoa Relacionada

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50		
Contador Geralda Fazenda Estadual			

Observação**Administrador do Emissor**

Gilberto Souza Matos	022.240.748-40	Subordinação	Controlador Indireto
Conselheiro Fiscal			

Pessoa Relacionada

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo	47.865.597/0001-09		
Conselheiro Fiscal			

Observação**Administrador do Emissor**

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Carla Almeida Membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	205.333.708-76	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Assessoria	56.089.790/0017-45		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Fabio Bernacchi Maia Conselheiro Fiscal	132.883.768-81	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Coordenador da Secretaria Executiva	46.377.222/0002-00		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Leonardo José Mattos Sultani Conselheiro de Administração	077.765.857-77	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo Secretário Executivo	39.467.292/0011-84		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza Conselheira de Administração	195.221.818-70	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Assistente Executiva	43.776.517/0001-80		
Observação			

Exercício Social 31/12/2020**Administrador do Emissor**

Marcio Rea
Diretor-Presidente

060.294.818-51

Subordinação

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Pirapora Energia S.A.
Diretor-Presidente

13.187.847/0001-79

Observação**Administrador do Emissor**

Pablo Andrés Fernández Uhart
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

176.130.568-99

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo
Subsecretário de Ações Estratégicas do Governo do Estado de São Paulo

46.379.400/0001-50

Observação**Administrador do Emissor**

Carla Almeida
Membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento

205.333.708-76

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

56.089.790/0017-45

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Assessoria			
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Gilberto Souza Matos Conselheiro Fiscal	022.240.748-40	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Contador Geral da Fazenda Estadual	46.379.400/0001-50		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Gilberto Souza Matos Conselheiro Fiscal	022.240.748-40	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Conselheiro Fiscal	47.865.597/0001-09		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Fabio Bernacchi Maia Conselheiro Fiscal	132.883.768-81	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Coordenador da Secretaria Executiva	46.377.222/0002-00		
Observação			
<hr/>			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Leonardo José Mattos Sultani Conselheiro de Administração	077.765.857-77	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo Secretário Executivo	39.467.292/0011-84		
Observação			

Administrador do Emissor			
Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza Conselheira de Administração	195.221.818-70	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Assistente Executiva	43.776.517/0001-80		
Observação			

Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do Emissor			
Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
CESP - Companhia Energética de São Paulo Assessor Especial da presidência da CESP	60.933.603/0001-78		
Observação			

Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Secretaria de Governo do Estado de São Paulo Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Conselheiro Fiscal	43.776.517/0001-80		
Observação A SABESP é controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a EMAE			
<hr/>			
Administrador do Emissor Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Conselheiro Fiscal	71.832.679/0001-23		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Sergio Ricardo Ciavolih Mota Conselho de Administração - membro efetivo	016.788.277-54	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Secretário Adjunto Observação	46.377.222/0002-00		
<hr/>			
Administrador do Emissor Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Pessoa Relacionada Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A Conselheiro de Administração Observação	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
<hr/>			
Administrador do Emissor Pablo Andrés Fernández Uhart Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Pessoa Relacionada Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo Conselheiro Fiscal Observação	176.130.568-99	Subordinação	Controlador Direto
<hr/>			
Administrador do Emissor Carla Almeida Membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento Pessoa Relacionada Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Assessoria Observação	205.333.708-76	Subordinação	Controlador Indireto
<hr/>			
Administrador do Emissor Carla Almeida Membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento Pessoa Relacionada Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Assessoria Observação	56.089.790/0017-45		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Marcio Rea	060.294.818-51	Subordinação	Controlador Direto
Diretor-Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CESP - Companhia Energética de São Paulo	60.933.603/0001-78		
Diretor Administrativo			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Gilberto Souza Matos	022.240.748-40	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo	61.585.220/0008-95		
Conselheiro Fiscal			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Fabio Bernacchi Maia	132.883.768-81	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0002-00		
Coordenador da Secretaria Executiva			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza	195.221.818-70	Subordinação	Controlada Indireta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Conselheira de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	43.776.517/0001-80		
Assistente Executiva			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos / Seguros de administradores

O Estatuto Social estabelece em seu Artigo 32 que a companhia assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de seu departamento jurídico ou de profissional contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

A Empresa contratou Seguro de Responsabilidade Civil D&O visando a cobertura securitária das reclamações de terceiros, com limite máximo de cobertura de Responsabilidade Civil do administrador de R\$ 70.000.000,00 e com vigência até 31 de dezembro de 2022.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há informações adicionais a serem reportadas.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da Diretoria Executiva, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Nossa Política de Remuneração dos Administradores busca proporcionar condições de atrair, reter e motivar os executivos responsáveis pela implementação das estratégias de negócios da Companhia, bem como manter níveis de remuneração competitivos em relação aos praticados pelo mercado em que atuamos.

A remuneração dos Administradores da EMAE (conselheiros e diretores) e membros do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal é estabelecida de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da Empresa, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, e estão sujeitas à aprovação em assembleia geral. Para o exercício de 2021, esses fatos se deram por meio do Parecer CODEC 030/2021 e a aprovação da Proposta da Administração em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 25/04/2022.

A remuneração dos administradores leva em conta suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, com a utilização de paradigmas de gestão privada e de governança corporativa. Por outro lado, na fixação da remuneração dos diretores, são observadas as limitações legais decorrentes do teto fixado para o Governador do Estado. Excetua-se deste teto a remuneração daquele Diretor que pertença ao quadro de empregados da EMAE, o qual poderá optar pela remuneração do Plano de Cargos e Salários da Empresa.

Estabelecida a remuneração dos diretores, conforme política e prática acima descritas, a remuneração dos conselheiros é fixada em percentuais sobre a remuneração desses diretores, sendo 30% para membros do Conselho de Administração e 20% para membros do Conselho Fiscal.

Os diretores têm sua remuneração composta de honorários, bônus, abono anual (equivalente ao 13º salário), adicional de 1/3 sobre os honorários a título de férias e benefícios. O diretor que pertença ao quadro de empregados da Companhia pode optar por manter os vencimentos previstos na estrutura salarial da Empresa, sendo sua remuneração composta de salário, gratificação de função, gratificação de férias prevista em Acordo Coletivo, gratificação de Natal (13º salário) e participação nos resultados (PRR).

Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal têm a remuneração composta de honorários e gratificação anual. Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 41, do Estatuto Social da EMAE, a remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral e, nos casos em que os integrantes do Comitê também sejam membros do Conselho de Administração, não será cumulativa.

b. Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Remuneração fixa: honorários mensais aplicáveis aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva.

Os objetivos são reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado de trabalho) em consonância com as diretrizes do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

Bônus: aplicáveis aos diretores

O objetivo é remunerar os diretores pelo resultado e distribuição de dividendos aos acionistas, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. A distribuição de bônus é limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

mensal e a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Empresa, prevalecendo o que for menor.

Participação nos resultados (PRR): aplicáveis somente ao empregado que ocupe função de Diretor quando este fizer opção pelos vencimentos da estrutura salarial da Empresa, conforme item 13.1 a.

A PRR é estruturada em um conjunto de metas a serem atingidas pelos empregados durante o ano. Os valores relacionados a esse programa são distribuídos após apuradas as metas e submetidas à aprovação final do Conselho de Administração, sendo depois encaminhados para conhecimento do CODEC.

Gratificação anual: aplicável aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

Trata-se do pagamento de uma gratificação equivalente a um honorário mensal, calculado “pro rata temporis”, no mês de dezembro de cada ano, com o objetivo de estabelecer similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista, uma vez que o vínculo mantido com os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva é de natureza estatutária. No caso de diretor não estatutário, optante pela estrutura salarial da Empresa, há o pagamento do décimo terceiro salário na mesma época dos demais empregados.

Benefícios: aplicáveis somente à Diretoria Executiva.

Sendo concedido aos diretores vale refeição, assistência médica hospitalar e odontológica e descanso anual de 30 dias corridos (com característica de licença remunerada), com pagamento de adicional correspondente a um terço dos honorários mensais. O diretor que pertença ao quadro de empregado pode optar pelos benefícios previstos em Acordo Coletivo de Trabalho.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, a proporção de cada elemento na remuneração total

Exercício de 2021	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração fixa/Grat. Anual	100%	100%	70,5%
Bônus (*)	N/A	N/A	26,5%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	2,9%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

Exercício de 2020	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração fixa/Grat. Anual	100%	100%	63,2%
Bônus (*)	N/A	N/A	30,1%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	6,7%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

Exercício de 2019	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração fixa/Grat. Anual	100,00%	100,00%	68,4%
Bônus (*)	N/A	N/A	27,5%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	4,2%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Compete ao CODEC orientar o voto do Estado, acionista controlador, nas assembleias que fixam o montante da remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais, bem como definir os benefícios de qualquer natureza. No caso de diretor que pertença ao quadro de empregados, o reajuste está submetido aos ditames previstos na CLT e nos Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as Entidades Representativas dos Trabalhadores (Sindicatos), quando optar por esse regime.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

A adoção é justificada pela valorização profissional dos diretores, que se traduz em fortalecimento da governança corporativa da empresa, incentivando o bom desempenho pessoal e valorizando suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A atuação dos conselheiros de administração pressupõe mobilização permanente para acompanhar as atividades da Empresa e entender o mercado em que ela se insere. Com o avanço do conceito de governança corporativa, é exigida participação ativa e propositiva em relação aos negócios sociais.

(v) membros não remunerados pelo emissor

Não existem membros nesta condição.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para estabelecimento da remuneração fixa e do abono anual, o CODEC leva em consideração a responsabilidade, competência, reputação profissional, o tempo dedicado ao exercício das funções e o valor dos serviços no mercado.

As condições para determinação do valor do bônus aos diretores são a apuração de lucro e a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

As condições para determinação do valor da participação nos resultados aos diretores que pertençam ao quadro de empregados, decorrem do atingimento de metas definidas com as entidades representativas (sindicatos) dos empregados. Compete ao CODEC, acompanhar as metas propostas.

d. Estrutura da remuneração para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração fixa é estabelecida pelo Acionista Controlador, baseando-se em valores de mercado e é igual para todo corpo diretivo estatutário. A remuneração variável é baseada no conceito de participação nos resultados, para o qual são definidas metas para o desempenho da Empresa, cujo atingimento resulta em prêmio, dentro dos limites estabelecidos para cada programa. Não existem metas individuais.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A política de remuneração se alinha aos interesses da Empresa na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência e motivação necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial da Empresa.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de qualquer evento societário envolvendo a Companhia, tais como alienação do controle societário, e/ou efetivação de parcerias estratégicas.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Na presente data, não existem na Companhia comitês específicos que participem ou tenham como função definir a remuneração individual dos Administradores. A proposta, com o valor previsto a ser destinado para remuneração dos membros de todos os membros de órgãos estatutários da Companhia no novo exercício social, é apresentada para aprovação da Assembleia Geral com base no determinado pela Deliberação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo - CODEC.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Não há a elaboração de estudos formais ou utilização de metodologia específica para verificação das práticas de mercado com relação a tais remunerações. Os valores são determinados a partir de Deliberação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo – CODEC, que considera a remuneração média praticada por empresas de porte similar, a complexidade das atividades, os desafios e responsabilidades inerentes ao cargo e as condições da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Ainda que não exista uma política formal da Companhia relativa à remuneração dos administradores, a adequação do modelo e dos valores definidos é avaliada anualmente pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo – CODEC e pelos acionistas em assembleia geral.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	11,00	4,00	5,00	20,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	941.195,97	1.140.844,12	285.210,90	2.367.250,99
Benefícios direto e indireto	0,00	152.800,00	0,00	152.800,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	188.239,19	319.436,35	57.042,18	564.717,72
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS / FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	673.975,60	0,00	673.975,60
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS / FGTS EMPREGADOR		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. 2. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.129.435,16	2.287.056,07	342.253,08	3.758.744,31

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	11,00	4,00	5,00	20,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.049.504,17	1.167.902,59	285.210,90	2.502.617,66
Benefícios direto e indireto	0,00	62.437,80	0,00	62.437,80
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	209.900,83	327.012,73	57.042,18	593.955,74
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	561.646,35	0,00	561.646,35
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS/FGTS EMPREGADOR		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.259.405,00	2.118.999,47	342.253,08	3.720.657,55

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,83	4,00	4,17	19,00
Nº de membros remunerados	10,83	4,00	4,17	19,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	899.262,66	1.126.096,02	237.675,75	2.263.034,43
Benefícios direto e indireto	0,00	152.800,00	0,00	152.800,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	185.496,78	315.306,89	47.535,15	548.338,82
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	688.016,78	0,00	688.016,78
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS/FGTS EMPREGADOR		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.084.759,44	2.282.219,69	285.210,90	3.652.190,03

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,67	3,92	4,33	18,92
Nº de membros remunerados	10,67	3,92	4,33	18,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	944.500,58	1.114.346,48	239.925,14	2.298.772,20
Benefícios direto e indireto	0,00	86.584,72	0,00	86.584,72
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	264.460,16	312.017,01	47.985,03	624.462,20
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS / FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	572.830,28	0,00	572.830,28
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS / FGTS EMPREGADOR		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.208.960,74	2.085.778,49	287.910,17	3.582.649,40

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da Diretoria Executiva e do conselho fiscal:**

As seguintes observações se aplicam ao exercício social corrente, assim como aos três últimos exercícios sociais.

- *O Bônus é devido desde que a Empresa efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.*
- *O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela Empresa, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.*
- *A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado à Administração.*

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2022)

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	20
Bônus	0	4	0	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	R\$ 688.016,78	N/A	R\$ 688.016,78
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 – valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	20
Bônus	0	4	0	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	R\$ 688.016,78	N/A	R\$ 688.016,78
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável - exercício encerrado em 31/12/2020 – valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10,83	4	4,17	19
Bônus	N/A	4	N/A	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	R\$ 688.016,78	N/A	R\$ 688.016,78
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável - exercício encerrado em 31/12/2019 – valores anuais

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

	Conselho de Administração	Comitê de Auditoria	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	3	4	5	23
Bônus	N/A	N/A	4	N/A	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 688.016,78	N/A		R\$ 688.016,78
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- | | | |
|-----------|--|------------|
| a. | modelo de precificação | n/a |
| b. | dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco | n/a |
| a. | método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado | n/a |
| b. | forma de determinação da volatilidade esperada | n/a |
| c. | se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo | n/a |

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Até a data base desse formulário, os membros dos órgãos indicados não possuem ações emitidas pela Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores aos diretores estatutários, incluir as seguintes informações em forma de tabela.

Não se aplica, pois a Companhia não oferece plano de previdência para os diretores ou membros dos conselhos, exceto ara o diretor que pertença ao quadro de empregados.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	4,00	4,00	4,00	11,00	11,00	11,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	4,00	11,00	11,00	11,00	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneraçãoReal	424.159,99	424.159,99	424.159,99	85.563,31	85.563,31	85.563,31	57.042,21	57.042,21	57.042,21
Valor da menor remuneraçãoReal	424.159,99	424.159,99	424.159,99	85.563,31	85.563,31	85.563,31	57.042,21	57.042,21	57.042,21
Valor médio da remuneraçãoReal	424.159,99	424.159,99	424.159,99	85.563,31	85.563,31	85.563,31	57.042,21	57.042,21	57.042,21

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2020	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2019	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

Conselho de Administração	
31/12/2021	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho de Administração tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2020	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho de Administração tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2019	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

Conselho Fiscal	
31/12/2021	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2020	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2019	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há mecanismos de remuneração ou indenização. Após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal não há nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Exercício encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Conselho de Administração	68,00%	68,00%	68,00%
Diretoria Executiva	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	80,00%	80,00%	80,00%

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não existe remuneração ou quaisquer valores reconhecidos no resultado da Companhia referentes à remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não há remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração**Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, além dos valores apresentados no item 13.2 deste anexo, a Companhia prevê desembolsar em 2021 e desembolsou nos exercícios anteriores os valores apresentados a seguir relativos a encargos sociais de:

- 20% de encargos de INSS do empregador sobre a remuneração fixa do Conselho de Administração
- 28% de encargos de INSS e FGTS do empregador sobre a remuneração fixa e o bônus da Diretoria Executiva
- 20% de encargos de INSS do empregador sobre a remuneração fixa do Conselho Fiscal

Previsão 2022	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Sobre a remuneração fixa	R\$ 188.239,19	R\$ 327.626,21	R\$ 57.042,18	R\$ 572.907,58
Sobre a remuneração variável	0	R\$ 147.432,16	0	R\$ 147.432,16

2021	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Sobre o salário	R\$ 209.900,83	R\$ 327.012,73	R\$ 57.042,18	R\$ 593.955,74
Sobre o bônus	0	R\$ 122.860,14	0	R\$ 122.860,14

2020	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Sobre o salário	R\$ 185.496,78	R\$ 315.306,89	R\$ 47.535,15	R\$ 548.338,82
Sobre o bônus	0	R\$ 130.175,33	0	R\$ 130.175,33

2019	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Sobre o salário	R\$ 264.460,16	R\$ 312.017,01	R\$ 47.985,03	R\$ 624.462,20
Sobre o bônus	0	R\$ 128.817,09	0	R\$ 128.817,09

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

	Em 31 de dezembro		
	2021	2020	2019
Nº total de empregados	430	446	457
Nº por categoria de atividade			
Operacional	272	291	298
Administrativo	158	155	159
Nº por localização geográfica			
Sede (inclusive região metropolitana)	293	297	307
Demais municípios	137	149	150

As informações apresentadas no quadro acima abrangem a Controlada Pirapora Energia S.A.

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

A Companhia contrata serviços terceirizados, por meio de procedimento licitatório. Em 2021, 184 terceirizados desempenharam as seguintes atividades no Estado de São Paulo: vigilância e portaria (136), limpeza e copa (45) e recepção (3).

c. índice de rotatividade.

Rotatividade	
Ano	Percentual
2021	5,4
2020	3,9
2019	0,0003

Metodologia: $N.º \text{ Demitidos} / ((N.º \text{ Efetivo Anterior} + N.º \text{ Efetivo Atual}) / 2) * 100$

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

Durante o exercício 2021 não houve alteração relevante relacionada aos recursos humanos da Companhia. Cumpre ressaltar que, diante da expectativa de redução do quadro de empregados em função da estimativa de elevada quantidade de empregados elegíveis a requerer aposentadoria, em 2019 houve o ingresso de 70 empregados (40 operadores, 10 engenheiros, 10 mecânicos e 10 eletricitas) admitidos por meio de concurso público.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

a. política de salários e remuneração variável

A EMAE possui um Plano de Cargos e Salários, com critérios de ascensão específicos para cada cargo e salários definidos conforme estrutura herdada do processo de cisão da Eletropaulo e avalizado pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado.

A EMAE aplica o Programa de Remuneração por Resultados de acordo conforme Decreto Estadual nº 59.598/2013. As metas são estabelecidas para cumprimento no período de janeiro a dezembro, com o valor de distribuição de até uma folha nominal de salários, se atingida a meta em 100% dos indicadores.

b. política de benefícios

A política de benefícios mantida pela EMAE concede os seguintes benefícios aos seus empregados:

- Suplementação de aposentadoria de, no máximo, 70% do salário do empregado por ocasião da aposentadoria;
- Assistência médica e hospitalar aos empregados e seus dependentes;
- Vale-cesta básica;
- Vale refeição;
- Auxílio creche para as empregadas com filhos de até 7 anos incompletos; e
- Auxílio creche para filhos de empregados (as), portadores de necessidades especiais.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- grupos de beneficiários**
- condições para exercício**
- preços de exercício**
- prazos de exercício**
- quantidade de ações comprometidas pelo plano**

Não aplicável para esta alínea, pois a empresa não possui plano de remuneração baseado em ações.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Todos os empregados são assistidos por acordos sindicais firmados com os seguintes sindicatos:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo – STIEESP;
- Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP

Os acordos são negociados anualmente entre a EMAE e os Sindicatos STIEESP e SEESP e estabelecem a remuneração dos empregados, bem como, os demais benefícios. O acordo coletivo atual tem prazo de vigência de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Na cláusula de gerenciamento de pessoal do acordo coletivo, a EMAE manteve compromisso de não promover dispensas sem justa causa superiores a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do quadro de pessoal efetivo existente em 31/05/2021 excetuando-se desse percentual as demissões voluntárias, falecimentos, dispensas por justa causa e todos os empregados que já atingiram as suplementações integrais do Fundo de Pensão.

Não houve greves nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 bem como no período findo em 30 de abril de 2022. Nos termos da legislação brasileira, os empregados não administrativos são considerados “empregados essenciais” com direitos limitados de greve.

A administração da EMAE entende ter boa relação com seus empregados e sindicatos.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há informações adicionais a acrescentar.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Álvaro Luiz Alves de Lima de Álvares Otero					
402.663.467-15	Brasileira	Não	Não	30/06/2019	
0	0,000	2.201.033	9,896	2.201.033	5,957
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Companhia do Metropolitano de São Paulo					
62.070.362/0001-06	Brasileira	Não	Não	22/12/1997	
350.832	2,386	0	0,000	350.832	0,949
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Eletrobras					
00.001.180/0001-26	Brasileira	Não	Não	22/12/1997	
0	0,000	14.416.333	64,817	14.416.333	39,019
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
OUTROS						
1.097	0,007	5.572.280	25,053	5.573.377	15,085	
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo						
46.377.222/0001-29	Brasileira	Não	Sim	01/03/2019		
14.353.441	97,607	52.068	0,234	14.405.509	38,990	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
14.705.370	100,000	22.241.714	100,000	36.947.084	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo				46.377.222/0001-29	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
1	50,000	1	50,000	2	100,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	50,000	1	50,000	2	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	22/04/2022
Quantidade acionistas pessoa física	30.326
Quantidade acionistas pessoa jurídica	235
Quantidade investidores institucionais	13

Ações em Circulação

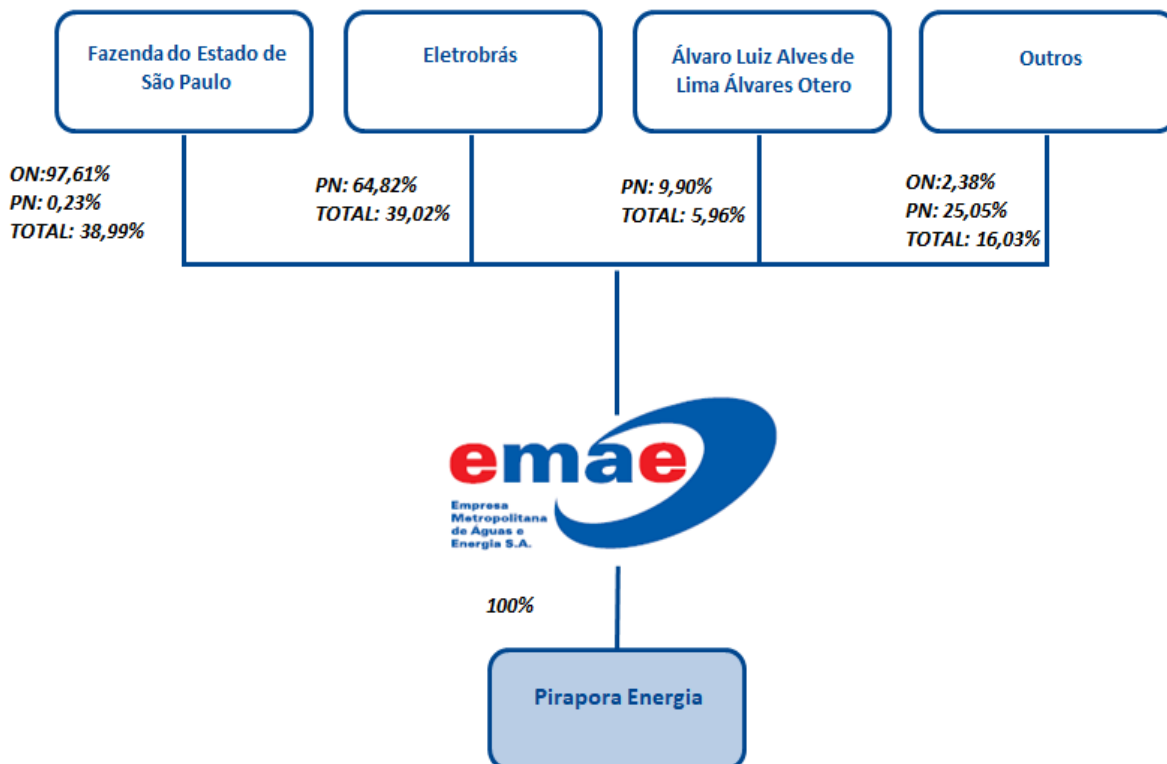
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	1.097	0,007%
Quantidade preferenciais	22.189.646	99,766%
Total	22.190.743	60,061%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

- todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações.
- principais controladas e coligadas do emissor
- participações do emissor em sociedades do grupo
- participações de sociedades do grupo no emissor
- principais sociedades sob controle comum



15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

a. partes

b. data de celebração

c. prazo de vigência

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

Não existe acordo de acionistas.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

Não houve alterações relevantes.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

a. evento

b. principais condições do negócio

c. sociedades envolvidas

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

e. quadro societário antes e depois da operação

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Em 20 de janeiro de 2021 foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração, a quitação antecipada do financiamento contratado pela subsidiária integral Pirapora Energia S.A., junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) em 2012 para a Construção da PCH Pirapora Energia S.A. (Vide Nota 14 – Financiamento). A quitação ocorreu em 15 de março de 2021, no montante total de R\$ \$ 65.256.621,51, e contou com a integralização da Companhia na controlada Pirapora no valor R\$ 64.000.000,00.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

Em março de 2019, foi identificada pequena variação a menor na posição acionária de controle da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, órgão do Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da EMAE. A referida alteração é objeto do processo n.º 1053725-58.2019.8.26.0053, movida pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, e a Companhia não figura como parte no referido processo.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A EMAE possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas (“TPR”) que é revisada anualmente pelo Conselho de Administração, conforme previsto no item VIII artigo 14 do Estatuto Social. O documento está disponível em www.emaecom.br, na qual são estabelecidas as orientações gerais para a condução de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Companhia, e, ao mesmo tempo, garantir a transparência nos processos e o alinhamento às melhores práticas de Governança Corporativas.

A Política de TPR foi baseada na Lei 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que dispõem sobre o assunto, no Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 05 (R1), observando as melhores práticas de Governança Corporativa.

Os princípios da Política de Transações com Partes Relacionadas são:

- (i) Assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia.
- (ii) Garantir o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.
- (iii) Manter o mercado informado sobre os termos, condições e partes envolvidas em cada TPR (transparência).
- (iv) Observar as melhores práticas de governança corporativa na contratação de TPR.
- (v) Observar os deveres de lealdade e diligência.

A Política de TPR possui como principais diretrizes:

- (i) Membros do Conselho de Administração devem discutir aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes.
- (ii) As regras para decisões envolvendo Partes Relacionadas ou outros potenciais conflitos de interesse versam que ao identificar uma matéria dessa natureza, os envolvidos na TPR (administradores, gestores e/ou colaboradores) devem, imediatamente, manifestar a existência de conflito de interesses próprio ou de terceiros.
- (iii) Na avaliação das situações de conflito de interesse ou de negócios realizados com partes relacionadas, o Departamento de Conformidade levará em consideração (a) a análise dos temas entre partes relacionadas/conflito de interesses; (b) os casos deverão ser tratados antes da assinatura do contrato; (c) quaisquer contratos, exceto aqueles relativos a produtos bancários padronizados; (d) valor mínimo: igual ou maior que 0,1% (um décimo por cento) da receita líquida; e (e) caso não seja caracterizado como relevante e sujeito a autorização prévia, o referido contrato será objeto de relatório periódico elaborado pelos seus signatários.
- (iv) O Departamento de Conformidade deverá sempre atuar de forma a garantir que tais TPRs sejam realizadas a preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de forma comparável com negociações anteriores, que apresentem condições comutativas.
- (v) A alçada de aprovação de uma TPR depende de sua materialidade. Desta forma, para aprovação dos negócios devem ser observados os limites de alçada de cada um dos órgãos de administração, considerando o disposto no Estatuto Social, Matriz de Delegação de Autoridade e outros documentos correlatos.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

(vi) Caso exista interesse próprio ou conflitante com o da Companhia na TPR por parte de envolvido na aprovação, ele deve, justificadamente, abster-se de participar da negociação e do rito decisório relativo à operação: Esta obrigação aplica-se aos acionistas, conselheiros de administração, diretores, profissionais responsáveis pela estruturação da operação e a qualquer parte relacionada a estas pessoas.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Pirapora Energia S.A.	09/12/2020	15.293.000,00	R\$ 10.822.000,00	Não é possível aferir	48 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Convênio de compartilhamento de recursos humanos. (O instrumento foi anuído pela ANEEL - Despacho n.º3.451 de 08/12/2020)						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Revogação da autorização de operação da PCH Pirapora						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA)	30/09/2007	0,00	R\$ 1.546.000,00	Não Aplicável	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador						
Objeto contrato	Cessão de empregados						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Nã Aplicável / Não há informações relevantes						
Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA)	16/07/2018	3.324.000,00	R\$ 529.000,00	Não Aplicável	18 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador						
Objeto contrato	Convênio de Cooperação técnico-operacional						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não Aplicável						
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo	10/08/2022	94.770.000,00	0	Não aplicável.	Não aplicável.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Permuta de edifício localizado à Rua Augusta, nº 1626, São Paulo/SP, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, avaliado em R\$ 82.461.333,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e trinta e três reais), com terreno de propriedade da EMAE, com área de 71.523,70 m², inserida no Parque Estadual Villa Lobos, situado na Avenida Dra. Ruth Cardoso, altura do nº 4.800, também no município de São Paulo - SP, avaliada em R\$ 94.770.000,00 (noventa e quatro milhões e setecentos e setenta mil reais). A EMAE receberá a torna resultante da permuta no valor de R\$ 12.308.667,00 (doze milhões, trezentos e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais), a ser paga à vista, na oportunidade do registro da escritura.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	A área de propriedade da EMAE é parte integrante do Parque Estadual Villa-Lobos fator que dificulta sua transação com terceiros. Em contrapartida, o edifício de propriedade da Fazenda do Estado, que será recebido pela EMAE em permuta, e livre de ônus, está localizado próximo da Avenida Paulista em São Paulo/SP, região que concentra muitos edifícios semelhantes e com grande volume de transações imobiliárias. A Administração considera que a transação se dá em condições comutativas e que: (i) foram observadas as regras previstas na Política com Partes Relacionadas da EMAE, disponível nos website						
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	28/10/2016	218.130.000,00	R\$ 99.316.000,00	Não aplicável	300 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador						
Objeto contrato	Encerramento dos litígios entre as partes.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionadas no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:

a. medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse

Durante o exercício de 2021, não foram identificados conflitos de interesse nas transações entre partes relacionadas elencadas no item 16.2 deste Formulário de Referência.

b. caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

As transações com partes relacionadas efetuadas pela Companhia são realizadas com condições e obrigações recíprocas, preços, prazos e taxas compatíveis com as práticas de mercado, quando couber, ou de negociações anteriores da Companhia. As transações também são refletidas nas demonstrações financeiras da Companhia. Evita-se, ainda, tempestivamente o mau uso dos ativos da Companhia. A Companhia acredita que os membros de sua administração atuam com lealdade e compromisso ético em relação à Companhia, não permitindo que interesses distintos possibilitem o favorecimento próprio ou de terceiros, o mau uso dos ativos ou hipotéticos abusos em transações envolvendo a Companhia. Dessa forma, a Companhia entende que operações com partes relacionadas por ela realizadas, conforme elencadas no item 16.2 deste Formulário de Referência, possuem caráter estritamente comutativo.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes a informar

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital Unidade	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias Unidade	Quantidade de ações preferenciais Unidade	Quantidade total de ações Unidade
Tipo de capital	Capital Integralizado				
26/04/1999	285.411.308,35		14.705.370	22.241.714	36.947.084
Tipo de capital	Capital Autorizado				
22/12/1997	1.116.050.000,00		0	0	0

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve aumentos do capital social nos três últimos exercícios.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve desdobramento, grupamento ou bonificação nos três últimos exercícios.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve reduções do capital social nos três últimos exercícios. nos três últimos exercícios.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Sim
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito ao reembolso do valor de suas ações nas hipóteses previstas na legislação aplicável, de acordo com os termos e prazos nela previstos. Na hipótese de retirada de acionistas ou de fechamento de capital, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei nº 6.404/76, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há requisitos no estatuto social adicionais aos existentes em lei para que sejam alterados os direitos assegurados pelos valores mobiliários emitidos pelo emissor.
Outras características relevantes	Não existem outras características relevantes.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Sim, sendo o valor 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais farão jus a prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade. Na hipótese de retirada de acionistas ou de fechamento de capital, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei nº 6.404/76, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há requisitos no estatuto social adicionais aos existentes em lei para que sejam alterados os direitos assegurados pelos valores mobiliários emitidos pelo emissor.
Outras características relevantes	As ações preferenciais não terão direito de voto, mas farão jus a participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie. Terão, ainda, direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração e um membro no Conselho fiscal em votação em separado, nas condições previstas na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

Conforme disciplina o Estatuto Social da Companhia, no parágrafo único do artigo 4º, as ações preferenciais não terão direito de voto. Além da mencionada restrição, não existem quaisquer outras disposições que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a fazer oferta pública.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva prevista no Estatuto Social da Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**Exercício social 31/12/2021**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2021	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	42.590.231	80,90	48,00	R\$ por Unidade	66,99
30/06/2021	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	30.082.053	99,88	57,30	R\$ por Unidade	81,06
30/09/2021	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	15.964.415	94,73	75,01	R\$ por Unidade	83,41
31/12/2021	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	21.127.910	81,00	51,47	R\$ por Unidade	67,59

Exercício social 31/12/2020

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	21.722.634	39,80	19,57	R\$ por Unidade	35,47
30/06/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.693.371	31,49	24,50	R\$ por Unidade	28,46
30/09/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.412.826	37,93	28,00	R\$ por Unidade	30,75
31/12/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	27.803.024	79,00	36,52	R\$ por Unidade	53,74

Exercício social 31/12/2019

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.642.695	23,20	18,01	R\$ por Unidade	20,74
30/06/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.136.433	23,30	20,80	R\$ por Unidade	22,19
30/09/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.722.003	24,47	20,40	R\$ por Unidade	22,88
31/12/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.384.734	37,99	23,51	R\$ por Unidade	30,01
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	0	0,00	0,00	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	62.940	22,60	3,01	R\$ por Unidade	15,74
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.601	26,01	26,01	R\$ por Unidade	26,01
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	0	0,00	0,00	R\$ por Unidade	0,00

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não emitiu outros valores mobiliários.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não emitiu outros valores mobiliários.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

As ações de emissão da Companhia são negociadas na B3.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há negociação em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve emissão de títulos no exterior.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.

Não foram efetuados, nos últimos três exercícios sociais, ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários da Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Nos últimos três exercícios sociais não foram realizadas ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários da Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro.

Não ocorreram ofertas de aquisição nos últimos três exercícios sociais.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Não há informações adicionais a divulgar.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui plano de recompra das ações que emitiu.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria, pois a Companhia não possui valores mobiliários em tesouraria.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia não possui planos de recompra de valores mobiliários e também não possui ações em tesouraria, portanto não há informações a serem divulgadas nesse tópico.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação 20/10/2021

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função (i) acionistas controladores, diretos e indiretos, membros dos órgãos estatutários e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, criados por disposição legal ou estatutária e, também, (ii) empregados e executivos, bem como qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora ou suas controladas, que tenha conhecimento de informação relativa à Ato ou Fato Relevante.

Principais características e locais de consulta

O documento prevê a vedação de negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento em valores mobiliários da Companhia pela própria Companhia ou pelas Pessoas Vinculadas antes da divulgação ao mercado de Informação Relevante ao público. Também é vedada a negociação de valores mobiliários se estiver em curso aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover a incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária. No contexto de uma oferta pública de distribuição de valores mobiliários e nos termos do artigo 48 da Instrução CVM nº 400/2003, Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar, até a publicação do anúncio de encerramento de distribuição, com valores mobiliários de emissão da Companhia.

As Pessoas Vinculadas não poderão, ainda, negociar os valores mobiliários de emissão da Companhia: (i) no período de quinze dias corridos que antecederem a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP), conforme exigência da CVM, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 16, da Resolução CVM nº 44, e (ii) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.

As Pessoas Vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Informação Relevante originada durante seu período de gestão não poderão negociar valores mobiliários da Companhia: (i) pelo prazo de três meses após o seu afastamento; ou (ii) até a divulgação, pela Companhia, da Informação Relevante ao mercado.

A Política está disponível em <https://emae.globlari.com.br>

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Antes da divulgação de resultados; Quinze dias corridos que antecederem a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP).
Após o afastamento de Pessoas Vinculadas: Pessoas Vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Informação Relevante originada durante seu período de gestão não poderão negociar valores mobiliários da Companhia: (i) pelo prazo de três meses após o seu afastamento; ou (ii) até a divulgação, pela Companhia, da Informação Relevante ao mercado.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

Indicar se o emissor adotou política de negociação de valores mobiliários de sua emissão pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de qualquer órgão com funções técnicas ou consultivas, criado por disposição estatutária, informando:

- a. órgão responsável pela aprovação da política e data de aprovação.
- b. pessoas vinculadas
- c. principais características
- d. previsão de períodos de vedação de negociações e descrição dos procedimentos adotados para fiscalizar a negociação em tais períodos
- e. locais onde a política pode ser consultada

A Política de Negociação de valores mobiliários integra a Política de Divulgação de Informações Relevantes, e foi aprovada pelo Conselho de Administração em 20/10/2021 e está disponível em <http://emae.globalri.com.br>.

A Política define que pessoas vinculadas são acionistas controladores, diretos e indiretos, membros dos órgãos estatutários e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, criados por disposição legal ou estatutária e, também, empregados e executivos, bem como qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora ou suas controladas, tenha conhecimento de informação relativa à Ato ou Fato Relevante.

O documento prevê a vedação de negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento em valores mobiliários da Companhia pela própria Companhia ou pelas Pessoas Vinculadas antes da divulgação ao mercado de Informação Relevante ao público. Também é vedada a negociação de valores mobiliários se estiver em curso aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover a incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária. No contexto de uma oferta pública de distribuição de valores mobiliários e nos termos do artigo 48 da Instrução CVM nº 400/2003, Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar, até a publicação do anúncio de encerramento de distribuição, com valores mobiliários de emissão da Companhia.

As Pessoas Vinculadas não poderão, ainda, negociar os valores mobiliários de emissão da Companhia: (i) no período de quinze dias corridos que antecederem a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP), conforme exigência da CVM, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 16, da Resolução CVM nº 44, e (ii) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.

As Pessoas Vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Informação Relevante originada durante seu período de gestão não poderão negociar valores mobiliários da Companhia: (i) pelo prazo de três meses após o seu afastamento; ou (ii) até a divulgação, pela Companhia, da Informação Relevante ao mercado.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

A EMAE possui Política de Divulgação de Informação Relevante e Negociação de Valores Mobiliários, elaborada conforme dispõe a Resolução CVM nº 44, disponibilizada a todas as pessoas vinculadas à Companhia, ao público em geral e ao mercado por meio do site da Companhia (<http://emae.globalri.com.br>).

A Política de Divulgação de Informação Relevante e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia estabelece as regras que deverão ser observadas pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e demais Pessoas Vinculadas, no que tange à divulgação de Ato ou Fato Relevante, divulgação de informação sobre aquisição e alienação de participação acionária relevante e sobre negociações de controladores, administradores, conselheiros fiscais, colaboradores e executivos, procedimentos de comunicação de informações sobre negociações de administradores e pessoas ligadas, procedimento de comunicação e divulgação sobre aquisição ou alienação de participação acionária relevante, divulgação de resultados trimestrais e anuais, divulgação de projeções, período de silêncio, dever do sigilo e diretrizes de controle e restrição de acesso às informações relacionadas a ato ou fato relevante.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação, utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada.

A Política de Divulgação de Informação Relevante e Negociação de Valores Mobiliários (“Política”) da Companhia, além da conformidade com a Resolução CVM n° 44, está alinhada às melhores práticas e princípios de governança corporativa, como transparência, equidade e responsabilidade Corporativa.

Os membros da administração, do conselho fiscal e os profissionais que atuam em funções técnicas e consultivas criados por disposição estatutária, bem como colaboradores e executivos que possam vir a ter conhecimento de: decisões do controlador; deliberações da Assembleia Geral ou de órgãos da administração e atos e fatos de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, informações privilegiadas que podem influir nos valores mobiliários da Companhia, devem aderir a Política de Divulgação de Informação Relevante e Negociação de Valores Mobiliários, declarando conhecer que qualquer transgressão às disposições contidas na citada Política configura infração grave, para os fins previstos no § 3º do art. 11º da Lei nº 6.385/76.

De forma a disseminar as informações, de acordo com os princípios de governança corporativa, qualquer das pessoas mencionadas no parágrafo anterior que tenha conhecimento de informações que possam configurar Atos ou Fatos Relevantes, deverá proceder à comunicação imediata ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores a fim de que este tome as providências necessárias.

O Ato ou Fato Relevante é divulgado ao público por meio de anúncio publicado no Diário Oficial do Estado e nos jornais de grande circulação utilizados pela Companhia. O anúncio poderá conter a descrição resumida do Ato ou Fato Relevante, com o endereço do site da Companhia na Internet (<http://emae.globalri.com.br>) onde será disponibilizada a descrição completa, em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM e Bolsas de Valores.

O Ato ou Fato Relevante será divulgado antes do início ou após o encerramento dos negócios na Bolsa de Valores. Excepcionalmente, pode deixar de ser divulgado se a sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

A Política ainda prevê que todas as pessoas sujeitas a essas regras não devem se valer de informações privilegiadas para obter, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, quaisquer vantagens pecuniárias, inclusive por meio da compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Companhia. Devem, ainda, zelar para que a violação do disposto acima não possa ocorrer através de subordinados diretos ou terceiros de sua confiança, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política**Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.**

Pablo Andrés Fernández Uhart, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, é o administrador responsável pela manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Empresa.

Assim, responde também pela comunicação acerca de Informações Relevantes, bem como por sua ampla e imediata disseminação ao mercado.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

Não há informações adicionais a serem reportadas.